PROTOCOLO GERAL
64583.003970/2021-79

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 12/2021-HMAR

VOLUME X

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de Produtos para saúde(materiais médicos hospitalares)- MMH 2,cor disponibilização de automação de comodato para atender as necessidades do setor da Farmácia Hospitala do HMAR.

INTERESSADO:	**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1802
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ABERTURA DO 10º VOLUME

Aos 18 dias do mês de **Julho** do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do **Volume X** do processo administrativo **nº 64583.003970/2021-79,** iniciando-se com a folha nº 1802.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

VERÔNICA DA SILVA – 3º Sgt
Auxiliar da SALC/HMAR

EM BRANCO

NORDESTE PHARMA

NORD PRODUTOS EM SAÚDE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 1803
ASSINATURA

180	477276	ITEM ESTEPE	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Pasta preenchedora e barreira protetora de pele Stomahesive® Pasta Preenchedora e Barreira Protetora de Pele Tubo com 56,7 gramas CX/01 MARCA CONVATEC PROCEDENCIA: Estados Unidos Notificação ANVISA Nº 80523020002 CODIGO: 1197662	UND	100	R$ 50,18	cinquenta reais e dezoito centavos	R$ 5.018,00	cinco mil e dezoito reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 34.504,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais)

Validade da proposta: não será inferior a **180 dias**, Entrega: **30 DIAS** Pagamento: 30 dias

Declaramos que na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos que atendemos e cumprimos com todas as normas e exigências do edital, submetendo-se a todas as cláusulas contidas no mesmo.

Para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Representante da empresa: ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL
Estado civil: SOLTEIRO
CPF: 083.203.244-16
[redacted]8086591 SDS/PE
[redacted]ereço: AVENIDA JOAO DE BARROS, 633, APT 702 BLOCO A, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50100020, BRASIL
Telefone: 3352-7300
E-Mail: licitacao@nordestepharma.com.br
Cargo/função na empresa: Representante legal

Dados Bancários: Banco Bradesco Agência: 6334-6. Conta Corrente: 5267-1

Recife/PE, 17 de junho de 2021.

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Dados: 2021.06.17 09:30:50 -03'00'

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – EPP
Antônio Gustavo de Siqueira Amaral
Representante Legal
CPF: 083.203.244-16
RG: 8086591 SDS/PE

EM BRANCO

ConvaTec

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALG
FOLHA: 1804
ASSINATURA

FICHA TÉCNICA

ConvaTec® Clip de Fechamento Reto

Nome Genérico	Clip de fechamento para bolsa de estomia drenável
Nome Comercial	ConvaTec® Clip de Fechamento Reto
Produto / Unidade	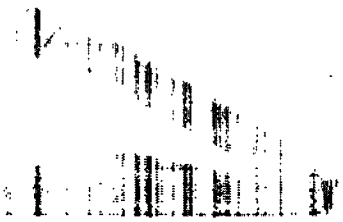
Apresentação Comercial	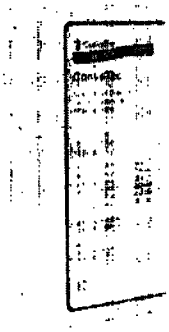
Descrição	O Clipe de Fechamento é composto por duas partes ("lâminas") de polipropileno ligadas por uma dobradiça para fechamento mecânico da abertura de drenagem das bolsas de colostomia e ileostomia drenáveis.
Marca	ConvaTec®
Fabricante Legal	ConvaTec Inc. – Estados Unidos
Composição do Produto	Resina de polipropileno e resina elastomérica termoplástica.
Características do Produto	**Segurança:** O mecanismo hermético do clip proporciona um ajuste seguro. **Click audível:** Permite saber que se foi realizado o ajuste perfeito. **Resistência:** O clip é elaborado com plástico resistente ao peso da bolsa e a manipulação frequente para drenagem do efluente.
Recomendações de Uso	• O clip de fechamento deve ser colocado antes da aplicação da bolsa. • Deve-se dobrar a extremidade aberta da bolsa sobre a parte inferior do clip, somente uma vez, e manter no lugar. • Em seguida, pressionar firmemente a parte "aberta" do clip (principalmente no centro), até ouvir um estalo (click) indicando que as partes se fecharam com segurança e estão travadas entre si. • Para remover o clip de fechamento deve-se destravar as partes do clip. • A durabilidade do clip de fechamento poderá variar de usuário para usuário e envolve a quantidade de vezes em que o clip será manipulado. Notando qualquer alteração que possa comprometer a segurança do fechamento da bolsa, o clip deverá ser substituído por um novo.

ConvaTec

Cuidados de Armazenamento	Armazenar entre 10° e 30°C. Conservar em local seco e evitar umidade elevada.
Prazo de Validade	5 anos
Registro Sanitário	Notificação ANVISA Nº 80523029001
Responsável Técnico Registro	Carla Francisca de Araújo CRF-SP nº 31895

Código ICC	Brasíndice	SIMPRO	Apresentação
175635	1197893	265719	10 unidades / caixa

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1805
ASSINATURA

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	**Autorização**	8.05.230-2
Produto	CONVATEC CLIPE DE FECHAMENTO		

Modelo Produto Médico

Código: 175635 - Clipe de fechamento reto

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Acessorios para Ostomia
Registro	80523029001
Processo	25351.526239/2009-38
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1806
ASSINATURA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BMD - Comércio de Produtos Médicos Ltda

CNPJ

09.603.161/0004-97

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CARLA FRANCISCA DE ARAÚJO
REJANE VASQUES BIEMBENGUTT

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.753-7 (PWW8009H13X0)

Data do Cadastro

20/11/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.532175/2017-89

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

bsi.

By Royal Charter

Certificate of Registration

QUALITY MANAGEMENT SYSTEM - ISO 13485:2016 & EN ISO 13485:2016

This is to certify that:

ConvaTec Inc.
7900 Triad Centre Drive
Suite 400
Greensboro
North Carolina
27409
USA

Holds Certificate Number: **MD 670405**

and operates a Quality Management System which complies with the requirements of ISO 13485:2016 & EN ISO 13485:2016 for the following scope:

The design, development and manufacture of sterile and non-sterile ostomy, wound care, continence, securement devices, critical care hospital and skincare products.

Gary E Slack

For and on behalf of BSI:

Gary E Slack, Senior Vice President - Medical Devices

Original Registration Date: 2018-03-07
Latest Revision Date: 2020-01-02

Effective Date: 2020-01-04
Expiry Date: 2023-01-03

...making excellence a habit.

This certificate was issued electronically and remains the property of BSI and is bound by the conditions of contract.
An electronic certificate can be authenticated online.
Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory

Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: + 44 345 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
A Member of the BSI Group of Companies.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SMA
FOLHA: 180
ASSINATURA

Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO: CÓPIA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ
09 MAR 2020
RIBEIRO
4V1098BB05B847

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento-14902290321544117744 3-1

Autenticação Digital Código: 14902290321544117744 3-1
Data: 29/03/2021 17:06:16
Valor Total do Ato: R$ 4,60
Selo Digital Tipo Normal C: AU19567 9-3PBS

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de Medeiros
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

Certificate No: **MD 670405**

Location	Registered Activities
ConvaTec Limited First Avenue Deeside Industrial Park Deeside Deeside CH5 2NU United Kingdom	The manufacture and assembly of sterile and non-sterile ostomy and wound care devices. The control of manufacture of sterile and non-sterile catheters, cannulae and accessories; sterile tubes; sterile suction sets; sterile and non-sterile urinary drainage systems and accessories; sterile and non-sterile collection devices and accessories; sterile wound drainage systems, bags and accessories; sterile surgical disposables; sterile and non-sterile airways management accessories; sterile and non-sterile umbilical cord cutters; sterile and non-sterile collection devices and accessories for urinary and pleura applications, sterile and non-sterile clamps, sterile intra-abdominal pressure monitoring devices, sterile and non-sterile securement devices; sterile and non-sterile ostomy accessories.
ConvaTec Limited Units 1&2 Heads Of The Valley Industrial Estate Rhymney, Tredegar NP22 5RL United Kingdom	The processing of materials for wound management products using chemical conversion, spinning and textiling.
Convatec Limited Global Development Centre First Avenue Deeside Industrial Park Deeside Flintshire CH5 2NU United Kingdom	The design and development of wound care, skincare, ostomy, continence and critical care products.
FE Unomedical Ltd Zavodskaya Str. 50 Fanipol 222750 Dzerzhinsk District Minsk Region Belarus	The manufacture of sterile and non-sterile catheters, cannulae and accessories; sterile tubes; sterile suction sets; sterile and non-sterile urinary drainage systems and accessories; sterile and non-sterile collection devices and accessories for urinary, ostomy and plegra applications; sterile wound drainage systems, bags and accessories; sterile surgical disposables; sterile and non-sterile airways management accessories; sterile and non-sterile umbilical cord cutters; and sterile securement devices.

Original Registration Date: 2018-03-07
Latest Revision Date: 2020-01-02

Effective Date: 2020-01-04
Expiry Date: 2023-01-03

This certificate was issued electronically and remains the property of BSI and is held by it, subject to conditions of contract.
An electronic certificate can be authenticated online.
Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory

Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: + 44 345 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
A Member of the BSI Group of Companies.

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.P. 08 JAN 2020
FERNANDO JOSÉ RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Rua Pedroso Alvarenga, 1283 - Cerqueira Cesar
04531-004 - São Paulo - SP - Tel.: 3041-7822
CADA 1 PÁG. AUTENTICAÇÃO - R$ 3,80

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - SOUSA/PB. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14902290321544117744 3

Autenticação Digital Código: 14902290321544117744 3-2
Data: 29/03/2021 17:16:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95680-56A1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 3148
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1808
ASSINATURA

Certificate No: **MD 670405**

Location	Registered Activities
Unomedical s.r.o. Priemyselny Park 3 07101 Michalovce Slovakia	The manufacture of sterile and non-sterile catheters; sterile tubes; sterile suction sets; sterile surgical disposables; sterile and non-sterile airways management accessories; sterile and non-sterile collection devices and accessories for urinary and pleura applications; sterile and non-sterile clamps; sterile wound drainage systems, bags and accessories; non-sterile ostomy products; and sterile and non-sterile securement devices.
ConvaTec Inc. 7900 Triad Centre Drive Suite 400 Greensboro North Carolina 27409 USA	Global Quality Compliance, Corporate Complaint Handling and MDR/AE Reporting, North American Regulatory Affairs, Purchasing Controls and Post Market Quality.
ConvaTec Dominican Republic, Inc. Carretera Sánchez, Km. 18.5 Parque Industrial Itabo, S.A. Buildings 23, 29, 30 Haina, San Cristobal 91000 Dominican Republic	The manufacture of non-sterile ostomy products.
ConvaTec Dominican Republic, Inc. Carretera Sánchez, Km. 18.5 Parque Industrial Itabo, S.A. Building 8A Haina, San Cristobal 91000 Dominican Republic	The manufacture of non-sterile and sterile ostomy products and sterile wound management dressings (incorporating porcine gelatin based hydrocolloid and silver fibrous hydrocolloid technologies).
ConvaTec Inc. 7815 National Service Road Suite 600 Greensboro North Carolina 27409 USA	Sourcing, Planning and Supplier Quality Change Control.

Original Registration Date: 2018-03-07
Latest Revision Date: 2020-01-02

Effective Date: 2020-01-04
Expiry Date: 2023-01-03

This certificate was issued electronically and remains the property of BSI and is bound by the conditions of contract.
An electronic certificate can be authenticated online.
Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory

Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: + 44 345 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
A Member of the BSI Group of Companies.

Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
CÓPIA FEITA PELO CARTÓRIO, SEM PROVA DO ORIGINAL. DOU FÉ.
2020
RIBEIRO
Selo 5041.7022
R$ 3,50

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14902290321544117744 3-3
Autenticação Digital Código: 14902290321544117744 3-3
Data: 29/03/2021 17:06:17
Valor Total do Ato: R$ 4,69
Selo Digital Tipo Normal C: AL1195681-0400
CARTÓRIO
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idioma/*Language*: Inglês/*English*
Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68
Praça da Sé, 21 conj 1101/ 1105 - Centro - CEP: 01001-001 - São Paulo - SP - Brasil
Fone: +55 11 3295-2888 - comercial@brazilts.com.br - www.brazilts.com.br
Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloísio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
Fone (55 11) 9 8784-1006 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº	64019	LIVRO Nº	206	FOLHA Nº	1
TRANSLATION No.		BOOK No.		PAGE No.	

EU, O ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CERTIFICO QUE ME FOI APRESENTADO UM DOCUMENTO A FIM DE QUE O TRADUZISSE, O QUE CUMPRO EM VIRTUDE DE MEU OFÍCIO, COMO SEGUE:
I, THE UNDERSIGNED SWORN TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER, IN THE STATE OF PERNAMBUCO, FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL, HEREBY CERTIFY THIS IS THE DESCRIPTION AND FAITHFUL TRANSLATION OF A DOCUMENT, WHICH I TRANSLATE AS FOLLOWS:

[Logotipo de bsi].
[Brasão de Armas].
Certificado do Registro.
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 13485:2016 e EN ISO 13485:2016.
Este documento certifica que a: -
ConvaTec Inc.
7900 Triad Centre Drive.
Suite 400.
Greensboro.
North Carolina.
27409.
EUA.
É Titular do Número do Certificado: **MD 670405** -
e opera um Sistema de Gestão da Qualidade que está em conformidade com as exigências da ISO 13485:2016 e EN ISO 13485:2016 para o seguinte escopo: -
O projeto, desenvolvimento e fabricação de produtos estéreis e não-estéreis para ostomia, tratamento de ferimentos, continência, dispositivos de fixação, hospitalares de terapia intensiva, e cuidados da pele.
Para e em nome do BSI: -
Assinado: [assinatura ilegível].
Gary E Slack, Vice-Presidente Sênior – Dispositivos Médicos.
Data do Registro Original: 07/03/2018 — Data de Vigência: 04/01/2020
Data da Última Revisão: 02/01/2020 — Data de Vencimento: 03/01/2023
[Logotipo de bsi].
[Logotipo de UKAS – MANAGEMENT SYSTEMS – 003].
... fazendo da excelência um hábito".
Nº do Certificado: **MD 670405**.

Localização	Atividades Registradas
ConvaTec Limited First Avenue Deeside Industrial Park Deeside Deeside CH52NU Reino Unido	Fabricação e montagem de dispositivos estéreis e não-estéreis para ostomia e tratamento de ferimentos. Controle da fabricação de cateteres, cânulas e acessórios estéreis e não-estéreis; tubos estéreis; kits de sucção estéreis; sistemas de drenagem urinária e acessórios estéreis e não-estéreis; dispositivos de coleta e acessórios estéreis e não-estéreis; [illegible] de drenagem de fer[illegible]

Selo 130 Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA AUTENTICAÇÃO, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.P. 0[illegible] JAN. 2020
FERNANDO JOSÉ RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Santa Paula
01001-001 - São Paulo - SP - Tel. 5041-7622
AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — FEDERATIVE REPUBLIC OF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital[illegible] por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda[illegible] 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N[illegible]/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14902290321544117744 3
Autenticação Digital Código: 14902290321544117744 3-4
Data: 29/03/2021 17:16:17
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95682-GPL6;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2165
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vanessa Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1809
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idioma/*Language*: Inglês/*English*
Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68
Praça da Sé, 21 conj 1101/ 1105 - Centro - CEP: 01001-001 - São Paulo - SP - Brasil
Fone: +55 11 3295-2888 - comercial@brazilts.com.br - www.brazilts.com.br
Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloísio Pinto - Goianhuns (PE) CEP: 55.292-210
Fone (55 11) 9 8784-1966 - e-mail: dari.zhbanove@gmail.com

TRADUÇÃO Nº	64919	LIVRO Nº	76	FOLHA Nº	2
TRANSLATION No.		BOOK No.		PAGE No.	

	acessórios estéreis; descartáveis cirúrgicos estéreis; acessório de controle das vias aéreas estéreis e não-estéreis; cortadores de cordão umbilical estéreis e não-estéreis; dispositivos de coleta e acessórios estéreis e não-estéreis para aplicações urinárias e pleurais, grampos estéreis e não-estéreis, dispositivos de monitoramento da pressão intra-abdominal estéreis, dispositivos de fixação estéreis e não-estéreis; acessórios para ostomia estéreis e não-estéreis.
ConvaTec Limited Units 1&2 [Unidades 1 e 2] Heads Of The Valley Industrial Estate Rhymney, Tredegar NP22 5RL Reino Unido	Processamento de materiais de produtos para controle de ferimentos utilizando conversão química, centrifugação e tecelagem.
ConvaTec Limited Global Development Centre First Avenue Deeside Industrial Park Deeside Flintshire CH52NU Reino Unido	Projeto e desenvolvimento de produtos para tratamento de ferimentos, cuidados da pele, ostomia, continência e terapia intensiva.
FE Unomedical Ltd Zavodskaya Str. 50 Fanipol 222750 Dzerzhinsk District Minsk Region Bielorrússia	Fabricação de cateteres, cânulas e acessórios estéreis e não-estéreis; tubos estéreis; kits de sucção estéreis; sistemas de drenagem urinária e acessórios estéreis e não-estéreis; dispositivos de coleta e acessórios estéreis e não-estéreis para aplicações urinárias, para sistemas de ostomia e pleurais; sistemas de drenagem de ferimentos, bolsas e acessórios estéreis; descartáveis cirúrgicos estéreis; acessório de controle das vias aéreas estéreis e não-estéreis; cortadores de cordão umbilical estéreis e não-estéreis; e dispositivos de fixação estéreis.
Unomedical s.r.o. Priemyselny Park 3 07101 Michalovce Eslováquia	Fabricação de cateteres estéreis e não-estéreis; tubos estéreis; kits de sucção estéreis; descartáveis cirúrgicos estéreis; acessórios de controle das vias aéreas estéreis e não-estéreis; dispositivos de coleta e acessórios estéreis e não-estéreis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

Tabelionato de Notas
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14902290321544117744 3
Autenticação Digital Código: 14902290321544117744 3
Data: 29/03/2021 17:06:17
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95683-09H6
CNJ: 0870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/*Language*: Inglês/*English*

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 758.770.758-68

Praça da Sé, 21 conj 1101/ 1105 - Centro - CEP: 01001-001 - São Paulo - SP - Brasil

Fone: +55 11 3295-2888 - comercial@brazilts.com.br - www.brazilts.com.br

Rua Princesa Isabel nº 298 - Alcisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210

Fone (55 11) 9 9784-1006 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº / TRANSLATION No.	64919	LIVRO Nº / BOOK No.	206	FOLHA Nº / PAGE No.	3

	para aplicações urinárias e pleurais; grampos estéreis e não-estéreis; sistemas de drenagem de ferimentos, bolsas e acessórios estéreis; produtos para ostomia não-estéreis; e dispositivos de fixação estéreis e não-estéreis.
ConvaTec Inc. 7900 Triad Centre Drive Suite 400 Greensboro North Carolina 27409 EUA	Compliance da Qualidade Global, Tratamento de Reclamações Corporativas e Comunicado de MDR/EA, Assuntos Regulatórios na América do Norte, Controle de Compras e Qualidade Pós-Venda.
ConvaTec Dominican Republic, Inc. Carretera Sánchez, Km. 18.5 Parque Industrial Itabo, S.A. Buildings 23, 29, 30 Haina, San Cristobal 91000 República Dominicana	Produção de produtos para ostomia não-estéreis.
ConvaTec Dominican Republic, Inc. Carretera Sánchez, Km. 18.5 Parque Industrial Itabo, S.A. Building 8A Haina, San Cristobal 91000 República Dominicana	Produção de produtos para ostomia estéreis e não-estéreis e de curativos estéreis para o controle de ferimentos (incorporando tecnologias de hidrocoloide à base de gelatina porcina e hidrocoloide fibroso contendo prata).
ConvaTec Inc. 7815 National Service Road Suite 600 Greensboro North Carolina 27409 EUA	Fornecimento, Planejamento e Controle de Alterações na Qualidade do Fornecedor.

-

[Consta em todas as páginas rodapé com o seguinte conteúdo: -

Data do Registro Original: 07/03/2018 — Data de Vigência: 04/01/2020

Data da Última Revisão: 02/01/2020 — Data de Vencimento: 03/01/2023

Este certificado foi emitido eletronicamente, permanece de propriedade do BSI, e está vinculado às condições do contrato.

Um certificado eletrônico pode ser autenticado online.

Cópias impressas podem ser validadas em www.bsigroup.com/ClientDirectory.

Informações e

Contato: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel.: + 44 345 080 9000.

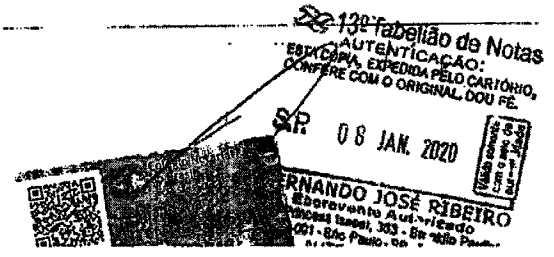

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - SOUSA/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14902290321544117744 3

Autenticação Digital Código: 14902290321544117744 3-6

Data: 29/03/2021 12:06:17

Valor Total do Ato: R$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALH95684-SM5W;

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115

Bairro dos Estados, João Pessoa/PB

(83) 3244-3404 - cartorioazevedobastos@hotmail.br

https://azevedobastos.not.br

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1810
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idioma/*Language*: Inglês/*English*
Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68
Praça da Sé, 21 conj 1101/ 1105 - Centro - CEP: 01001-001 - São Paulo - SP - Brasil
Fone: +55 11 3295-2888 - comercial@brazilts.com.br - www.brazilts.com.br
Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloísio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
Fone (55 11) 9 8784-1006 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº	64919	LIVRO Nº	206	FOLHA Nº	4
TRANSLATION No.		BOOK No.		PAGE No.	

BSI Assurance UK Limited, registrado na Inglaterra sob o número 7805321 na 389 Chiswick High Road, Londres W4 4AL, Reino Unido.
Um membro do Grupo de Empresas do BSI].

NADA MAIS CONTINHA OU DECLARAVA O PRESENTE DOCUMENTO. EM TESTEMUNHO DO QUE APUS A MINHA ASSINATURA.
IN WITNESS THEREOF, I SET MY HAND.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2020
São Paulo, January 06 2020.

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA
Tradutor Público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14902290321544177443
Autenticação Digital Código: 14902290321544177443-1
Data: 29/03/2021 17:06:17
Valor Total do Ato: R$ 4,60
Selo Digital Tipo Normal C: AL19563AS (KUTB)
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Valber Azevêdo M. Bastos
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 17:43:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o **Art. 1°**, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 149022903215441177443-1 a 149022903215441177443-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8fcc720a1e2141bd59758ba59cccd6c8ae56a292f9b9d271f9b1873fbb5bcb63d2b662c2bc1569e2da1612f9ed47a400a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021

B9133

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - 6ºDSAU
FOLHA 1814
ASSINATURA

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (42:30)
18098	PERNAMBUCO	31/03/2022	SEGUNDA: 07h as 16:30 TERÇA: 07h as 16:30 QUARTA: 07h as 16:30 QUINTA: 07h as 16:30 SEXTA: 07h as 16:30 SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO

CNPJ
35.753.111/0001-53

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
NORDESTE PRODUTOS EM SAUDE

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
OUTRAS DISTRIBUIDORAS

ENDEREÇO
AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES 2939 SL 106 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE

FARMACÊUTICO(S) RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL (25) Inscrição: 05981
Dom: | Seg: 07h as 12h | Ter: 07h as 12h | Qua: 07h as 12h | Qui: 07h as 12h | Sex: 07h as 12h | Sab:

FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Diretor do CRF/PE

Data Emissão: 29/03/2021
Nº do Protocolo: 00397621
Nº da CR.: B9133

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsaveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 12:10:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-6 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14902010421084966338 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14902010421084966338 2-1
Data: 01/04/2021 12:08:35
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AVJ61964-ZWFW

CNJ: 06.870-6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valbe A. de Azevêdo e M. Cavalcanti
Titular

TJPB

OBSERVAÇÕES :

1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF-____

Eu _____ inscritro (a) neste órgão sob o nº _____., comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- ____.

Local	Data da comunicação	Assinatura do Farmacêutico

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

_____

_____

_____

_____

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º- Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

B9133

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 12:10:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14902010421084966338 2

Autenticação Digital Código: 14902010421084966338 2-2
Data: 01/04/2021 12:08:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI61965-2F9Q;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1812
ASSINATURA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tútelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2021 13:21:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 149020104210849663382-1 a 149020104210849663382-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b149853830dfb0f89d401e53ee0153460f72693fbad34e02012b9a1732c22a870402b662c2bc1569e2da1612f9ed47a400a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1813
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

24/05/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o estabelecimento **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº: **35.753.111/0001-53**, é inscrito neste Regional sob o nº **18098** e encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201

A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: 11B1F41D84151B3CA70EFA6F57E13BDB

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Matrícula 1814
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 12 / 2021

CNPJ: 58.426.628 / 0001 - 33

EMPRESA: SAM TRONIC

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

( ) 01. SICAF;
- (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- (X) 01.2 FGTS
- (X) 01.3 TRABALHISTA
- (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
- (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- (X) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
- ( ) **01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA:** NADA CONSTA

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM (X) NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R$ 40.983.257,63
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R$ 184.142.109,80
05. Simples Nacional, Consulta Optante: ( ) SIM (X) NÃO

(X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
(X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
(X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
(X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
(X) 10. CADIN
(X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
(X) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
( ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
(X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
(X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
(X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
(–) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1815
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	58.426.628/0001-33	DUNS®:	901694059
Razão Social:	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia:	SAMTRONIC LIMITADA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/07/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/09/2021
FGTS	Validade:	27/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2021
Receita Municipal	Validade:	05/09/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 19/08/2021 11:50

CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Ass:

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
FOLHA 180
ASSINATURA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2021/162119

CNPJ/CPF: 58.426.628/0001-33

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Classif. documental	018.02.02.071

SFPDES202140616 4A

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 04/08/2021 às 12:27:02.
Documento Nº: 22032461-4422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22032461-4422

SIGA

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SAAL
FOLHA 1817
ASSINATURA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.426.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	30660370	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	09/08/2021 15:05:01	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

EM BRANCO

Número de inscrição	Data de abertura	Endereço eletrônico	Telefone
58.426.628/0001-33 MATRIZ	15/12/1987	PEDRO.SILVEIRA@SAMTRONIC.COM.BR	11 22447745 11 22447747

Nome empresarial	Nome de fantasia	Natureza jurídica	CNAE
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SAMTRONIC LIMITADA	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	32507 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DE ARTIGOS ÓPTICOS

Logradouro	Número	Complemento	CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
R VENDA DA ESPERANCA	162			SOCORRO	SÃO PAULO	SP

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valores recebidos ❓: R$ 40.983.257,63

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
FOLHA Nº 181
ASSINATURA
SVCIFE - SAÚDE

CONTRATOS FIRMADOS

POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS
R$ 3.075.370,70

SERVIÇOS
R$ 7.196.965,43

OBRAS
R$ 0,00

MATERIAIS
R$ 38.190.420,03

OUTROS
R$ 452.594,50

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24113/2018	Sem informação

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO...	24087/2018	27/07/2018
Detalhar	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24078/2019	28/11/2019
Detalhar	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24026/2018	24/08/2018
Detalhar	ESTADO DA PARAIBA	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	16712/2020	26/11/2020
Detalhar	EMPRESAS DE ENERGIA	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	15370/2018	01/11/2018
Detalhar	ESTADO DAS ALAGOAS	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	10147/2016	17/06/2016
Detalhar	ESTADO DAS ALAGOAS	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	10006/2020	24/01/2020
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	02481/2020	Sem informação
Detalhar	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO	01046/2019	19/09/2019
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	01007/2021	25/02/2021
Detalhar	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO	01006/2015	15/05/2015
Detalhar	COMANDO DA AERONAUTICA	GRUPAMENTO DE APOIO DA SAUDE	00917/2017	31/01/2018
Detalhar	COMANDO DA AERONAUTICA	GRUPAMENTO DE APOIO DA SAUDE	00908/2017	01/11/2017
Detalhar	ESTADO DE MINAS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	00870/2020	02/02/2021

‹ ANTERIOR PRÓXIMA › Exibir 15 result

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA 18
ASSINATURA

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 1820
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **58.426.628/0001-33** DUNS®: **901694059**
Razão Social: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **SAMTRONIC LIMITADA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: **112068380115** Inscrição Municipal: **000000094911827**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 2.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **15/12/1987**
CNAE Primário: **3250-7/01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO**
CNAE Secundário 1: **2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E**
CNAE Secundário 2: **4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 3: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 4: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 5: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 6: **7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E**

Dados para Contato

CEP: **04.763-040**
Endereço: **RUA VENDA DA ESPERANCA, 162 - SOCORRO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 22447745** Telefone: **(11) 22447747**
E-mail: **PEDRO.SILVEIRA@SAMTRONIC.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **038.306.258-63**
Nome: **EDGAR FELIX MULLER**
Carteira de Identidade: **W645813** Órgão Expedidor: **SE-DPMAF/SP**
Data de Expedição: **21/08/1980** Data de Nascimento: **28/03/1955**
E-mail: **setor.licitacao.sp@samtronic.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 038.306.258-63 Participação Societária: 0,01%
Nome: EDGAR FELIX MULLER
Carteira de Identidade: w645813-j Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 21/08/1980 Data de Nascimento: 28/03/1955
Filiação Materna: ERNA MULLER INGOLD
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 453.788.434-72
Nome: VERA HELENA PENTEADO MULLER
Carteira de Identidade: 45891783 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 04/11/2014

CEP: 04.740-000
Endereço: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES, 60 - EDIF S ELENA 181 - ALTO DA BOA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 84310014
E-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 453.788.434-72 Participação Societária: 99,99%
Nome: VERA HELENA PENTEADO MULLER
Carteira de Identidade: 45891783 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 04/11/2014 Data de Nascimento: 08/09/1955
Filiação Materna: MARIA JOSE MATTOS PENTEADO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 038.306.258-63
Nome: EDGAR FELIX MULLER
Carteira de Identidade: w645813j Órgão Expedidor: cgpi/direx/dpf
Data de Expedição: 21/08/1980

CEP: 04.740-000
Endereço: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES, 60 - EDIF STA ELENA 181 - ALTO DA BOA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 84310014
E-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1821
ASSINATURA

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	225.429.368-03
Nome:	PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO
Carteira de Identidade:	254702521 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição:	26/04/2010 Data de Nascimento: 13/09/1982
Filiação Materna:	SONIA MARIA PARO RIBEIRO
Estado Civil:	Divorciado(a)
CEP:	05.411-000
Endereço:	RUA CRISTIANO VIANA, 243 - AP 94 - CERQUEIRA CESAR
Município / UF:	São Paulo / São Paulo
Telefone:	(11) 84724241
E-mail:	setor.licitacao.sp@samtronic.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:	367.402.728-32
Nome:	PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA
Carteira de Identidade:	44421567 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição:	16/03/2016 Data de Nascimento: 29/01/1988
Filiação Materna:	LAIENE MARTINS BARBOSA SILVEIRA
Estado Civil:	Solteiro(a)
CEP:	05.092-040
Endereço:	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 817 - BL C APTO 133 -
Município / UF:	São Paulo / São Paulo
Telefone:	(11) 42318427
E-mail:	setor.licitacao.sp@samtronic.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	038.306.258-63		
Nome:	EDGAR FELIX MULLER		
Carteira de Identidade:	w645813-j	Órgão Expedidor:	ssp/sp
Data de Expedição:	21/08/1980	Data de Nascimento:	28/03/1955
Filiação Materna:	ERNA MULLER INGOLD		
Estado Civil:	Casado(a)		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	Não	CPF:	453.788.434-72
Nome:	VERA HELENA PENTEADO MULLER		
Carteira de Identidade:	45891783	Órgão Expedidor:	ssp/sp
Data de Expedição:	04/11/2014		

CEP:	04.740-000
Endereço:	RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES, 60 - EDIF S ELENA 181 - ALTO DA BOA
Município / UF:	São Paulo / São Paulo
Telefone:	(11) 84310014
E-mail:	setor.licitacao.sp@samtronic.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Serviços

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 58426628000133

LIMPAR

Data da consulta: 19/08/2021 06:24:06
Data da última atualização: 18/08/2021 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SAÚDE
FOLHA
ASSINATURA

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1823
ASSINATURA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2021 às 07:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.426.628/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 611E.2FDB.04D8.4283 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1824
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **58.426.628/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:18:23 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DBYH190821071823

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 1825
ASSINATURA

Data da consulta: 19/08/2021 07:19:58

Identificação do Contribuinte - **CNPJ Matriz**

CNPJ: **58.426.628/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1826
TESOURO NACIONAL
ASSINATURA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ: 3426628
Título: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Situação: Inadimplente

Data/Hora da pesquisa: 9/08/2021 11:26

Total de Registros Lançados: 1

Há até 30 dias: 0
Há mais de 30 dias: 1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
Incluídos há mais de 30 dias		
0039[illegible]	MF-PROC GERAL FAZENDA NACIONAL	24/06/2021 02:17

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO
FOLHA: 1821
ASSINATURA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Samtronic Industria e Comercio Ltda
NIRE	35207730791
CNPJ	58.426.628/0001-33
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Sao Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/10/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1160648

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Samtronic Industria e Comercio Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1160648
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL ATIVO		R$ 147.028.649,87	R$ 183.059.122,63
NAO CIRCULANTE		R$ 3.878.735,00	R$ 2.924.643,00
OUTROS CONTAS A RECEBER		R$ 3.510.000,00	R$ 2.620.000,00
EMPRESTIMO A ADMINISTRADORES		R$ 3.510.000,00	R$ 2.620.000,00
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 368.735,00	R$ 304.643,00
DEPOSITO E CAUCAO		R$ 368.735,00	R$ 304.643,00
CIRCULANTE		R$ 84.187.438,68	R$ 113.791.617,[illegible]
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.034.494,78	R$ 27.651.856,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.034.494,78	R$ 27.651.856,46
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 27.838.541,84	R$ 32.161.700,48
CCONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 27.838.541,84	R$ 32.161.700,48
ESTOQUE		R$ 29.202.762,53	R$ 32.885.884,69
ESTOQUE		R$ 29.202.762,53	R$ 32.885.884,69
ATIVOS FISCAL		R$ 17.246.418,46	R$ 18.898.886,84
ATIVOS FISCAL		R$ 17.246.418,46	R$ 18.898.886,84
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.730.828,68	R$ 1.903.987,88
OUTROS CREDITOS		R$ 95.972,69	R$ 132.651,66
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R$ 95.972,69	R$ 132.651,66
DESPESAS APROPRIAR		R$ 38.419,70	R$ 156.649,66
DESPESAS APROPRIAR		R$ 38.419,70	R$ 156.649,66
IMOBILIZADO		R$ 58.962.476,19	R$ 66.342.861,[illegible]
IMOBILIZADO		R$ 58.962.476,19	R$ 66.342.861,96
TOTAL DO PASSIVO		R$ 147.028.649,87	R$ 183.059.122,63
CIRCULANTE		R$ 15.634.976,56	R$ 24.603.985,44
FINANCIAMENTO BANCARIOS		R$ 3.970.832,49	R$ 8.467.150,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.970.832,49	R$ 8.467.150,40
FORNECEDORES		R$ 3.015.403,88	R$ 3.382.568,50
FORNECEDORES		R$ 3.015.403,88	R$ 3.382.568,50
ORDENADOS E OBRIG. SOCIAIS		R$ 3.196.895,64	R$ 3.200.611,27
SALARIOS E ORDENADOS		R$ 451.993,31	R$ 476.647,41
IMPOSTOS SOBRE A FOLHA		R$ 785.965,13	R$ 766.233,31
PROVISOES SOBRE FOLHA		R$ 1.958.937,20	R$ 1.957.730,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA 1828
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO FISCAL		R$ 253.641,19	R$ 3.086.151,36
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 253.641,19	R$ 3.086.151,36
ADIANTAMENTOS CLIENTES		R$ 1.137.459,32	R$ 2.406.759,87
ADIANTAMENTOS CLIENTES		R$ 1.137.459,32	R$ 2.406.759,87
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 4.060.744,04	R$ 4.060.744,04
CONTAS A PAGAR		R$ 4.050.456,91	R$ 4.050.456,91
CONTAS A PAGAR		R$ 10.287,13	R$ 10.287,13
NAO CIRCULANTE		R$ 22.376.907,84	R$ 14.353.425,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 22.376.907,84	R$ 14.353.425,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 22.376.907,84	R$ 14.353.425,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 107.016.765,47	R$ 142.101.712,14
RESERVA DE LUCROS		R$ 107.016.765,47	R$ 142.101.712,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 115.140.521,10	R$ 184.742.109,80
RECEITA BRUTA		R$ 126.266.543,03	R$ 203.288.528,30
(-) DEDUCOES		R$ (11.126.021,93)	R$ (18.546.418,50)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 115.140.521,10	R$ 184.742.109,80
(-) CUSTO DE MERCADORIA E SERVICO		R$ (37.421.740,40)	R$ (66.937.175,70)
(-) DEPRECIACAO		R$ (9.993.196,15)	R$ (9.927.480,06)
LUCRO BRUTO		R$ 67.725.584,55	R$ 107.877.454,04
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (30.875.160,72)	R$ (24.204.724,42)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (16.239.485,97)	R$ (23.511.259,76)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (93.214,11)	R$ (12.107,03)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 20.517.723,75	R$ 60.149.362,83
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.821.378,92	R$ 2.056.599,72
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.760.051,89)	R$ (4.798.245,09)
(-) OUTRAS RECEITAS		R$ 147.240,76	R$ (801.620,64)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R$ 18.726.291,54	R$ 56.606.096,82
(-) IRPJ E CSLL		R$ (6.686.133,33)	R$ (18.194.863,74)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 12.040.158,21	R$ 38.411.233,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1829
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.6**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35207730791	58.426.628/0001-33

NOME EMPRESARIAL
Samtronic Industria e Comercio Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	48

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	58426628000133	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 58426628000133	705895654511402734946920591814550571 50	22/04/2021 a 22/04/2022	Sim
Contador	11688193855	RICARDO RABELLO SILVA:11688193855	128357877547792688674076841211873715398	06/01/2021 a 06/01/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:
3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.
A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2021 às 11:27:15

91.77.38.4C.78.3C.95.71
D9.FE.1C.C2.13.52.00.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	038.306.258-63
N° de Série do Certificado	705895654511402734946920591814550571 50
Nome do Signatário	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:58426628000133
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	22/04/2021 a 22/04/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	116.881.938-55
N° de Série do Certificado	128357877547792688674076841211873715398
Nome do Signatário	RICARDO RABELLO SILVA:11688193855
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	06/01/2021 a 06/01/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAMU
FOLHA: 1830
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2021/056016
Nome: RICARDO RABELLO SILVA
Registro: SP-200583/O-0 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 116.881.938-55
Validade: 19/09/2021
Finalidade: Comprovação de Registros

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 2192.8527.8126.4982

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando-se os seguintes índices, que deverão vir calculados em documento anexo ao balanço patrimonial, aplicando-se as seguintes formulas abaixo:

1 - Liquidez Geral (LG)	2 - Liquidez Corrente (LC)
LG = 116.716.260 = 2,99 38.957.410	LC = 113.791.617 = 4,62 24.603.985

3 - Solvência Geral (SG)

SG = 183.059.122 = 4,69
38.957.410

Os Índices Econômicos deverão vir assinados pelo Contador da Empresa e seu Representante Legal, conforme Art. 3º, § 1º. Da Resolução CFC 560/83, ressalvando-se os casos previstos em Lei ou Normas Legais expedidas pelos Órgãos de Controle.

São Paulo, 29 de junho de 2021.

EDGAR FELIX MULLER 03830625863

Edgar Félix Müller
CPF: 038.306.258-63
Diretor Presidente

RICARDO RABELLO SILVA:11688193855

Assinado de forma digital por RICARDO RABELLO SILVA:11688193855 Dados: 2021.06.30 09:15:26 -03'00'

Ricardo Rabello Silva
CPF: 116.881.938-55
CRC-SP 1SP 200.583/O-0
Contador

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
FOLHA: 1881
ASSINATURA

KVO
Tecnologia a serviço da vida

Campinas, 16 de Junho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **LCR COMERCIA CAMPINAS LTDA (CIRÚRGICA KVO)**, situada na Rua Alfredo da Costa Figo, nº 347, Santa Cândida, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 96.416.771/0001-33, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual n° 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMISSÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0425 0000	100	000210769/001	05/06/2019
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0424 0CFI	100	000212969/001	02/07/2019
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0425 0CFI	100	000214394/001	22/07/2019
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0424 0CFI	200	000217824/001	30/08/2019
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0421 0000	7.000	000227759/001	08/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0422 0000	2.919	000227759/001	08/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0323 0000	3.800	000235106/001	03/04/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0424 0CFI	600	000238092/001	12/05/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0421 0000	10.000	000238744/001	19/05/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0422 0000	4.000	000238744/001	19/05/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0521 0000	50	000239105/001	26/05/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0424 0CFI	600	000238092/001	12/05/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EM 0623 CT00	50	000239503/001	29/05/2020
MONITOR	SAMTRONIC	AMU 1 +PI +CM	11	000210626/001	04/06/2019
MONITOR	SAMTRONIC	AMU 1 BÁSICO	20	000233680/001	20/03/2020
MONITOR	SAMTRONIC	AMU 1 BÁSICO	10	000234425/001	27/03/2020
MONITOR	SAMTRONIC	AMU 1 + PI +CS	20	000235489/001	08/04/2020
MONITOR	SAMTRONIC	AMU 1 + PI + CM	40	000235489/001	08/04/2020

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.
Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

DANIEL FERNANDES LOPES

Eng. Daniel Lopes
Cirúrgica KVO
Resp. Técnico
CREA 5061917770

LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA - CNPJ: 96.416.771/0001-33 I.E 244.487.964 -110
Rua Alfredo da Costa Figo, 347, Jardim Santa Cândida, CEP 13087-534, Campinas/SP
19 3243-7070 kvo@kvo.com.br www.kvo.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141260620491680259 7

Autenticação Digital Código: 10141260620491680259 7-1
Data: 26/06/2020 10:54:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD23807-E6YQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 11:30:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 101412606204916802597-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623ae62b9e828a97ba080726cbdf1b3db335bc3bb1cf247e9a72283d2ff4798bb0d05c12a4bcabe8958990462298b5510893

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 1832
ASSINATURA

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1833
ASSINATURA

VANGUARDA
innovation and quality

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Código Autenticação: 1041220319191610047-1; Data: 22/03/2019 15:47:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB05657-BD15
Valor Total do Ato: R$ 3,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (VANGUARDA)** situada à Rua 26 - nº 213, Bairro Setor Marista, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.302.007/0001-68, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMISSÃO DA NF
BOMBA	SAMTRONIC	ST7000 S TCI	01	000162193/001	09/08/2017
BOMBA	SAMTRONIC	ST1000 SET	01	000177516/001	12/03/2018
BOMBA	SAMTRONIC	ST1000 SET	05	000178378/001	21/03/2018
BOMBA	SAMTRONIC	ST1000	20	000180406/001	19/04/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0422 0000	500	000178878/001	28/03/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0421 0000	2.000	000178878/001	28/03/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0521 0000	50	000178878/001	28/03/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0623 T000	250	000178878/001	28/03/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EM0424 0000	1.596	000181829/001	10/05/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EM0323 I000	50	000182051/001	14/05/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EM0421 0000	100	000179945/001	12/04/2018
EXTENSOR	SAMTRNOIC	EE0201 000 120 CM	3.000	000170919/001	30/11/2017

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Goiânia, 09 de julho de 2018.

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DIÓGENES DIGUES DA COSTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (62) 3215-6996
1202180606095409460019 40 - http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de DIOGENES DIGUES DA COSTA representante da INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA "91267570051". Dou fé. Goiânia, 09 de Julho de 2018 - 08:26:46h.
Em Test° ( ) de Verdade.
Eduardo Aparecido Sales da Silva - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Eduardo Aparecido Sales da Silva
Escrevente
Rua João de Abreu, Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GO-AS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 14:33:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205192

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 14:14:58 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10141220319151601004 7-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e729a6606b83294741ca1db7896910b3b85c12a4bcabe8958990462298b55108
939b05553676445984968e2900274f478a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMS
FOLHA: 1834
ASSINATURA

multmed
equipando a saúde

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10141220319181601010S-1; Data: 22/03/2019 15:17:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH105869-XVMT
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

São Paulo, 26 de Junho de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** situada na Rua Solange Victoretti - 160, Bairro Jardim Ipe, Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.334.156/0001-66, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMISSÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EM0421 0000	3.500	000148140/001	27/01/2017
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0422 0000	2.500	000148140/001	27/01/2017
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0421 0000	4.823	000148140/001	27/01/2017
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0323 0000	700	000148140/001	27/01/2017
EXTENSOR	SAMTRONIC	EE0201 0000 120CM	6.772	000148141/001	27/01/2017
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0421 A000	3.000	000172754/001	21/12/2017
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0421 0000	3.000	000173653/001	15/01/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EM0421 0000	800	000173663/001	15/01/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EM0623 T000	1.555	000173663/001	15/01/2018
EXTENSOR	SAMTRONIC	EE0201 0000 120CM	3.995	000174005/001	19/01/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EM0421 0000	1.700	000174005/001	19/01/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EM0422 0000	955	000174005/001	19/01/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EM0623 T000	1.000	000174005/001	19/01/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0421 0000	1.000	000174005/001	19/01/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0323 0000	1.000	000174005/001	19/01/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0623 T000	583	000174005/001	19/01/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EM0424 0CFI	200	000175771/001	19/02/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0422 0000	1.500	000183373/001	01/06/2018
EQUIPO	SAMTRONIC	EG0421 0000	4.000	000183373/001	01/06/2018
EXTENSOR	SAMTRONIC	EE0201 0000 120CM	3.500	000184149/001	12/06/2018

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA
CPF: 032.334.508-50

CARTÓRIO DO ÉDEN

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Valido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA
(25589)
Distrito de Éden, 02 de julho de 2018.
Em testemunho ( ) da verdade.
GIOVANNA LAURITA PEDRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo por firma R$ 5,99 | Total 5,99 | (DP:57/20180702092108)
Giovanna Laurita Pedra dos Santos
Escrevente Autorizada

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

MATRIZ
CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111
Rua Solange Victoretti, 160 · Jd. Ipê
Sorocaba / SP CEP: 18017-008
F: 15 – 3237 4414

FILIAL
CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8
Rua Antonina de Castro Faria, 340 · Monte Castelo
Campo Grande / MS CEP: 79010-370
F: 67 – 3046 4444

www.multmed.com.br filial@multmed.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2020 12:02:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205191

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2021 10:44:06 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10141220319151601010 5-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fa8f49298bc746b34af5eb7a3a9c594cccf30c9df2979d527e1d390c7b0aa025c12a4bcabe8958990462298b5510893
d6dc8dc013c45f0cd3e8f3b03a6d629c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

28/06/2021

0049363442
FOLHA: 1835
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SAÚDE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9914491 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 58.426.628/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: *0049363442*

TJSP SAJ

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1836
ASSINATURA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5274**

CPF/CNPJ: **58.426.628/0001-33**

Nome/Razão Social/Endereço
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA VENDA DA ESPERANÇA
SOCORRO
SAO PAULO/SP 04763-040

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **04/06/2021**
Autenticação: **u4pm.klqf.x3lx.cibx**

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SAÚDE
FOLHA: 1831
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° 843 na data de 01/03/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Samtronic Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 58.426.628/0001-33

Endereço: Rua Venda da Esperança, 162, Socorro, São Paulo - SP CEP: 04763-040

Autorização de Funcionamento: 1018853 Expediente: 0511700/21-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 01/03/2023

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 01/03/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1349900** e o código CRC **7181CA24**.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 1838
ASSINATURA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I CAPITAL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355030890-325-000136-1-7** DATA DE VALIDADE: **22/09/2021**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**SES-EXP-2020/32225** Data do Protocolo: **21/07/2020**
SUBGRUPO:	**FABRIL**
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**SAMTRONIC**	
CNPJ / CPF:	**58.426.628/0001-33**	
LOGRADOURO:	**Rua VENDA DA ESPERANÇA**	NÚMERO: **162**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**SOCORRO**	
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**	
CEP:	**04763-040**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	**WWW.SAMTRONIC.COM.BR**	

RESPONSÁVEL LEGAL: **EDGAR FELIX MULLER**
CPF: **03830625863** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **0** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIANNA FRANCO RONDINELLI**
CPF: **28611583876** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **23913** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355030890-325-000136-1-7** DATA DE VALIDADE: **22/09/2020**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
EMBALAR
EXPEDIR
EXPORTAR
FABRICAR
IMPORTAR
TRANSPORTAR

CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

22/09/2020 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1603482035877

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 1899
ASSINATURA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ

58.426.628/0001-33

Endereço Completo

RUA VENDA DA ESPERANÇA 162 - SOCORRO CEP: 04.763-040 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) -2244-7777

Responsável Técnico

FABIANNA FRANCO RONDINELLI

Responsável Legal

EDGAR FELIX MULLER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01.885-3

Data do Cadastro

10/10/1991

Situação

Ativa

Nº do Processo

0407690

Cadastro

3 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUE
FOLHA: 1840
ASSINATURA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2150, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Alteração, Inclusão, Revalidação, Retificação, Desarquivamento e o Cancelamento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
RETIFICAÇÕES)
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. 8.01475-4
Anvisa 25000.003749/99-71
ACRYPAK FOLDER - INSTRUMENTAL CIRURGICO UTILIZADO EM CIRURGIAS DE IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR
FABRICANTE : ALCON LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS
Embalagem individual esteril, acondicionadas em cartuchos contendo 10 unidades
CLASSE : II 10002390102
8035 - Revalidação de Cadastramento (Isenção) de MATERIAL de Uso Médico.
AMERICAN ORTHODONTICS BRASIL PRODUTOS ORTODÔNTICOS LTDA 8.07557-6
Instrumentos de Uso Odontologicos 25351.500027/2012-79
INSTRUMENTO DE MÃO ODONTOLÓGICO (CORTADORES)
FABRICANTE : AMERICAN ORTHODONTICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
ANGLED 15° HARD WIRE CUTTER
DISTAL END CUTTER; DISTAL END CUTTER WITH LONG HANDLE; DISTAL END CUTTER WITH SLIM HEAD; MICRO PIN AND LIGATURE CUTTER; HARD WIRE CUTTER; CERAMIC BRACKET DEBONDING PLIERS; BAND SLITTING INSTRUMENT; DIRECT BOND BRACKET REMOVER.
CLASSE : I 80755760002
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (Isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA1.00331-2
VIRUS DE RUBÉOLA 25351.118244/2009-04
ACCESS RUBELLA IgM QC
FABRICANTE : BECKMAN COULTER INC. - ESTADOS UNIDOS
FRASCOS X 2.5 ML
CLASSE : III 10033120606
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
TAMPÕES, SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL 25351.234882/2012-41
USE BUFFER SOLUTION
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS
1x 2000 mL
CLASSE : I 10033120711
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo
TAMPÕES, SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL 25351.291185/2012-11
USE MID STANDARD SOLUTION
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS
1x 2000 mL
CLASSE : I 10033120722
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo
ALIBRADORES E PADRÕES MULTIPARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.393681/2012- 29
ISE LOW/HIGH URINE STANDARD
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS
LOW URINE STANDARD 2 x 100 mL / HIGH URINE STANDARD 2 x 100 mL
CLASSE : II 10033120740
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo
SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS25351.291207/2012-23
ISE NA+/K+ SELECTIVITY CHECK SOLUTION
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS
2 x 25 mL
CLASSE : I 10033120744
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. 1.00334-3
CALIBRADORES E PADRÕES MULTIPARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I25351.318068/2005-14
BD TRUCOUNT ABSOLUTE COUNT TUBES
FABRICANTE : BECTON, DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES - ESTADOS UNIDOS
Caixa com duas embalagens contendo 25 tubos Trucount cada. Suficiente para 50 testes
CLASSE : I 10033430430
8020 - Alteração do Nome Social da Empresa Estrangeira Fabricante do Produto
CONTROLES PARA ÚNICO PARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I25351.318132/2005-59
BD TRUCOUNT CONTROL BEADS
FABRICANTE : BECTON, DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES - ESTADOS UNIDOS
3 frascos contendo particulas controle em suspensao suficientes para 30 testes cada
CLASSE : I 10033430431
8020 - Alteração do Nome Social da Empresa Estrangeira Fabricante do Produto
CALIBRADORES E PADRÕES PARA ÚNICO PARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I25351.327020/2005-99
BD CALIBRITE APC
FABRICANTE : BECTON, DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES - ESTADOS UNIDOS
Kit para 25 testes
CLASSE : I 10033430435
8020 - Alteração do Nome Social da Empresa Estrangeira Fabricante do Produto
BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA 1.03558-7
Instrumental para Implante de Coluna 25351.637020/2013-03
INSTRUMENTOS PARA COLUNA U&I
FABRICANTE : U & I CORPORATION - COREIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL
SP0021 - Anti-torque; SO0100 - Anti-torque; SP0041 - Anti-torque pequeno; SP0030 - Ajustador multi-cabeça; SC7160 - Chave de fenda; SG0004 - Chave do pino guia; SO0260 - Chave de torque axial; SO0340 - Chave de torque axial; SP0026 - Chave de torque axial hexagonal; SG0032 - Chave de torque para conector T; SH1110 - Chave de derrotação; SP0042 - Ajustador de parafuso; SP0008 - Chave de parafuso poliaxial; SP0023 - Chave de parafuso poliaxial grande; SP0037 - Chave do parafuso poliaxial; SO0070 - Chave do parafuso poliaxial; SI0240 - Chave do parafuso poliaxial canulada; SP0039 - Chave de parafuso poliaxial larga; SP0038 - Chave T de parafuso poliaxial mini; SP0012 - Chave de parafuso monoaxial; SP0024 - Chave 4.0 com adaptador; SI0190 - Chave hexagonal 3.5mm canulada; SO0250 - Chave hexagonal 2.5; SO0290 - Cabo I; SO0300 - Cabo T; SP0002 - Cabo T; SO0190 - Elevador laminar; SO0240 - Empurrador de haste; SP0011 - Empurrador de haste; SP0010 - Forquilha para haste; SO0010 - Guia de broca; SP0006 - Guia da chave do parafuso Allen; SI0230 - Guia da sonda; SH1030 - Impactor de gancho; SO0330 - Insertor de parafuso Allen; SC7100 - Medidor de profundidade; SO0270 - Medidor de profundidade; SG0008 - Medidor de profundidade; SH1010 - Medidor de profundidade; SO0130 - Moldador de haste in-situ esquerdo; SO0140 - Moldador de haste in-situ direito; SP0013 - Moldador de haste in-situ direito; SP0018 - Moldador de haste in-situ esquerdo; SG0002 - Pino guia pequeno; SG0003 - Pino guia grande; SO0320 - Sonda; SH1040 - Sonda laminar; MU20003 - Sonda Reta; SG0005 - Sonda curva; SI0220 - Sonda canulada; SH1050 - Sonda pedicular; SH1045 - Sonda de gargalo; SG0006 - Testador reto; SO0350 - Testador reto; SG0007 - Testador curvo; SO0360 - Testador curvo; SN0006 - Guia da chave do parafuso Allen; SN0007 - Chave de parafuso poliaxial tipo A; SN0008 - Chave de parafuso poliaxial tipo B; SN0012 - Chave de parafuso monoaxial tipo A; SN0013 - Chave de parafuso monoaxial tipo B; SN0014 - Chave de parafuso monoaxial tipo C; SN0024 - Chave 5.0 com adaptador; SN0026 - Chave de torque axial hexagonal; SN0041 - Anti-torque; SN0042 - Ajustador de parafuso; SN0007F - Chave de fenda para parafuso poliaxial fenestrado; SN0050P - Cabo T; SN1090C - Chave de parafuso poliaxial canulado; SS0010 - Dilatador A; SS0020 - Dilatador B; SS0060 - Trilho guia - curto; SS0070 - Trilho guia - longo; SS0090 - Insertor de haste;; SS0100 - Empurrador MIS de haste; SS0120 - Insertor MIS de parafuso Allen; SS0150 - Contador de torque; SS0220 - Fio-K afiado; SS0230 - Fio-K ceg; SI0190 - Chave Hex canulada 3,5 mm; SL0030 - Guia de conector; SL0040 - Fixador temporário; SG0010 - Chave de parafuso; SG0014 - Segurador de parafuso; SS0170 - Luva de trocarte.
CLASSE : I 10355870200
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (Isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
BIOMET 3I DO BRASIL LTDA 8.00446-8
Instrumentos cirúrgicos 25351.006367/2011-08
INSTRUMENTAIS NÃO-ESTÉREIS, NÃO-ARTICULADOS E CORTANTES PARA ARTROSCOPIA - BIOMET SPORTS MEDICINE
FABRICANTE : BIOMET SPORTS MEDICINE - ESTADOS UNIDOS
Furador de tunel curvado Charlotte pequeno; Furador de tunel curvado Charlotte grande; Passador de Sutura Charlotte curvado - pequeno; Passador de Sutura Charlotte curvado - grande; Escavador curvado Roofplasty; Vareta de impacto 7mm; Vareta de impacto 8mm;;Mandril Canulado 9mm; Mandril Canulado 10mm; Mandril Canulado 11mm; Mandril Canulado 12mm; Mandril Canulado 7.5mm; Mandril Canulado 8.5mm;Mandril Canulado 9.5mm;;Medidor de Subtalar 8mm; Medidor de Subtalar 9mm; Medidor de Subtalar 10mm; Medidor de Subtalar 11mm; Medidor de Subtalar 12mm;Furador 5.5mm/6.8mm ALLthread Knotless; Obturador Purcutaneous JuggerKnot;Obturador Canulado 7mm; Obturador canulado oval pequeno 50mm;;Obturador Canulado MaxFire; Obturador Reutilizável AquaLoc 5 x 75mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 7 x 75mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 8.5 x 75mm;Obturador Reutilizável AquaLoc 5 x 85mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 7 x 85mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 8.5 x 85mm;;Obturador canulado oval pequeno 70mm; Raspador de ombro Charlotte; SpeedPass Passador de Sutura 70? Esquerdo; SpeedPass Passador de Sutura 70? Direito; SpeedPass Passador de Sutura 45? Esquerdo; SpeedPass Passador de Sutura 45? Direito; SpeedPass Passador de Sutura Reto Elevado; Guia de Broca Trocarte Hitch; Vareta rosqueada de inserção de enxerto; Vareta de inserção de enxerto;;Perfurador LactoScrew 5.5mm (Cabo Fixo); Perfurador LactoScrew 5.5mm com cabo; Broca 3.5mm LactoScrew; Furador de âncora e parafuso 5.5mm; Talhador de tunel Gentle Threads;Chave de Parafuso Gentle Threads Easy Out;;Perfurador 5.5mm ALLthread (Cabo roquete; Perfurador 6.8mm ALLthread (Cabo roquete; Perfurador 5.5 ALLthread; Perfurador 6.8mm ALLthread; Broca ALLthread 5mm; Escareador WasherLoc; Perfurador WasherLoc; Mandril Canulado 7mm; Mandril Canulado 8mm;;Broca canulada 10mm; Broca canulada 11mm; Broca canulada 12mm; Broca canulada 13mm; Broca canulada 14mm;Ferramenta de corte para tendão com ponta fechada;;Broca canulada 4.7mm; Broca canulada 5.2mm; Broca canulada 5.7mm; Broca canulada 6.2mm; Broca canulada 6.7mm; LactoNail® ponta única 1.5mm (pacote com 6); Broca sólida 5.1mm;;Broca canulada 6mm; Broca canulada 6.5mm; Broca canulada 7mm; Broca canulada 7.5mm; Broca canulada 8mm; Broca canulada 8.5mm; Broca canulada 9mm; Broca canulada 9.5mm;;Broca MicroMax 3.9mm - Longa; Broca LactoScrew 2.8mm -Longa; Perfurador LactoScrew 2.8mm -Longo (Cabo roquete;Perfurador de âncora LactoScrew 3.5mm (Cabo roquete); Perfurador LactoScrew 6.8mm (Cabo de Roquete); Perfurador LactoScrew 2.8mm - Longo (Cabo Fixo);;Broca ponta tipo K 2.4mm; Cabo de Guia Howell; Osteótomo angulado 15? graus; Cureta reta para PCL (sistema de guia modular);Cabo de guia modular 3/32;Chave de Parafuso para Revisão Gentle Threads; Dilatador Rosqueado para Revisão Gentle Threads; Dilatador Rosqueado Gentle Threads; Escareador 14mm; Escareador 16mm;Broca Hitch 2.4mm; Obturador Hitch 2.4mm; Perfurador Hitch;Perfurador 5.5/6.8mm ALLthread;;Chave modular CompositCP 7-8mm; Chave modular CompositCP 9-11mm; Perfurador modular CompositCP 7-8; Perfuradormodular CompositCP 9-11; Obturador MicroMax 2.9mm - Longo; Obturador MicroMax 2.9mm; Obturador MicroMax 3.9mm - Longo; Broca MicroMax 2.9mm;;Escareador canulado 5.0mm; Escareador canulado 3.5mm; Broca sólida 3.6mm; Broca 1.7mm LactoSorb; Broca 2.2mm LactoSorb; Perfurador 2.0mm; Perfurador 2.5mm; Medidor de Subtalar 7mm;;Ferramenta de corte para tendão com ponta aberta; Obturador reutilizável JuggerKnot; Ferramenta de preparação cortical Propeller Head; Broca canulada 3.2mm; Broca canulada 3.7mm;Broca canulada 4.2mm;;Pino guia ponta trocarte 3/32;Raspador Elevador Suave 30 Graus; SLAP Raspador 15 Graus; Bankart Raspador 15 Graus; Perfurador ALLThread Knotless 4.5mm; Perfurador LactoScrew® 6.8mm (Cabo Fixo); Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core? 6mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core? 7mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core? 8mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core? 9mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core? 10mm;;Sonda Raspadora; Broca 1.5mm; Perfurador de âncora Ti-Screw 5.0mm; Perfurador de âncora Ti-Screw 3.0mm; Perfurador Mini-Harpoon® 1.6mm; Perfurador Mini-Harpoon® 1.8mm; Raspador e elevador 15 graus Charlotte; 3.2mm Broca;Broca reutilizável 4.5mm; Raspador Elevador Suave 15 Graus;;Vareta de impacto 8.5mm; Vareta de impacto 9mm; Vareta de impacto 10mm; Vareta de impacto 11mm; Vareta de impacto 12mm.;Juggerknotless Obturador Reutilizável; Juggerknotless Trocar reutilizável; Juggerknot Trocar Rígido reutilizável; Perfurador Montado Juggerknot 2.9 mm; Juggerknotless 2.9 mm Obturador Reutilizável; Obturador Flexível Juggerknot Grande; Guia Perfurador Juggerknot.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014051000013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISTRIBUIDOR : Olympus Corporation of the Americas - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : Olympus America de Mexico S.A. de C.V. - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : Olympus Canada Inc - CANADÁ
DISTRIBUIDOR : CByond Ltd - ISRAEL
DISTRIBUIDOR : Gyrus Medical GmbH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : Olympus Medical Systems Corp. Hinode Plant - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Olympus Corporation Ltd - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Olympus Vietnam, Co., Ltd - VIETNÃ
DISTRIBUIDOR : GYRUS ACMI, L.P. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : OLYMPUS WINTER & IBE GMBH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : SHIRAKAWA OLYMPUS CO., LTD - JAPÃO
NM-4L-1;NM-4U-1;NM-5L-1;NM-6L-1;NM-7L-1;NM-8L-1;NM-9L-1;NA-1C-1;NA-2C-1
CLASSE : II 80124630080
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
ORTONEURO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 8.02245-6
IMPLANTE 25351.464412/2009-19
SISTEMA DE PRÓTESE DE QUADRIL - QUADRA H
FABRICANTE : MEDACTA INTERNATIONAL S.A. - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : MEDACTA INTERNATIONAL S.A. - SUÍÇA
Haste não Cimentada Padrão (Códigos): 01.12.020; 01.12.021; 01.12.022; 01.12.023; 01.12.024; 01.12.025; 01.12.026; 01.12.027; 01.12.028; 01.12.029; 01.12.030. Haste não Cimentada Lateralizada (Códigos): 01.12.031; 01.12.032; 01.12.033; 01.12.034; 01.12.035; 01.12.036; 01.12.037. Haste não Cimentada Padrão Pescoço curto (Códigos): 01.12.20SN; 01.12.21SN; 01.12.22SN; 01.12.23SN. Haste não Cimentada Lateralizada Pescoço curto (Códigos): 01.12.31SN; 01.12.32SN; 01.12.33SN. Haste não Cimentada. (Códigos): 01.12.060; 01.12.061; 01.12.062; 01.12.063; 01.12.064; 01.12.065; 01.12.066; 01.12.067; 01.12.068; 01.12.069. Cabeça Bipolar (Códigos): 25060.2239; 25060.2240; 25060.2241; 25060.2242; 25060.2243; 25060.2244; 25060.2245; 25060.2246; 25060.2247; 25060.2248; 25060.2249; 25060.2250; 25060.2251; 25060.2252; 25060.2842; 25060.2844; 25060.2846; 25060.2848; 25060.2850; 25060.2852; 25060.2854; 25060.2856; 25060.2858; 25060.2860. 01.18.130; 0118.131; 01.18.132; 01.18.133; 01.18.134; 01.18.135; 01.18.136; 01.18.137; 01.18.138; 01.18.139; 01.18.141; 01.18.142; 01.18.143; 01.18.144; 01.18.145; 01.18.146; 01.18.147 ;01.18.148.
CLASSE : III 80224560017
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 8.00437-7
Kit de Sutura 25351.042585/2003-37
ACHILLON
FABRICANTE : NEWDEAL - FRANÇA
CLASSE : II 80043770005
8301 - REVALIDAÇÃO AUTOMÁTICA PARA REGISTRO/CADASTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - (DE USO EXCLUSIVAMENTE INTERNO)
Revalidado a partir de 30/04/2014; Duração da Revalidação condicionada a futura decisão a ser proferida pela ANVISA, conforme conclusão da análise da Petição de Revalidação, expediente n.º 0802929/13-6 de 23/09/2013 (RDC n.º 250/2004).
PHOENIX IND E COM EQUIP CIENTIFICOS LTDA 8.00047-1
Autoclave 25351.011665/00-27
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA LINHA AB
FABRICANTE : PHOENIX IND E COM EQUIP CIENTIFICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : PHOENIX IND E COM EQUIP CIENTIFICOS LTDA - BRASIL
AB-12
AB-14
AB-19
AB-21
AB-25
AB-42
AB-54
AB-60
AB-96
CLASSE : II 80004710001
8088 - Alteração de Informações de Cadastramento de EQUIPAMENTO (exceto inclusão de modelo/componente)
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 1.01780-1
Curativo 25000.017928/97-04
ALLEVYN ADESIVO CURATIVO HIDROCELULAR
FABRICANTE : SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD - REINO UNIDO
FABRICANTE : SMITH & NEPHEW, INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : SMITH & NEPHEW, INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD - REINO UNIDO
ALLEVYN ADESIVO: 66000043, 66000044, 66000045, 66000046, 66000348, 66000349, 66000744
ALLEVYN SACRUM ADESIVO: 66000451, 66000700
CLASSE : II 10178010046
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 1.03068-4
Enxerto Ósseo 25351.550617/2010-38
MOZAIK
FABRICANTE : INTEGRA LIFESCIENCES CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
MOZAIK Putty: PTY10256ITL; PTY10210ITL; PTY10155ITL; PTY10125ITL
MOZAIK Strip: CCM10256ITL; CCM10210ITL
CLASSE : IV 10306840128
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA8.04351-4
Laringoscopio 25351.543872/2008-74
LARINGOSCÓPIO PROTEC
FABRICANTE : PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Adulto e Infantil
CLASSE : I 80435140009
80023 - Alteração/Inclusão de Partes e Acessórios de EQUIPAMENTO
RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME 8.03561-3
Instrumentos cirúrgicos 25351.406047/2013-91
KIT CÂNULA PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE ATM 19
FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL
KIT CÂNULA PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE ATM 19 - 400; KIT CÂNULA PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE ATM 19 - 600
CLASSE : II 80356130077
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
Onde se lê: 80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL. Leia-se: 80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL.
RESSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME 8.02132-5
DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 25351.681644/2008-00
DEHYDROEPIANDROSTERONE (DHEA)
FABRICANTE : DIAGNOSTICS BIOCHEM CANADA INC - CANADÁ
96 testes
CLASSE : II 80213250328
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1
TROPONINA 25351.544992/2009-98
Família Troponina I
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
Troponina I STAT
Troponina I
CLASSE : III 10287410846
8015 - Revalidação de Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3
Equipos 25351.579134/2013-11
EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC CRISTAL)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
ACESSÓRIOS: a codificação dos modelos acima descritos poderá ser seguida de outras letras, conforme descritivo abaixo, de acordo com os acessórios a serem integrados ao produto. E, na ausência destes, atribui-se o algarismo 0, (zero) a cada posição. A= Válvula anti-refluxo; C= Pinça corta fluxo; D= Controlador de fluxo; F= Filtro de linha; I= Injetor lateral suplementar; P= Injetor lateral needle free; L= Luer Valvulado.
EG0421, EG0921, EA0421, EA0921, EM0421, EM0921, EI0421, EI0921, EA0221, EG0221, EM0221, EI0221.
CLASSE : II 10188530058
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA 1.03451-6
TROPONINA 25351.128501/2009-67
CARTUCHO DE REAGENTE FLEX PARA TROPONINA I CARDIAÇA-DIMENSION
FABRICANTE : SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC. - ESTADOS UNIDOS
Embalagem para 120 testes (cartuchos) Cód. RF421C
CLASSE : III 10345161573
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
SIEMENS LTDA 1.02342-3
Aparelho Movel Para Raio X 25351.031565/01-16
EQUIPAMENTO MOVEL PARA RAIO-X
FABRICANTE : SIEMENS AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : SIEMENS S.A. - ESPANHA
DISTRIBUIDOR : SIEMENS AG - ALEMANHA
Polymobil III
Polymobil Plus
CLASSE : III 10234230071
80019 - Alteração de Distribuidor ou Local de Distribuição do EQUIPAMENTO Importado
80016 - Alteração Técnica do EQUIPAMENTO
SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP 8.01193-0
Fotóforo 25351.547161/2009-51
FOCO FRONTAL PADRÃO STORZ - FOCO FRONTAL ROSCA 2000
FABRICANTE : SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - BRASIL
FOCO FRONTAL PADRÃO STORZ
FOCO FRONTAL ROSCA 2000
FOCO FRONTAL REGULÁVEL PADRÃO STORZ
FOCO FRONTAL REGULÁVEL ROSCA 2000
CLASSE : I 80119309002
8086 - Alteração por Acréscimo de EQUIPAMENTO em Cadastro (isento) de Família/Sistema de Equipamentos
Signo Vinces Equipamentos Odontologicos ltda 8.03890-0
Instrumento Cirurgico Para Implantes Dentarios25351.222065/2011-66
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM INOX
FABRICANTE : Signo Vinces Equipamentos Odontologicos ltda - BRASIL
15.210 CHAVE INSERÇÃO FENDA CRUZADA PARA CONTRA ÂNGULO;15.211 HASTE INSERÇÃO DE PARAFUSO DE ENXERTO FENDA CRUZADA;15.301 CHAVE TORQUE INTERNO 3,3MM PARA CONTRA ÂNGULO;15.302 CHAVE TORQUE INTERNO 4,1MM PARA CONTRA ÂNGULO;15.303 CHAVE TORQUE INTERNO 5,0MM PARA CONTRA ÂNGULO;15.304 CHAVE TORQUE INTERNO 3,3MM CURTA PARA TORQUIMETRO;15.305 CHAVE TORQUE INTERNO 3,3MM LONGA PARA TORQUIMETRO;15.306 CHAVE TORQUE INTERNO 4,1MM CURTA PARA TORQUIMETRO;15.307 CHAVE TORQUE INTERNO 4,1MM LONGA PARA TORQUIMETRO;15.308 CHAVE TORQUE INTERNO 5,0MM CURTA PARA TORQUIMETRO;15.309 CHAVE TORQUE INTERNO 5,0MM LONGA PARA TORQUIMETRO;15.312 CHAVE DUOCON CURTA 3,8MM PARA TORQUIMETRO;15.313 CHAVE DUOCON LONGA 3,8MM PARA TORQUIMETRO;15.314 CHAVE DUOCON CURTA 4,6/5,5MM PARA TORQUIMETRO;15.315 CHAVE DUOCON LONGA 4,6/5,5MM PARA TORQUIMETRO;15.316 CHAVE PARA CONTRA-ANGULO TORQUE INTERNO 3,3MM CURTA;15.317 CHAVE PARA CONTRA-ANGULO TORQUE INTERNO 4,1MM CURTA; 5,318 CHAVE PARA CONTRA-ANGULO TORQUE INTERNO 5,0MM CURTA;15.360 CHAVE DUOCON 3,8MM PARA CONTRA-ÂNGULO;15.361 CHAVE DUOCON 4,6/5,5MM PARA CONTRA-ÂNGULO;16.105 HASTE DE INSERÇÃO PARAFUSO DE ENXERTO CABEÇA QUADRADA;16.141 HASTE DE INSERÇÃO PARAFUSO DE ENXERTO LONGA;16.241 HASTE PARA PARAFUSO DE ANCORAGEM ORTODONTICA;18.103 CHAVE DE ACIONAMENTO DE DISTRATOR EM REGIÃO ANTERIOR;19.08 CHAVE DE ACIONAMENTO DE DISTRATOR EM REGIÃO POSTERIOR;20.317 PROLONGADOR DE BROCAS;20.411 CHAVE DE GUIA CIRÚRGICA; 15.506 HASTE DE RETENÇÃO DE PLACAS; 15.508 MEDIDOR DE PROFUNDIDADE PARA SISTEMA 1,5 E 2,0MM; 16.509 HASTE PARA PARAFUSO DE ANCORAGEM ORTODÔNTICA.
CLASSE : I 80389000010
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. 1.03308-1
Autoclave 25351.482814/2011-29
AUTOCLAVE DIGITAL TOP
FABRICANTE : STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL
DISTRIBUIDOR : STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL
07 ADT; 12 ADT; 16 ADT; 21 ADT; 28 ADT; 30 ADT; 40 ADT; 42 ADT; 60 ADT; 75 ADT.
CLASSE : II 10430810005
80016 - Alteração Técnica do EQUIPAMENTO
STRYKER DO BRASIL LTDA 3.00154-3
Instrumental Para Implante Ortopédico 25351.515206/2013-11
KIT INSTRUMENTAL VARIAX HAND.
FABRICANTE : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG. - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : HOWMEDICA OSTEONICS CORP - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG. - ALEMANHA
07-30350; 07-30351; 07-30355; 07-30365; 07-30140; 60-80333; 60-80433; 07-30000; 62-18710; 01-30115; 01-30105; 07-30600; 07-10006; 07-10021; 07-10175; 07-30111; 29-13333; 29-13013; 29-13019; 29-13010; 29-13456; 29-13458; 29-17231; 29-50123; 29-51717; 29-54023; 62-17059; 62-17231; 62-20125; 62-21723; 62-23050; 62-23170; 62-51217; 62-51723; 62-52323; 62-52325; 62-17333; 62-23333; 29-13462; 29-53017; 29-50023; 29-51217; 29-12174; 29-50010; 62-12117; 62-12333; 62-12335; 62-12555; 62-17335; 62-23335; 62-12059; 62-12055; 62-17055; 62-23055; 703930; 703931; 703932, 703944, 703945, 703948, 703949; 703933; 703934; 703936; 703937
CLASSE : I 80005430295
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.02293-4
Instrumentos cirúrgicos 25351.121003/2012-85
INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE
FABRICANTE : SYNTHES GMBH - SUÍÇA
03.100.091 Alavanca para torção e flexão in situ; 03.100.092 Alavanca para torção e flexão in situ 90º; 03.100.093 Alavanca para

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1841
ASSINATURA

JV0926016; PLJV0926017;PLJV0926018; PLJV0926019; PLJV0926020; PLJV0926021; PLJV0926022; PLJV0926023; PLJV0926024;PLJV0926025; PLJV0926026; PLJV0926027; PLJV0926028; PLJV0926029; PLJV0926030; PLJV0926031;PLJV0926032; PLJV0926033; PLJV0926034; PLJV0926035; PLJV0926036; PLJV0926037; PLJV0926038;PLJV0926039; PLJV0926040; PLJV0932015; PLJV0932016; PLJV0932017; PLJV0932018; PLJV0932019;
PLJV0932020; PLJV0932021; PLJV0932022; PLJV0932023; PLJV0932024; PLJV0932025; PLJV0932026;PLJV0932027; PLJV0932028; PLJV0932515; PLJV0932516; PLJV0932517; PLJV0932518; PLJV0932519;PLJV0932520; PLJV0932521; PLJV0932522; PLJV0932523; PLJV0932524; PLJV0932525; PLJV0932526;PLJV0932527; PLJV0932528; PLJV0933015; PLJV0933016; PLJV0933017; PLJV0933018; PLJV0933019;PLJV0933020; PLJV0933021; PLJV0933022; PLJV0933023; PLJV0933024; PLJV0933025; PLJV0933026;PLJV0933027; PLJV0933028; PLJV0933515; PLJV0933516; PLJV0933517; PLJV0933518; PLJV0933519;
PLJV0933520; PLJV0933521; PLJV0933522; PLJV0933523; PLJV0933524; PLJV0933525; PLJV0933526;PLJV0933527; PLJV0933528; PLJV0933529; PLJV0933530; PLJV0933531; PLJV0933532; PLJV0933533;PLJV0933534; PLJV0933535; PLJV0933536; PLJV0933537; PLJV0933538; PLJV0933539; PLJV0933540;PLJV0934015; PLJV0934016; PLJV0934017; PLJV0934018; PLJV0934019; PLJV0934020; PLJV0934021;PLJV0934022; PLJV0934023; PLJV0934024; PLJV0934025; PLJV0934026; PLJV0934027; PLJV0934028;PLJV0934029; PLJV0934030; PLJV0934031; PLJV0934032; PLJV0934033; PLJV0934034; PLJV0934035;
PLJV0934036; PLJV0934037; PLJV0934038; PLJV0934039; PLJV0934040; PLJV0935015; PLJV0935016;PLJV0935017; PLJV0935018; PLJV0935019; PLJV0935020; PLJV0935021; PLJV0935022; PLJV0935023;PLJV0935024; PLJV0935025; PLJV0935026; PLJV0935027; PLJV0935028; PLJV0935029; PLJV0935030;PLJV0935031; PLJV0935032; PLJV0935033; PLJV0935034; PLJV0935035; PLJV0935036; PLJV0935037;PLJV0935038; PLJV0935039; PLJV0936015; PLJV0936016; PLJV0936017; PLJV0936018;PLJV0936019; PLJV0936020; PLJV0936021; PLJV0936022; PLJV0936023; PLJV0936024; PLJV0936025;
PLJV0936026; PLJV0936027; PLJV0936028; PLJV0936029; PLJV0936030; PLJV0936031; PLJV0936032;PLJV0936033; PLJV0936034; PLJV0936035; PLJV0936036; PLJV0936037; PLJV0936038; PLJV0936039;PLJV0936040; PLJV0942015; PLJV0942016; PLJV0942017; PLJV0942018; PLJV0942019; PLJV0942020;

MODELOS COMERCIAIS DE CÂNULAS DE LIPOASPIRAÇÃO FAGA COM ENGATES EM POLÍMERO:
PLJV0942021; PLJV0942022; PLJV0942023; PLJV0942024; PLJV0942025; PLJV0942026; PLJV0942027;PLJV0942028; PLJV0942515; PLJV0942516; PLJV0942517; PLJV0942518; PLJV0942519; PLJV0942520;PLJV0942521; PLJV0942522; PLJV0942523; PLJV0942524; PLJV0942525; PLJV0942526; PLJV0942527;PLJV0942528; PLJV0943015; PLJV0943016; PLJV0943017; PLJV0943018; PLJV0943019; PLJV0943020;PLJV0943021; PLJV0943022; PLJV0943023; PLJV0943024; PLJV0943025; PLJV0943026; PLJV0943027;PLJV0943028; PLJV0943515; PLJV0943516; PLJV0943517; PLJV0943518; PLJV0943519; PLJV0943520;
PLJV0943521; PLJV0943522; PLJV0943523; PLJV0943524; PLJV0943525; PLJV0943526; PLJV0943527;PLJV0943528; PLJV0943529; PLJV0943530; PLJV0943531; PLJV0943532; PLJV0943533; PLJV0943534;PLJV0943535; PLJV0943536; PLJV0943537; PLJV0943538; PLJV0943539; PLJV0943540; PLJV0944015;PLJV0944016; PLJV0944017; PLJV0944018; PLJV0944019; PLJV0944020; PLJV0944021; PLJV0944022;PLJV0944023; PLJV0944024; PLJV0944025; PLJV0944026; PLJV0944027; PLJV0944028;PLJV0944029;PLJV0944030; PLJV0944031; PLJV0944032; PLJV0944033; PLJV0944034; PLJV0944035; PLJV0944036;
PLJV0944037; PLJV0944038; PLJV0944039; PLJV0944040; PLJV0945015; PLJV0945016; PLJV0945017;PLJV0945018; PLJV0945019; PLJV0945020; PLJV0945021; PLJV0945022; PLJV0945023; PLJV0945024;
PLJV0945025; PLJV0945026; PLJV0945027; PLJV0945028; PLJV0945029; PLJV0945030; PLJV0945031;PLJV0945032; PLJV0945033; PLJV0945034; PLJV0945035; PLJV0945036; PLJV0945037; PLJV0945038;PLJV0945039; PLJV0945040; PLJV0946015; PLJV0946016; PLJV0946017; PLJV0946018; PLJV0946019;PLJV0946020; PLJV0946021; PLJV0946022; PLJV0946023; PLJV0946024; PLJV0946025; PLJV0946026;PLJV0946027; PLJV0946028; PLJV0946029; PLJV0946030; PLJV0946031; PLJV0946032; PLJV0946033;PLJV0946034; PLJV0946035; PLJV0946036; PLJV0946037; PLJV0946038; PLJV0946039; PLJV0946040;
PLJV0952015; PLJV0952016; PLJV0952017; PLJV0952018; PLJV0952019; PLJV0952020; PLJV0952021;PLJV0952022; PLJV0952023; PLJV0952024; PLJV0952025; PLJV0952026; PLJV0952027; PLJV0952028;PLJV0952515; PLJV0952516; PLJV0952517; PLJV0952518; PLJV0952519; PLJV0952520; PLJV0952521;PLJV0952522; PLJV0952523; PLJV0952524; PLJV0952525; PLJV0952526; PLJV0952527; PLJV0952528;PLJV0953015; PLJV0953016; PLJV0953017; PLJV0953018; PLJV0953019; PLJV0953020; PLJV0953021;PLJV0953022; PLJV0953023; PLJV0953024; PLJV0953025; PLJV0953026; PLJV0953027; PLJV0953028;
PLJV0953515; PLJV0953516; PLJV0953517; PLJV0953518; PLJV0953519; PLJV0953520; PLJV0953521;PLJV0953522; PLJV0953523; PLJV0953524; PLJV0953525; PLJV0953526; PLJV0953527; PLJV0953528;PLJV0953529; PLJV0953530; PLJV0953531; PLJV0953532; PLJV0953533; PLJV0953534; PLJV0953535;PLJV0953536; PLJV0953537; PLJV0953538; PLJV0953539; PLJV0954015; PLJV0954016;PLJV0954017; PLJV0954018; PLJV0954019; PLJV0954020; PLJV0954021; PLJV0954022; PLJV0954023;PLJV0954024; PLJV0954025; PLJV0954026; PLJV0954027; PLJV0954028; PLJV0954029; PLJV0954030;
PLJV0954031; PLJV0954032; PLJV0954033; PLJV0954034; PLJV0954035; PLJV0954036; PLJV0954037;PLJV0954038; PLJV0954039; PLJV0954040; PLJV0955015; PLJV0955016; PLJV0955017; PLJV0955018;PLJV0955019; PLJV0955020; PLJV0955021; PLJV0955022; PLJV0955023; PLJV0955024; PLJV0955025;PLJV0955026; PLJV0955027; PLJV0955028; PLJV0955029; PLJV0955030; PLJV0955031; PLJV0955032;PLJV0955033; PLJV0955034; PLJV0955035; PLJV0955036; PLJV0955037; PLJV0955038; PLJV0955039;PLJV0955040; PLJV0956015; PLJV0956016; PLJV0956017; PLJV0956018; PLJV0956019; PLJV0956020;
PLJV0956021; PLJV0956022; PLJV0956023; PLJV0956024; PLJV0956025; PLJV0956026; PLJV0956027;PLJV0956028; PLJV0956029; PLJV0956030; PLJV0956031; PLJV0956032; PLJV0956033; PLJV0956034;PLJV0956035; PLJV0956036; PLJV0956037; PLJV0956038; PLJV0956039; PLJV0956040; PLJV0962015;PLJV0962016; PLJV0962017; PLJV0962018; PLJV0962019; PLJV0962020; PLJV0962021; PLJV0962022;PLJV0962023; PLJV0962024; PLJV0962025; PLJV0962026; PLJV0962027; PLJV0962028; PLJV0962515;PLJV0962516; PLJV0962517; PLJV0962518; PLJV0962519; PLJV0962520; PLJV0962521; PLJV0962522;
PLJV0962523; PLJV0962524; PLJV0962525; PLJV0962526; PLJV0962527; PLJV0962528; PLJV0963015;

MODELOS COMERCIAIS DE CÂNULAS DE LIPOASPIRAÇÃO FAGA COM ENGATES EM POLÍMERO:
PLJV0963016; PLJV0963017; PLJV0963018; PLJV0963019; PLJV0963020; PLJV0963021; PLJV0963022;PLJV0963023; PLJV0963024; PLJV0963025; PLJV0963026; PLJV0963027; PLJV0963028; PLJV0963515;PLJV0963516; PLJV0963517; PLJV0963518; PLJV0963519; PLJV0963520; PLJV0963521; PLJV0963522;PLJV0963523; PLJV0963524; PLJV0963525; PLJV0963526; PLJV0963527; PLJV0963528; PLJV0963529;PLJV0963530; PLJV0963531; PLJV0963532; PLJV0963533; PLJV0963534; PLJV0963535; PLJV0963536;PLJV0963537; PLJV0963538; PLJV0963539; PLJV0963540; PLJV0964015; PLJV0964016; PLJV0964017;
PLJV0964018; PLJV0964019; PLJV0964020; PLJV0964021; PLJV0964022; PLJV0964023; PLJV0964024;PLJV0964025; PLJV0964026; PLJV0964027; PLJV0964028; PLJV0964029; PLJV0964030; PLJV0964031;PLJV0964032; PLJV0964033; PLJV0964034; PLJV0964035; PLJV0964036; PLJV0964037; PLJV0964038;PLJV0964039; PLJV0964040; PLJV0965015; PLJV0965016; PLJV0965017; PLJV0965018; PLJV0965019;
PLJV0965020; PLJV0965021; PLJV0965022; PLJV0965023; PLJV0965024; PLJV0965025; PLJV0965026;PLJV0965027; PLJV0965028; PLJV0965029; PLJV0965030; PLJV0965031; PLJV0965032; PLJV0965033;PLJV0965034; PLJV0965035; PLJV0965036; PLJV0965037; PLJV0965038; PLJV0965039; PLJV0965040;PLJV0966015; PLJV0966016; PLJV0966017; PLJV0966018; PLJV0966019; PLJV0966020; PLJV0966021;PLJV0966022; PLJV0966023; PLJV0966024; PLJV0966025; PLJV0966026; PLJV0966027; PLJV0966028;PLJV0966029; PLJV0966030; PLJV0966031; PLJV0966032; PLJV0966033; PLJV0966034; PLJV0966035;
PLJV0966036; PLJV0966037; PLJV0966038; PLJV0966039; PLJV0966040; PLJV0972015; PLJV0972016;PLJV0972017; PLJV0972018; PLJV0972019; PLJV0972020; PLJV0972021; PLJV0972022; PLJV0972023;PLJV0972024; PLJV0972025; PLJV0972026; PLJV0972027; PLJV0972028; PLJV0972515; PLJV0972516;PLJV0972517; PLJV0972518; PLJV0972519; PLJV0972520; PLJV0972521; PLJV0972522; PLJV0972523;PLJV0972524; PLJV0972525; PLJV0972526; PLJV0972527; PLJV0972528; PLJV0973015; PLJV0973016;PLJV0973017; PLJV0973018; PLJV0973019; PLJV0973020; PLJV0973021; PLJV0973022; PLJV0973023; PLJV0973024; PLJV0973025; PLJV0973026; PLJV0973027; PLJV0973028; PLJV0973515; PLJV0973516;PLJV0973517; PLJV0973518; PLJV0973519; PLJV0973520; PLJV0973521; PLJV0973522; PLJV0973523;PLJV0973524; PLJV0973525; PLJV0973526; PLJV0973527; PLJV0973528; PLJV0973529; PLJV0973530;PLJV0973531; PLJV0973532; PLJV0973533; PLJV0973534; PLJV0973535; PLJV0973536; PLJV0973537;PLJV0973538; PLJV0973539; PLJV0973540; PLJV0974015; PLJV0974016; PLJV0974017; PLJV0974018;PLJV0974019; PLJV0974020; PLJV0974021; PLJV0974022; PLJV0974023; PLJV0974024; PLJV0974025;
PLJV0974026; PLJV0974027; PLJV0974028; PLJV0974029; PLJV0974030; PLJV0974031; PLJV0974032;PLJV0974033; PLJV0974034; PLJV0974035; PLJV0974036; PLJV0974037; PLJV0974038; PLJV0974039;PLJV0974040; PLJV0975015; PLJV0975016; PLJV0975017; PLJV0975018; PLJV0975019; PLJV0975020;PLJV0975021; PLJV0975022; PLJV0975023; PLJV0975024; PLJV0975025; PLJV0975026; PLJV0975027;PLJV0975028; PLJV0975029; PLJV0975030; PLJV0975031; PLJV0975032; PLJV0975033; PLJV0975034;PLJV0975035; PLJV0975036; PLJV0975037; PLJV0975038; PLJV0975039; PLJV0975040; PLJV0976015;
PLJV0976016; PLJV0976017; PLJV0976018; PLJV0976019; PLJV0976020; PLJV0976021; PLJV0976022;PLJV0976023; PLJV0976024; PLJV0976025; PLJV0976026; PLJV0976027; PLJV0976028; PLJV0976029;PLJV0976030; PLJV0976031; PLJV0976032; PLJV0976033; PLJV0976034; PLJV0976035; PLJV0976036;PLJV0976037; PLJV0976038; PLJV0976039; PLJV0976040;

CLASSE : I 80436220007

80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.957, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, Cadastro e o Cadastramento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
A.D. DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL LTDA - ME 8.03449-8
Agulhas Descartaveis 25351.445822/2013-51
BIQUEIRA COM AGULHAS SOLDADAS NA HASTE
FABRICANTE : Yiwu Yuantai Import and Export CO., LTD - CHINA
01RL-G; 02RL-G; 03RL-G; 04RL-G; 05RL-G; 06RL-G; 07RL-G; 08RL-G; 09RL-G; 10RL-G; 11RL-G; 12RL-G; 13RL-G; 14RL-G; 15RL-G; 16RL-G; 17RL-G; 18RL-G; 03RS-G; 04RS-G; 05RS-G; 06RS-G; 07RS-G; 08RS-G; 09RS-G; 10RS-G; 11RS-G; 12RS-G; 13RS-G; 14RS-G; 15RS-G; 16RS-G; 17RS-G; 18RS-G; 02F-G; 03F-G; 04F-G; 05F-G; 06F-G; 07F-G; 08F-G; 09F-G; 10F-G; 11F-G; 12F-G; 13F-G; 14F-G; 15F-G; 16F-G; 17F-G; 18F-G; 19F-G; 20F-G; 21F-G; 22F-G; 23F-G; 24F-G; 25F-G; 26F-G; 27F-G; 28F-G; 29F-G; 30F-G; 31F-G; 32F-G; 33F-G; 34F-G; 35F-G; 36F-G; 37F-G; 38F-G; 39F-G; 40F-G; 41F-G; 42F-G; 43F-G; 44F-G; 45F-G; 46F-G; 47F-G; 48F-G; 49F-G; 05M1-G; 07M1-G; 09M1-G; 11M1-G; 13M1-G; 15M1-G; 17M1-G; 19M1-G; 21M1-G; 23M1-G; 25M1-G; 27M1-G; 29M1-G; 31M1-G; 33M1-G; 35M1-G; 37M1-G; 39M1-G; 41M1-G; 43M1-G; 45M1-G; 47M1-G; 49M1-G; 05RM-G; 07RM-G; 09RM-G; 11RM-G; 13RM-G; 15RM-G; 17RM-G; 19RM-G; 21RM-G; 23RM-G; 25RM-G; 27RM-G; 29RM-G; 31RM-G; 33RM-G; 35RM-G; 37RM-G; 39RM-G; 41RM-G; 43RM-G; 45RM-G; 47RM-G; 49RM-G; 05M2-G; 07M2-G; 09M2-G; 11M2-G; 13M2-G; 15M2-G; 17M2-G; 19M2-G; 21M2-G; 23M2-G; 25M2-G; 27M2-G; 29M2-G; 31M2-G; 33M2-G; 35M2-G; 37M2-G; 39M2-G; 41M2-G; 43M2-G; 45M2-G; 47M2-G; 49M2-G; ;
CLASSE : I 80344980010
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Agulhas Descartaveis 25351.445811/2013-17
AGULHAS DE DERMOPIGMENTAÇÃO SOLDADAS NA HASTE
FABRICANTE : Yiwu Yuantai Import and Export CO., LTD - CHINA
01RL; 02RL; 03RL; 04RL; 05RL; 06RL; 07RL; 08RL; 09RL; 10RL; 11RL; 12RL; 13RL; 14RL; 15RL; 16RL; 17RL; 18RL; 03RS; 04RS; 05RS; 06RS; 07RS; 08RS; 09RS; 10RS; 11RS; 12RS; 13RS; 14RS; 15RS; 16RS; 17RS; 18RS; 02F; 03F; 04F; 05F; 06F; 07F; 08F; 09F; 10F; 11F; 12F; 13F; 14F; 15F; 16F; 17F; 18F; 19F; 20F; 21F; 22F; 23F; 24F; 25F; 26F; 27F; 28F; 29F; 30F; 31F; 32F; 33F; 34F; 35F; 36F; 37F; 38F; 39F; 40F; 41F; 42F; 43F; 44F; 45F; 46F; 47F; 48F; 49F; 05M1; 07M1; 09M1; 11M1; 13M1; 15M1; 17M1; 19M1; 21M1; 23M1; 25M1; 27M1; 29M1; 31M1; 33M1; 35M1; 37M1; 39M1; 41M1; 43M1; 45M1; 47M1; 49M1; 05RM; 07RM; 09RM; 11RM; 13RM; 15RM; 17RM; 19RM; 21RM; 23RM; 25RM; 27RM; 29RM; 31RM; 33RM; 35RM; 37RM; 39RM; 41RM; 43RM; 45RM; 47RM; 49RM; 05M2; 07M2; 09M2; 11M2; 13M2; 15M2; 17M2; 19M2; 21M2; 23M2; 25M2; 27M2; 29M2; 31M2; 33M2; 35M2; 37M2; 39M2; 41M2; 43M2; 45M2; 47M2; 49M2;
CLASSE : I 80344980011
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
ADAO MURILO VIEIRA-ME 8.08334-1
Aparelho Para Fisioterapia 25351.569527/2012-67
PARAPÓDIUM LINHA CONFORTO CORRETO
FABRICANTE : ADAO MURILO VIEIRA-ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ADAO MURILO VIEIRA-ME - BRASIL
PARAPÓDIUM FIXO MODULAR
PARAPÓDIUM VERSÁTIL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013102100079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scissors with Grip Handle, Blunt 2mm, 100mm (R077) 1 Scissors with Grip Handle, Sharp 2mm, 100mm (R078) 1 Alligator Forceps with Grip Handle 2mm, 100mm (R079) 1 Caixa de Esterilização ATM
CLASSE : I 80356130076
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
REILLY MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 8.06791-7
Agulhas 25351.414713/2013-87
HASTE COM AGULHAS - REILLY TATTOO
FABRICANTE : WUJIANG HUAXIN MEDICAL APPLIANCE CO.,LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : WUJIANG HUAXIN MEDICAL APPLIANCE CO.,LTD - CHINA
1007 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1009 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1011 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1013 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1015 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1203RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1204RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA :1205RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA :1003 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA :1004 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA :1005 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1207RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1209RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1211RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA :1213 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA :1215 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA :1205RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1207RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1209RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1211RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1213RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1215 RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1205MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1207MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1209MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1211MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1213MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1215MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1205 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1207 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1209 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1211 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1213 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1215 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1217 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1219 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1221 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1223 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1225 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1227 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1205 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1207 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1209 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1211 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1213 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1215 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1217 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1219 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1221 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1223 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1225 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1227 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA.
CLASSE : II 80679170001
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Instrumentos cirúrgicos 25351.415197/2013-88
BIQUEIRA DESCARTÁVEL PARA TATUAGEM - REILLY TATTOO
FABRICANTE : WUJIANG HUAXIN MEDICAL APPLIANCE CO.,LTD - CHINA
Modelos: 1203 RL;1205 RL;1207 RL;1209 RL;1211 RL;1213 RL;1215 RL;1205 MG;1207 MG;1209 MG;1211 MG;1213 MG;1215 MG;1217 MG;1219 MG;1221 MG;1223 MG; 1225 MG;1227 MG - DimensÕES: 0,35mm
CLASSE : I 80679170002
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
RESPIROX COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP 8.08258-0
Canulas 25351.537515/2013-81
CÂNULA DE OXIGÊNIO SALTER LABS
FABRICANTE : SALTER LABS DE MEXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
FABRICANTE : SALTER LABS - ESTADOS UNIDOS
1616-4; 1616; 1616TLC-4; 1616TLC; 1600-4; 1600; 1600-14; 1600-25; 1600-50; 1602; 1600TLC-4;1600TLC; 1600LC-14; 1600TLC-25; 1600TLC-50; 1602TLC; 1606B; 1606BTLC; 1600Q; 1601Q; 1600HF;1600HF-14; 1600HF-25; 1600HF-50; 1610; 1611; 1601; 1615; 4904; 4905; 4907; 4804; 4807; 4824; 4827; IHCV; PHCV; AHC.
CLASSE : I 80825800001
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Mascaras 25351.537533/2013-66
MÁSCARA DE OXIGÊNIO SALTER LABS
FABRICANTE : SALTER LABS DE MEXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
FABRICANTE : SALTER LABS - ESTADOS UNIDOS
8110; 8110TLC; 1122; 1114; 8120; 8130; 8140; 8140TLC; 1127; 1130; 1140; 8150; 8150TG; 8150TLC; 8121; 8054.
CLASSE : I 80825800002
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO
ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA 8.07298-1
Luvas Descartaveis 25351.588247/2013-18
LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ DISCOVERY 2020
FABRICANTE : TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA
Luva de Látex para Procedimento Não Cirúrgico com pó - Tamanho PP;
Luva de Látex para Procedimento Não Cirúrgico com pó - Tamanho P;
Luva de Látex para Procedimento Não Cirúrgico com pó - Tamanho M;
Luva de Látex para Procedimento Não Cirúrgico com pó - Tamanho G.
CLASSE : I 80729810005
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
SACURAI & ISSAO LTDA - ME 8.04625-1
Campo Cirurgico 25351.491612/2013-71
CAMPO CIRÚRGICO
FABRICANTE : SACURAI & ISSAO LTDA - ME - BRASIL
CAMPO OPERATÓRIO - 4 CAMADAS - LISO 23 cm x 25 cm ;CAMPO OPERATÓRIO - 4 CAMADAS - LISO 45 cm x 50 cm (pesado) ;CAMPO OPERATÓRIO - 4 CAMADAS - LISO 45 cm x 50 cm (leve);CAMPO OPERATÓRIO - 4 CAMADAS - COM RAIO X (RADIOPACO) 23 cm x 25 cm;CAMPO OPERATÓRIO - 4 CAMADAS - COM RAIO X (RADIOPACO) 45 cm x 50 cm
CLASSE : I 80462510003
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Mascaras 25351.491643/2013-56
MÁSCARA DESCARTÁVEL
FABRICANTE : SACURAI & ISSAO LTDA - ME - BRASIL
COM ELÁSTICO:3 dobras:2 dobras: reta
COM TIRAS: 3 dobras: 2 dobras: reta
CLASSE : I 80462510004
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Vestimenta Cirurgica 25351.491618/2013-36
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL
FABRICANTE : SACURAI & ISSAO LTDA - ME - BRASIL
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL
CLASSE : I 80462519001
8030 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL
[redacted]
CLASSE : II 80825800058
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
scholly latin america importacao e comercio ltda 8.03708-2
Instrumental Para Endoscopia 25351.460181/2013-55
INSTRUMENTAL PARA ENDOSCOPIA CORTANTE NÃO ARTICULADO LUT
FABRICANTE : LUT GMBH - ALEMANHA
Tipo Sonda de Mioma (referências): 51.0440a, 51.0441a, 51.0442a, 51.0443a, 51.0444a
Tipo Cânula (referências): 21.0670a, 21.0675a, s720219, s720220
Tipo Cureta referências): 21.0164a, 21.0164b, 23.0100a, 23.0100b, 23.0101a, 23.0101b, 23.0102a, 23.0102b, 31.0659a, 31.0660a, 31.0661a, 31.0662a, 31.0663a, 31.0664a, 31.0665a, 31.0666a, 31.0667a, 31.0699a
Tipo Eletrodo (referências): 12.0724a, 12.0724a.1, 42.0025a, 42.0026a, 42.0027a, 42.0036a, 42.0037a, 42.0038a, 51.0386b, 51.0386c, 51.0386d, 51.0388b, 51.0388c, 51.0470b, 51.0471b, 51.0472b, 51.0473b,51.0474b, 51.0475b, 51.0830b, 51.0833b, s720260
Tipo Elevador (referências): 31.0657a, 31.0658"
Tipo Faca (referências): 21.0166a, 21.0166b, 23.0104a, 23.0104b, 23.0105a, 23.0105b, 23.0106a,23.0106b, 23.0109a, 23.0109b, 23.0110a, 23.0110b, 23.0111a, 23.0111b, 23.0114a, 23.0114b, 23.0116a,23.0116b, 23.0117a, 23.0117b, 23.0118a, 23.0118b, 31.0668a, 31.0669a, 42.0455b, 42.0457b, 42.0458b,42.0465b, 42.0470b, 51.0483b, 51.0484b, 51.0485b, 51.0486b, 51.0487b, 51.0488b, 51.0489b, 51.0490b
Tipo Menisectomo (referências): 21.0163a, 21.0163b, 23.0112a, 23.0112b, 23.0113a, 23.0113b
Tipo Obturador (referências): 11.0331a.m2, 11.0496a.m2, 11.0498a.m2, 11.0502a.m2, 11.0505a,11.0507a, 11.0508a, 11.0514a, 11.0525a, 11.0526a, 11.0527a, 11.0528a, 21.0147a, 21.0236a, 21.0362a,21.0630a, 21.0635a, 21.0665a, 21.0666a, 31.0630a, s720432, s720433, s720441
CLASSE : I 80370820015
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA 1.04139-6
Cateteres 25351.450745/2013-51
CATETER PTA PARA ABAIXO DO JOELHO -HERON - PRO HIDRO
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960179
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cateteres 25351.450756/2013-09
CATETER PTA PARA ARTÉRIAS FEMORAL, ILÍACA E RENAL - ZEPPELIN - HP HIDRO
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960180
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cateteres 25351.450694/2013-13
CATETER PARA DILATAÇÃO BILIAR - MAXXIS - B
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960181
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cateteres 25351.450699/2013-42
CATETER PTA PARA ARTÉRIAS FEMORAL, ILÍACA E RENAL - MAGNUS - PRO
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960182
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cateteres 25351.450719/2013-19
CATETER PTA PARA ARTÉRIAS FERMORAL, ILÍACA E RENAL - MAGNUS - PRO HIDRO
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960183
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cateteres 25351.450782/2013-41
CATETER DE DILATAÇÃO ESOGÁFICA MAXXIS - E
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960184
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
SELAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS BIOMECÂNICOS LTDA 8.08361-4
Kit Instrumental 25351.581316/2013-47
KIT INSTRUMENTAL PARA FIXADORES CIRCULARES SELAZ
FABRICANTE : SELAZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS BIOMECÂNICOS LTDA - BRASIL
Código do Kit Instrumental para Fixadores Circulares Selaz: 004.170.045
Cabo p/ Componentes Intercambiáveis: Impactor de Enxerto - Redondo, 6 mm, Curvado; Impactor De Enxerto - Redondo, 8 mm; Impactor De Enxerto - Retangular, 6 mm X 16 mm; Impactor De Enxerto - Retangular, 10 mm X 30 mm; Formão Reto - 8 mm; Formão Reto - 16 mm; Formão Curvo - 8 mm; Formão Curvo - 16 mm; Formão Goiva - 5 mm, Reto; Formão Goiva - 10 mm, Reto; Formão Goiva - 15 mm, Reto; Formão Goiva - 5 mm, Curvo; Formão Goiva - 10 mm, Curvo; Formão Goiva - 15 mm, Curvo; Martelo 250 G; Cabo Para Serra De Gigli; Alicate De Corte; Alicate Universal; Alicate Bico Fino; Chave T; Chave Cachimbo; Chave Combinada;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1842
ASSINATURA

16123100: 1 cobertura de mesa cirúrgica; 2 toalhas de celulose; 1 fita adesiva; 1 campo para laparoscopia ginecologia.
CLASSE : I 80102511666
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado
Kit Cirurgico 25351.256718/2016-19
Kit Pano Coverline
FABRICANTE : Cardiva Soluciones Integrales S.A - ESPANHA

16123300: 1 cobertura de mesa cirúrgica; 4 toalhas de celulose; 1 par de campo para pernas; 2 campos cirúrgicos adesivos; 1 campo para abdegas com pouch; 1 lençol para bebê.
CLASSE : I 80102511667
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado
Tubo Laringeo 25351.133657/2016-85
Via Respiratória Vital Signs Guedel
FABRICANTE : CAREFUSION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
GUEDEL: 3590; 3590EU; 3550EU; 3580EU; 3560EU; 3570EU;
CLASSE : I 80102511668
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
Aspirador Cirurgico 25351.232146/2016-77
ASPIRADOR CIRÚRGICO
FABRICANTE : MEDELA AG - SUÍÇA
CLARIO AC -
CLARIO AC/DC
CLARIO DELUXE
VARIO 18 AC
VARIO 18 AC/DC
VARIO 18 Cfj AC/DC.
VARIO 8 AC
VARIO 8 AC/DC
VARIO 8 Cfj AC/DC
CLASSE : II 80102511669
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado
Kit Cirurgico 25351.262250/2016-15
Kit Universal Reforçado com Fundo de Mesa Mayo Coverline
FABRICANTE : Cardiva Soluciones Integrales S.A - ESPANHA

16110250; 16110251. O kit é composto dos seguintes itens: Cobertura de mesa cirúrgica; 1 Cobertura de mesa Mayo Standard; 4 Toalhas de celulose; 1 Fita adesiva; 2 Campos cirúrgicos adesivos reforçados; 2 Lençóis cirúrgicos adesivos reforçados.
CLASSE : I 80102511670
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado
Kit Cirurgico 25351.262520/2016-87
Kit Cirúrgico Universal Coverline
FABRICANTE : Cardiva Soluciones Integrales S.A - ESPANHA

16110002; 16110003. Os kits são compostos dos seguintes itens: Cobertura de mesa cirúrgica; 4 Toalhas de celulose; 1 Fita adesiva; 2 Campos cirúrgicos adesivos; 2 Lençóis cirúrgicos adesivos
CLASSE : I 80102511671
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado
Umidificador 25351.262522/2016-35
Umidificador Condensador Higroscópico AirLife
FABRICANTE : CAREFUSION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
5701EU; 5702EU; 5704EU
CLASSE : I 80102511672
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA
ED2019-6
Embalagem para Esterilizacao 25351.250357/2016-12
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DUPLA WINNER
FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL
Comprimento: 30cm à 240cm. Largura: 30cm à 240cm. Modelos: SMS; SSMMS; SSMMMS Cores: Azul; Verde; Branco Gramatura(g/m2): Super-Leve: 30; 35; 40; 45 Leve: 48; 50 Pesado: 55; 60 Super Pesado: 65; 70 Extra Pesado: 74; 75
CLASSE : I 80201960198
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

Nº de Processos : 113

Total de Empresas : 81

RESOLUÇÃO-RDC Nº 2.207, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto no inciso III e no § 3º do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e

Considerando a competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a regulação, controle e fiscalização de produtos, serviços e tecnologias submetidos à vigilância sanitária, bem como de portos, aeroportos e fronteiras, nos termos da Lei nº 9.782, de 1999;

Considerando as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do relação anexa,

Considerando a deliberação tomada em reunião de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do relação anexa.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
AMBER COMERCIAL LTDA 8.00061-7
Curativo 25351.286471/2006-40
LOMATUELL H
FABRICANTE : LOHMANN & RAUCHER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : LOHMANN & RAUCHER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
Curativos: (dimensões-Código) / (5 x 5 cm - 23314) / (10 x 10 cm - 23315) / (10 x 20 cm - 23316) /(10 x 30 cm - 23317) / (10 x 10 cm - 23318) / (10 cm x 7 m - 93903) / Fitas: (2 cm x 1 m - 13514) / (2 cm x 10 m - 13515)
CLASSE : III 80006170011
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. 1.00334-3
Cateteres 25351.328690/2010-51
BD NEXIVA - cateter com dispositivo de segurança
FABRICANTE : BECTON DICKINSON INFUSION THERAPY SYSTEMS INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MICROBIOLOGY SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BD BIOSCIENCES - IMMUNOCYTOMETRY SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BD DISCOVERY LABWARE INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON / PLYMOUTH - REINO UNIDO
DISTRIBUIDOR : NIPPON BECTON DICKINSON CO. LT - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : BD BIOSCIENCES PHARMINGEN - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DEL URUGUAY - URUGUAI
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DE CHILE - CHILE
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON ARGENTINA SRL - ARGENTINA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON NEW JERSEY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON AND DICKINSON MEDICAL DISTRIBUTION - CHINA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DISTRIBUTION - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON CONSUMER PRODUCTS HOLDREGE - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON US MFG BROKEN BOW - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DE MÉXICO - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON COLUMBUS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON BIOSCIENCES SERVICE CENTRE - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MEDICAL SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DISTRIBUTION CENTER - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DISTRIBUTION DC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DEL URUGUAY SA SUC. PERU - PERU
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DEL URUGUAY SA SUC. PARAGUAY - PARAGUAI
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON INFUSION THERAPY SYSTEMS INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON/SUMTER - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MEDICAL PRODUCTS PTE LTD - CINGAPURA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MEDICAL SYSTEMS - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON SINGAPORE - CINGAPURA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON INFUSION THERAPY S.A. DE C.V. - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON US MFG CANAAN - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON FRANCE S.A.S. - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON AND COMPANY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : ARGON MEDICAL DEVICES INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON AND COMPANY - REINO UNIDO
BD NexivaTMHF Y com Q-SyteTM18 ga x 1.25" 1.3 X 32mm
BD NexivaTMHF Y com Q-SyteTM18 ga x 1.75" 1.3 X 45mm
BD NexivaTM HF Y com Q-SyteTM20 ga x 1.00" 1.1 X 25mm
BD NexivaTMHF Y com Q-SyteTM 20 ga x 1.25" 1.1 X 32mm
BD NexivaTMHF Y com Q-SyteTM20 ga x 1.75" 1.1 X 45mm
BD NexivaTMSingle Port 24 ga x 0.56" (0.7 X 14mm) BD NexivaTMSingle Port 24 ga x 0.75" (0.7 X 19mm) BD NexivaTMSingle Port 22 ga x 1.00" (0.9 X 25mm) BD NexivaTMSingle Port 20 ga x 1.00" (1.1 X 25mm) BD NexivaTMSingle Port 20 ga x 1.25" (1.1 X 32mm) BD NexivaTMSingle Port 20 ga x 1.75" (1.1 X 45mm) BD NexivaTMSingle Port 18 ga x 1.25" (1.3 X 32mm) BD NexivaTM
Single Port 18 ga x 1.75" (1.3 X 45mm)
BD NexivaTMY com Q-SyteTM22 ga x 1.00" 0.9 X 25mm
BD NexivaTMY com Q-SyteTM24 ga x 0.56" 0.7 X 14mm
BD NexivaTMY com Q-SyteTM24 ga x 0.75" 0.7 X 19mm
CLASSE : III 10033430637
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA 1.02985-5
Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular25351.105815/2007-18
TRICRESOLFORMALINA
FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
CLASSE : IV 10298550075
8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro
Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular25351.107225/2007-11
FORMOCRESOL
FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
CLASSE : IV 10298550076
8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro
Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular25351.106980/2007-89
N-RICKERT
FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
Kit contendo: 1 x 10g frasco de N-RICKERT Pó e 1 x 10 ml frasco de N-RICKERT Líquido
CLASSE : IV 10298550083
8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro
BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA 1.03558-7
Instrumental para Implante de Coluna 25351.576265/2009-37
INSTRUMENTOS U&I ANC
FABRICANTE : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : NEWMED, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL
PL0020 - Parafuso de fixação de cage; PL0430 - Martelo de batida; CB0931 - Plataforma de preenchimento; SF0220 - Abaixador de haste.
SC7010-Moldador de placa; SG0011-Moldador de haste; SO0150-Moldadnr de haste; SN0011-Moldador de haste; SC7020-Segurador de placa; SG0012-Segurador de haste; SH1020-Segurador de gancho; SO0180-Segurador de gancho; SH1070-Segurador de gancho longo; SH1080-Segurador de gancho curvo; SO0170-Segurador de haste; SP0009-Segurador de parafuso; SN0009-Segurador de parafuso; SG0018-Derrotador; SH1060-Persuasor; SH1100-Alicate curvo; SO0110-Distrator; SO0120-Compressor; SP0016-Compressor; SN0016-Compressor; SP0015-Separador; SN0015-Separador; SP0019-Quebrador de parafuso para redução; SC7230-Retrator; SC7090-Trava ajustável; SO0230-Trava ajustável; SC7150-Chave de parafuso; SC7190-Removedor de parafuso; SF0250- Cabo T com catraca canulado; SP0017- Cabo T limitante de torque; SP0029- Cabo chato com catraca; SP0014-Cabo com catraca; SP0028-Cabo com catraca.
SND0140 - Compressor paralelo; SND0150 - Separador paralelo; SND0160 - Persuasor axial; SND0170 - Segurador de haste; SF0220 - Alicate para haste; SND0190 - Quebrador da aba do parafuso de redução; SND0310 - Torre de alinhamento; SND0330 - Fixador para alinhamento; SND0340 - Fixador para alinhamento offset; SND0380 - Trilho para alinhamento transverso; SND0410 - Compressor 2 níveis; SND0430 - Alicate Power; SND0450 - Guia do trilho; SF0010 - Chave de parafuso poliaxial; SF0020 - Chave de parafuso monoaxial; SF0090 - Segurador de haste; SF0100 - Dobrador de haste; SF0110 - Cabo-T Limitador de Torque; SF0130 - Persuasor Anax; SF0190 - Compressor Anax; SF0200 - Separador Anax; SF0210 - Derrotador Anax; SF0260 - Segurador T-link; SP0040 - Cabo com catraca; NC7010 - Moldador de placa; NC7020 - Segurador N-plate; NC7220 - Medidor de profundidade; SC7160 - Cabo de condução; SC7230 - Retrator Aspirón; SNS0019 - Condutor de parafuso poli; SNS0020 - Condutor de parafuso mono;
SN0010F - Luva para parafuso fenestrado; SS0050 - Alinhador; SS0080 - Extensor para inserção de parafuso; SS0110 - Ajustador de posição; SS0130 - Espátula MIS; SS0140 - Compressor MIS SS0200 - Medidor de comprimento de haste; SS0210 - Cabo I com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016082200059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Implantes Auditivos 25351.321095/2010-39
IMPLANTE AUDITIVO BAHA PARA CONDUÇÃO ÓSSEA DO SOM
FABRICANTE : COCHLEAR BONE ANCHORED SOLUTIONS AB - SUÉCIA
DISTRIBUIDOR : Cochlear Latino America S.A. - PANAMÁ
DISTRIBUIDOR : COCHLEAR AMERICAS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : COCHLEAR BONE ANCHORED SOLUTIONS AB - SUÉCIA
- Implante auditivo BAHA 3mm com conexão externa autorosqueante (self-tapping) com pilar arredondado: 92134; Implante auditivo BAHA 3mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar cônico: 90480; Implante auditivo BAHA 4mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar arredondado: 92135; Implante auditivo BAHA 4mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar cônico: 90434; Implante auditivo BAHA 3mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) sem pilar: 90430; Implante auditivo BAHA 4mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) sem pilar: 90432; Implante auditivo BAHA 3mm com conexão externa cilíndrico tradicional: 90491; Implante auditivo BAHA 4mm com conexão externa cilíndrico tradicional: 90493; Implante auditivo Baha 3 mm com conexão interna, com pilar arredondado: 92126; Implante auditivo Baha 4 mm com conexão interna, com pilar arredondado 6 mm: 92127; Implante auditivo Baha 4 mm com conexão interna, com pilar arredondado 9 mm: 92346; Implante auditivo Baha 3 mm com conexão interna: 92128; Implante auditivo Baha 4 mm com conexão interna: 92129. ACESSÓRIOS: 92137/ 90840 / 92138 / 95084 - Tampa protetora; 90360 - Cobertura: 90620 - Cobertura; 92136 - Cobertura; 90362 - Cobertura: 92132 / 90305 - Pilar: 92130 / 92131 - Pilar: 92133 / 90410 - Pilar; 90442 - Tampa rosqueante; 90444 - Tampa rosqueante. Pilar - 93333 (6 mm), 93334 (8 mm), 93335 (10 mm), 93336 (12 mm), 93337; 93550 - Ímã implantável; 93561 - Ímã SP 1 Black; 93562 - Ímã SP 2 Black; 93563 - Ímã SP 3 Black; 93564 - Ímã SP 4 Black; 93565 - Ímã SP 5 Black; 94175 - Ímã SP soft pads, com 24 peças.
CLASSE : III 10178010230
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família
Kit Instrumental 25351.135066/2015-57
INSTRUMENTAL PARA PRÓTESE AUDITIVA IMPLANTÁVEL
FABRICANTE : COCHLEAR BOULDER LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : COCHLEAR BOULDER LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Conjunto composto por: Bandeja cirúrgica (vazia); Template (molde, gabarito) de atiectomia; Barra de direção; Chave de parafuso de ajuste; Chave de parafuso; Alicate de dobra ; Alicate de corte; Guia do laser ; Parafuso de aperto manual ; Crimper cirúrgico ; Molde com trava para posicionamento do autuador ; Medidor de espessura de ponta.
CLASSE : I 10178010283
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME 8.03561-3
Broças Cirurgicas 25351.169919/2014-37
FRESAS PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA DE PÉ
FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL
MODELOS: 978820000 WEG65F (4,3); 978820200 WED65F (2,9); 978820400 SHS65F (2,2); 978820600 SHN65F (2,2); 978820800 SHL65F (2,0); 978821000 SHA65F (2,0); 978821200 BRO70F (5,0); 978821400 WEG65H (4,3); 978821600 WED65H (2,9); 978821800 SHS65H (2,2); 978822000 SHN65H (2,2); 978822200 SHL65H (2,0); 978822400 SHA65H (2,0); 978822600 BRO70H (5,0);
MODELOS: 978822800 SHL6SF (2,5); 978823000 SHL65F (3,5); 978823200 SHL80F (2,0); 978823400 SHL80F (2,5); 978823600 SHL80F (3,5); 978823800 BRO70F (3,5); 978824000 BRO70F (4,5); 978824200 BRO80F (3,5); 978824400 BRO80F (4,5); 978824600 BRO80F (5,0); 978824800 SHL65H (2,5); 978825000 SHL65H (3,5); 978825200 SHL80H (2,0); 978825400 SHL80H (2,5); 978825600 SHL80H (3,5); 978825800 BRO70H (3,5); 978826000 BRO70H (4,5); 978826400 BRO80H (4,5); 978826600 BRO80H (5,0);
CLASSE : II 80356130085
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
Equipos 25351.039772/2014-82
EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP
FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL
MODELOS: 742470100 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP CONECTOR; 742470200 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP PERFURADOR; 742470300 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP SMF; 742470400 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP ATX; 742470500 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP STK;
CLASSE : II 80356130091
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
RESSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME 8.02132-5
GIARDIA LAMBLIA 25351.095915/2005-59
RIDASCREEN GIARDIA
FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA
kit suficiente para 96 determinações
CLASSE : II 80213250069
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1
Instrumento para hemostasia 25351.282108/2007-36
COBAS h232
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
COBAS h232
CLASSE : II 10287410670
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
RUSSER BRASIL LTDA 8.03297-2
Dilatadores 25351.502493/2015-12
BAINHA DE ACESSO URETERAL RUSSER
FABRICANTE : RUSSER BRASIL LTDA - BRASIL
Formação do código: RU - Russer; LUMEN: BU - Único Lumen; BD - Duplo Lumen; DIÂMETRO (Fr) Ø Interno (D.I) / Ø Externo (D.E): 9 / 11; 9,5 / 10,5; 10 / 12; 10,5 / 12,5; 11 / 13; 11,5 / 13,5; 12 / 14; 12,5 / 14,5; 13 / 15; 13,5 / 15,5; 14 / 16; 14,5 / 16,5; 15 / 17; COMPRIMENTO (cm): 20; 24; 25; 28; 35; 38; 45; 46; 54; 55. Exemplo: Único Lúmen: Código: RU BU-DI/DE-YY (DI/DE = Ø interno/Ø externo - YY = comprimento). Exemplo: RU BU-95/105-45 - Descrição: Bainha de Acesso Ureteral Russer; Único Lúmen; Duplo Lúmen: - Código: RU BD-DI/DE-YY (DI/DE = Ø interno/Ø externo - YY = comprimento). Exemplo: RU BD-12/14-38 - Descrição: Bainha de Acesso Ureteral Russer: Duplo Lúmen
CLASSE : II 80329720023
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
SALVAPE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA 1.02224-6
Joelheira 25351.051983/2004-25
JOELHEIRA
FABRICANTE : SALVAPE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
541 Joelheira de Newprene (PP, P, M, G, GG): 541-12 Joelheira de Newprene PP: 541-13 Joelheira de Newprene P: 541-14 Joelheira de Newprene M: 541-15 Joelheira de Newprene G: 541-16 Joelheira de Newprene GG. 545 Joelheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis (P, M, G, GG): 545-03 Joelheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis P: 545-04 Joelheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis M: 545-05 Joelheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis G: 545-06 Joelheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis GG. 548 Joelheira de Newprene com Orifício (PP, P, M, G): 548-02 Joelheira de Newprene com Orifício PP: 548-03 Joelheira de Newprene com Orifício P: 548-04 Joelheira de Newprene com Orifício M: 548-05 Joelheira de Newprene com Orifício G. 549 Joelheira de Newprene com Apoio para Rótula (PP, P, M, G): 549-02 Joelheira de Newprene com Apoio para Rótula PP: 549-03 Joelheira de Newprene com Apoio para Rótula P: 549-04 Joelheira de Newprene com Apoio para Rótula M: 549-05 Joelheira de Newprene com Apoio para Rótula G. BR6-N06 Coxal de Newprene BRIG (P, M, G): BR6-N0603 Coxal de Newprene BRIG P: BR6-N0604 Coxal de Newprene BRIG M; BR6-N0605 Coxal de Newprene BRIG G. PRN-P05 Coxal de Newprene Protector (P, M, G): PRN-P0503 Coxal de Newprene Protector P: PRN-P0504 Coxal de Newprene Protector M; PRNP0505 Coxal de Newprene Protector G. 537-LSN Joelheira com Orifício. Suporte para Rótula e Reforço Lateral Salvapé Lite Support Newprene (P/M, M/G): 537-03LSN Joelheira com Orifício, Suporte para Rótula e Reforço Lateral Salvapé Lite Support Newprene P/M: 537-05LSN Joelheira com Orifício, Suporte para Rótula e Reforço Lateral Salvapé Lite Support Newprene M/G. 533 Joelheira de Newprene com Cintas Cruzadas (P, M, G, GG): 533-03 Joelheira de Newprene com Cintas Cruzadas P: 533-04 Joelheira de Newprene com Cintas Cruzadas M: 533-05 Joelheira de Newprene com Cintas Cruzadas G: 533-06 Joelheira de Newprene com Cintas Cruzadas GG. 539 Joelheira Elástica Compressiva (P, M, G, GG): 539-03 Joelheira Elástica Compressiva P: 539-04 Joelheira Elástica Compressiva M: 539-05 Joelheira Elástica Compressiva G: 539-06 Joelheira Elástica Compressiva GG. 542 Joelheira de Newprene Longa (P, M, G): 542-13 Joelheira de Newprene Longa P: 542-14 Joelheira de Newprene Longa M: 542-15 Joelheira de Newprene Longa G. 543 Joelheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula (P, M, G): 543-03 Joelheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula P: 543-04 Joelheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula M: 543-05 Joelheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula G. 550 Joelheira de Newprene Superfirme (P, M, G, GG, XGG): 550-13 Joelheira de Newprene Superfirme P: 550-14 Joelheira de Newprene Superfirme M: 550-15 Joelheira de Newprene Superfirme G: 550-16 Joelheira de Newprene Superfirme GG: 550-17 Joelheira de Newprene Superfirme XGG. BR6-N12 Joelheira Newprene com Orifício (Ajustável) Brig (Único): BR6-N1200 Joelheira Newprene com Orifício (Ajustável) Brig (Único). BR6-N13 Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig (Curta/Longa, P, M, G): BR6-N1303 Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Curta P: BR6-N1304 Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Curta M: BR6-N1305 Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Curta G: BR6-N1303L Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Longa P: BR6-N1304L Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Longa M: BR6-N1305L Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Longa G. 540-00PRT Joelheira Elástica Protector (P, M, G): 540-03PRE Joelheira Elástica Protector P: 540-04PRE Joelheira Elástica Protector M: 540-05PRE Joelheira Elástica Protector G. 555 Joelheira Jota Newprene (Direito/Esquerdo, P, M, G): 555-33 Joelheira Jota Newprene Esquerdo P: 555-34 Joelheira Jota Newprene Esquerdo M: 555-35 Joelheira Jota Newprene Esquerdo G; 555-43 Joelheira Jota Newprene Direito P: 555-44 Joelheira Jota Newprene Direito M: 555-45 Joelheira Jota Newprene Direito G. PRN-P08 Joelheira com Suporte para Rótula Newprene Protector (P, M, G): PRN-P0803 Joelheira com Suporte para Rótula Newprene Protector P: PRN-P0804 Joelheira com Suporte para Rótula Newprene Protector M: PRN-P0805 Joelheira com Suporte para Rótula Newprene Protector G. 538-LSN JOELHEIRA CURTA FREE KNEE (P, M, G): 538-03LSN JOELHEIRA CURTA FREE KNEE P: 538-04LSN JOELHEIRA CURTA FREE KNEE M: 538-05LSN JOELHEIRA CURTA FREE KNEE G
CLASSE : I 10222460040
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 8.01885-3
Equipos 25351.749782/2013-01
Equipo Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Fotoprotetor)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Giraset EG0222, EG0422, EG0922 Milset EM0222, EM0422, EM0922.
MODELOS: GIRASET EG 0422 0000 (s/ injetor lateral); MILSET EM 0422 0000 (s/ injetor lateral); ICASET EI 0422 0000 (s/ injetor lateral); ICASET EI 0922 0000; ICASET EI 0422 0000; ICASET EI 0422 A000; ICASET EI 0922 A000; ICASET EI 0422 000P; ICASET EI 0922 000P; ICASET EI 0222 000P; ICASET EI 0422 F000; ICASET EI 0922 F000; ICASET EI 0422 L000; ICASET EI 0922 L000; ICASET EI 0422 0CFI; ICASET EI 0922 0CFI; ICASET EI 0222 0CFI; ICASET EI 0422 0000 (S/ Corta-fluxo);
MODELOS: MILSET EM 0922 0000; MILSET EM 0422 0000; MILSET EM 0422 A000; MILSET EM 0922 A000; MILSET EM 0422 000P; MILSET EM 0922 000P; MILSET EM 0222 000P; MILSET EM 0422 F000; MILSET EM 0922 F000; MILSET EM 0422 L000; MILSET EM 0922 L000; MILSET EM 0422 0CFI; MILSET EM 0922 0CFI; MILSET EM 0222 0CFI; GIRASET EG 0922 0000; GIRASET EG 0422 0000; GIRASET EG 0422 A000; GIRASET EG 0922 A000; GIRASET EG 0422 000P; GIRASET EG 0922 000P; GIRASET EG 0222 000P; GIRASET EG 0422 F000; GIRASET EG 0922 F000; GIRASET EG 0422 L000; GIRASET EG 0922 L000; GIRASET EG 0422 0CFI; GIRASET EG 0922 0CFI; GIRASET EG 0222 0CFI;
CLASSE : II 80185530059
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
SANDERS DO BRASIL LTDA 8.02731-5
Lavadora Para Reprocessamento de Materiais25351.194708/2011-56
LAVADORA ULTRA-SÔNICA SANDERS
FABRICANTE : SANDERS DO BRASIL LTDA - BRASIL
SW4500 / SW6000 / SW9000 / SW2000 WJ / SW3000 WJ / SW9000 WJ / SW4500 WJ / SW6000 WJ
SONICLEAN 2 / SONICLEAN 2P / SONICLEAN 2PS / SONICLEAN 6 / SONICLEAN 10 / SONICLEAN 15 / SW2000 / SW2500 / SW3000
CLASSE : I 80273140004
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro
SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 8.01350-1
Dispositivos Intra-Uterinos 25351.012866/00-14
MULTILOAD CU 375 RADIOPACO - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO
FABRICANTE : NANJING ORGANON PHARMACEUTICAL CO., LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : GERRESHEIMER HORSOVSKY TYN SPOL. S.R.O. - TCHECA, REPÚBLICA
DISTRIBUIDOR : NANJING ORGANON PHARMACEUTICAL CO., LTD. - CHINA
Multiload Cu 375 STANDARD; Multiload Cu 375 SL
CLASSE : IV 10017110005
8037 - Cancelamento de Registro ou Cadastramento (isenção) de MATERIAL DE USO MÉDICO
SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. 1.03019-5
Instrumentos cirúrgicos 25351.298905/2005-73
INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NAO CORTANTE QUINELATO
FABRICANTE : SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. - BRASIL
Q69036; Q69037; Q69059; Q69589; Q69589-DA; Q69589-DAL; Q69589-DALS; Q69589-DAS; Q69589-S; Q73000-NLR; Q73005-NLR; Q73020-NLR; Q73020-XL; Q73025-NLR; Q73025-XL; Q15.600.00; Q15.605.01; Q15.606.01; Q15.607.01; Q15.607.02; Q15.607.03; Q15.618.01; Q15.618.05; Q16.310.01; Q16.310.02; Q16.310.03; Q16.310.04; Q16.311.01; Q16.410.01; Q16.410.02; Q16.410.03; Q16.410.04; Q16.410.05; Q16.410.06; Q16.410.07; Q16.410.08; Q16.410.09; Q16.410.10; Q16.410.11; Q16.410.12; Q16.410.13; Q16.420.01; Q16.510.01; Q16.510.02; Q16.510.03; Q16.510.08; Q16.520.20; Q16.610.01; Q16.610.02; Q16.610.03; Q16.610.04; Q17.100.21; Q17.101.21; Q17.102.21; Q17.104.21; Q17.106.12; Q17.108.13; Q17.201.21; Q17.203.21; Q17.302.21; QA.270.10; QA.270.11; QA.280.10; QA.280.11; QA.300.10; QA.300.11; QB.001.14; QB.001.00; QB.001 10; QB.001.11; QB.001.50; QB.001.60; QB.001.91; QB.001.92; QB.001.93; QB.001.94; QB.004.90; QB.007.01; QB.007.02; QB.007.03; QB.007.04; QB.007.05; QB.007.06; QB.010.80; QB.013.01; QB.013.02; QB.013.03; QB.013.04; QB.013.05; QB.013.06; QB.013.90; QB.016.00; QB.016.10; QB.017.00; QB.017.01; QB.017.02; QB.017.10; QB.017.90; QB.018.01; QB.018.02; QB.018.05; QB.018.06; QB.018.11; QB.018.12; QB.018.15; QB.018.16; QB.018.53; QB.018.63; QB.018.71; QB.018.72; QB.018.80; QB.018.90; QB.021.50; QB.021.60; QB.022.01; QB.022.02; QB.022.90; QB.023.00; QB.023.10; QB.024.00; QB.027.50; QB.027.60; QB.030.90; QB.032.00; QB.032.10; QB.033.00; QB.033.01; QB.033.02; QB.033.03; QB.033.90;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016082200082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1843
ASSINATURA

BIOCHIPS (DILUENTE DO ENSAIO DOA 1 X 12ML: CONJUGADO DOA 1 URN 1 X 16ML: CALIBRADOR DOA 1 URN P 9 X 1ML: REAGENTE SINAL EV701 1 X 10ML: TAMPÃO DE LAVAGEM (conc.) 1 X 32ML:
DROGAS DE ABUSO NA URINA PLUS I - EV3742> EV3742 - 50 BIOCHIPS (DILUENTE DO ENSAIO DOA 1 X120ML: CONJUGADO DOA 1 URN 1 X 100ML:
DROGAS DE ABUSO NA URINA PLUS I - EV3743> EV3743 - 180 BIOCHIPS (DILUENTE DO ENSAIO DOA 1 X 75ML: CONJUGADO DOA 1 URN 1 X 65ML:
CLASSE : II
80027 - Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA 8.01070-4
Cânula Para Eletrobisturi 25351.090861/2015-59
Instrumento TIPCONTROL RF
Modelo 899351000
Modelo 899352000
CLASSE : III
80027 - Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.00150-4
Cirurgico 25351.534557/2015-31
AVENTAL PROTETOR
FABRICANTE : SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
CLASSE : II
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 8.02289-9
Conjunto Para Anestesia 25351.196269/2007-16
AGULHA PARA ANESTESIA COMBINADA RAQUI-PERIDURAL SEM TRAVA
FABRICANTE : SMITHS MEDICAL ASD, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : SMITHS MEDICAL ASD, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : SMITHS MEDICAL AUSTRALASIA PTY. LTD. - AUSTRALIA
DISTRIBUIDOR : DHL/EXCEL - HOLANDA (PAISES BAIXOS)
DISTRIBUIDOR : SMITHS MEDICAL INTERNATIONAL LTD - REINO UNIDO
100/491/618; 100/491/816; 100/491/818; 100/491/116
CLASSE : IV 80228990033
80044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA 1.02105-5
Kit Cirurgico 25351.656119/2009-42
KIT DE VERTEBROPLASTIA
FABRICANTE : EBI, L.L.C. (D/B/A BIOMET SPINE, BIOMET TRAUMA, BIOMET BRACING AND BIOMET OSTEOBIOLOGICS) - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : MILLSTONE MEDICAL OUTSOURCING, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : EBI, L.P. (D/B/A BIOMET SPINE) - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Código 100.300 Contém: 01 (um) Fio-Guia 01 (um) Calcador 01 (uma) Cânula 01 (um) Êmbolo de ponta romhuda 01 (uma)Seringa 01 (uma) Mangueira de conexão
CLASSE : II 10210550087
80005 - Alteração da Razão Social da Empresa Estrangeira Fabricante 01 MATERIAL DE USO MÉDICO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA. 8.00122-8
Enxerto 25351.152291/2013-74
ENXERTO ARTERIAL DE POLIESTER VEDADO COM GELATINA E SUPORTE
FABRICANTE : VASCUTEK LIMITED - REINO UNIDO
DISTRIBUIDOR : VASCUTEK LIMITED - REINO UNIDO
CLASSE : IV
80027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME 8.01648-9
Agulhas Descartaveis 25351.528114/2010-36
AGULHA HIPODÉRMICA
FABRICANTE : Yancheng Kangda Medical Instrument Limited Company - CHINA
25x7
25x8
11x4,5
30x7
30x8
40x12
CLASSE : II 80614390006
80044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
Lâminas de Bisturi Descartaveis 25351.359490/2011-78
LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL
FABRICANTE : HUAIAN ANGEL MEDICAL INSTRUMENTS CO LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : HUAIAN ANGEL MEDICAL INSTRUMENTS CO LTD - CHINA
Aço inox nº 10; Aço inox nº 11; Aço inox nº 12; Aço inox nº 12d; Aço inox nº 13; Aço inox nº 14; Aço inox nº 15 Aço inox nº 15c; Aço inox nº 16; Aço inox nº 17; Aço inox n 18; Aço inox nº 19; Aço inox nº 20; Aço inox nº 21 Aço inox nº 22; Aço inox nº 23; Aço inox nº 24; Aço inox nº 24d; Aço inox nº 25; Aço inox n 26; Aço inox nº 27 Aço inox nº 34; Aço inox nº 36; Aço inox n 36d.
CLASSE : II 80614390008
80044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
VIRION DIAGNOSTICA LTDA 8.02637-1
HERPES SIMPLEX 25351.332859/2010-31
HERPES SIMPLEX 2 ELISA IgG/IgM (gG2 purified)
FABRICANTE : VIRCELL S.L. - ESPANHA
96 DETERMINAÇÕES
CLASSE : III 80263710016
80014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE III25351.334492/2010-81
PNEUMOBACT ELISA IgM
FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANHA
96 determinações
CLASSE : III 80263710017
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
LEISHMANIA SP 25351.335356/2010-10
LEISHMANIA IFA IgG
FABRICANTE : VIRCELL S.L. - ESPANHA
100 testes
CLASSE : III 80263710018
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE III25351.335396/2010-81
PNEUMOBACT
FABRICANTE : VIRCEL S L - ESPANHA
100 TESTES
CLASSE : III 80263710019
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
CHLAMYDIA 25351.337763/2010-81
SPEED-OLIGO CHLAMYDOPHILA PNEUMONIAE
FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANHA
40 determinações
CLASSE : III 80263710023
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
CHLAMYDIA 25351.333909/2010-54
CHLAMYDOPHILA PNEUMONIAE IFA IgM
FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANHA
Kit para 100 testes
CLASSE : III 80263710025
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
MYCOBACTERIUM 25351.338456/2010-10
SPEED-OLIGO MICOBACTÉRIA
FABRICANTE : VIRCEL S L - ESPANHA
40 determinações
CLASSE : III 80263710027
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
VITA LIFE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 8.08419-6
Stent Cardiovascular 25351.192398/2015-32
MAGMA
FABRICANTE : Qualimed Innovative Medizinprodukte Gmbh - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : Qualimed Innovative Medizinprodukte Gmbh - ALEMANHA
CLASSE : IV
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
Mesa Cirurgica 25351.085587/2005-82
SURGIGRAPHIC - MESA CIRURGICA GUIADA POR IMAGEM
STERIS
FABRICANTE : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Surgigraphic 1027
Surgigraphic 6000
CLASSE : I 80102510066
80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
Foco Cirurgico 25351.050361/2005-61
LUZES CIRURGICAS STERIS
FABRICANTE : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
AMSCO LD202
AMSCO SQ240
HARMONY LC
HARMONY LUX ADVANTAGE LA300, LA500 e LA700
CLASSE : I 80102519001
80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
Foco Cirurgico 25351.085562/2005-89
LUZES CIRURGICAS MEDILUX 600
FABRICANTE : MEDILINE ENTERPRISE CO., LTD. - TAIWAN
DISTRIBUIDOR : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
ML600/S PLUS:ML600/T PLUS:ML600/MB
PLUS:ML600/TC:ML600/TC PLUS:ML600/D
PLUS:ML600/DC:ML600/DC PLUS:ML600/M:ML600/M
PLUS:ML600/MB
CLASSE : I 80102519002
80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.

Nº de Processos : 80

Total de Empresas : 57

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.858, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

[redacted]

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
VANCOMICINA 25351.317972/ 2010-19
ARCHITECT iVancomycin Calibrators/ ARCHITECT iVancomicina Calibradores
FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA
ARCHITECT iVancomycin Calibrators/ ARCHITECT iVancomicina Calibradores> Calibradores A, B, C, D, e E, 1 frasco de 4,0 mL cada (total de 6 frascos).:
CLASSE : II 80146501685
8420 - Retificação de Publicação de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro - ANVISA
ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA. 8.01470-6
SISTEMA PARA CIRURGIA OFTALMOLÓGICA 25351.613876/2008-27
EXCIMER LASER STAR S4IR
FABRICANTE : AMO MANUFACTURING USA, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : AMO MANUFACTURING USA, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
CLASSE : III 80147060094
80018 - Alteração de Software do EQUIPAMENTO
80013 - Alteração de Contra-Indicações, Efeitos Adversos, Advertências ou Precauções do EQUIPAMENTO
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA 8.02096-1
Embalagem para Esterilizacao 25351.001894/ 2008-61
AMCOR SMS
FABRICANTE : AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA - BRASIL
Apresentado em folhas nas seguintes dimensões: 300mmx300mm; 400mmx400mm; 500mmx500mm; 600mmx600mm; 750mmx750mm; 900mmx900mm; 1000mmx1000mm; 1200mmx1200mm. Podendo ser: Leve, Pesado ou Super Pesado e Reforçado.
CLASSE : I 80209610007
8419 - Retificação de Publicação de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT) - ANVISA
AMETECH TRADING LTDA 1.03340-2
Agulhas 25351.590884/ 2008-98
AGULHA DE INSUFLAÇÃO
FABRICANTE : APPLIED MEDICAL RESOURCES CORP. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
C2201
C2202
CLASSE : II 10334020035
80001 - Inclusão/ Alteração do Método de Esterilização de MATERIAL DE USO MÉDICO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015010300051.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VERSAL Zimmer 250 rpm; 89-8509-435-10 Alargador UNIVERSAL AO 350 rpm; 89-8509-435-30 Alargador Harris UNIVERSAL 350 rpm; 89-8509-435-40 Alargador Hudson UNIVERSAL 350 rpm; 89-8509-435-50 Alargador Trinkle UNIVERSAL 350 rpm; 89-8509-435-70 Alargador UNIVERSAL Zimmer 350 rpm; 89-8509-435-80 Alargador UNIVERSAL Zimmer 350 rpm; 89-8509-450-10 Alargador UNIVERSAL AO 500 rpm; 89-8509-450-30 Alargador Harris UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-450-40 Alargador UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-450-50 Alargador Trinkle UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-450-60 Serra oscilante UNIVERSAL; 89-8509-450-70 Alargador UNIVERSAL Zimmer 500 rpm; 89-8509-450-80 Alargador Zimmer / Hudson UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-451-20 Serra reciproca UNIVERSAL ; 89-8509-451-40 Fio guia UNIVERSAL, 1-4mm; 89-8509-451-41 Fio guia micrométrico UNIVERSAL 1-4mm; 89-8509-460-10 Acoplador modular UNIVERSAL AO; 89-8509-460-20 Acoplador modular pequeno UNIVERSAL AO; 89-8509-460-30 Acoplador modular Harris UNIVERSAL; 89-8509-460-40 Acoplador Hudson modular UNIVERSAL; 89-8509-460-50 Acoplador modular Trinkle UNIVERSAL; 89-8509-460-70 UNIVERSAL Zimmer Modular Coupling; 89-8509-460-80 Acoplador modular Key Chuck UNIVERSAL; 89-8509-460-90 Acoplador modular Keyless UNIVERSAL; 89-8509-461-10 Fixador intramedular UNIVERSAL; 89-8509-461-20 Broca radiohuscente UNIVERSAL; 89-8510-106-10 Medidor (60mm); 89-8510-420-00 UNIVERSAL Cabo de alimentação esterilizável para fonte de alimentação; 89-8510-420-10 UNIVERSAL Cabo de alimentação esterilizável para fonte de alimentação; 89-8510-420-20 UNIVERSAL Cabo de alimentação esterilizável para fonte de alimentação; 89-8510-421-00 UNIVERSAL carregador de bateria compacto; 89-8510-421-01 Cabo de força US; 89-8510-421-02 Cabo de força UK; 89-8510-421-03 Cabo de força JP; 89-8510-421-04 Cabo de força EU; 89-8510-421-05 Cabo de força CH; 89-8510-440-00 UNIVERSAL Complete Aseptic Transfer Kit with battery; 89-8510-440-10 UNIVERSAL ATK Caixa para a bateria ATK ; 89-8510-440-20 UNIVERSAL ATK Bateria; 89-8510-440-30 UNIVERSAL Funil para ATK caixa; 89-8510-440-50 UNIVERSAL Bateria esterilizável; 89-8510-459-40 UNIVERSAL Caixa de esterilização; 89-8510-459-41 UNIVERSAL Caixa de esterilização - configuração beteria/elétrica; 89-8510-459-43 UNIVERSAL Caixa de esterilização de trauma; 89-8510-459-45 UNIVERSAL Caixa de avaliação de esterilização;
CLASSE : II 10314800138
8419 - Retificação de Publicação de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT) - ANVISA
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.764333/2010-96
KIT INTRUMENTAL PARA REDUÇÃO PÉLVICA - MARQUARDT
FABRICANTE : MARQUARDT MEDIZINTECHNIK GMBH - ALEMANHA
06.00600.190 Pino de Redução 6,0 x 190mm.
06.20010.025 Broca Ø 2.5 mm x 230 / 205 mm, com conexão para encaixe rápido 06.20010.032 Broca Ø 3.2 mm x 230 / 205 mm, com conexão para encaixe rápido 06.20010.045 Broca Ø 4.5 mm x 195 / 170 mm, com conexão para encaixe rápido 06.20040.025 Chave hexagonal 2.5 mm, 270 mm 06.20040.035 Chave hexagonal 3.5 mm, 300 mm 06.20040.125 Hasteda Chave Hexagonal 2.5 mm, 165 mm 06.20040.135 Hasteda Chave Hexagonal 3.5 mm, 165 mm 06.20110.040 Modelador de Placas de reconstrução 3.5 mm/4.5 mm 06.20100.120 Medidor de Profundidade para Parafusos 3.5 mm, 120 mm 06.20110.034 Retorcedor de Placas para Reconstrução 3.5 mm/4.5 mm 06.20110.035 Template de placas de Reconstrução Reta 3.5 mm 06.20110.045 Template de placas de Reconstrução Reta 4.5 mm 06.20110.135 Template de placas de Reconstrução curvada 3.5 mm 06.20050.045 Cabo em T Jacobs Chuck 06.20090.230 Retrator Volkmann. Gancho Único. 230 mm 06.20090.200 Gancho de Osso Pélvico com cabo em T 200 mm 06.20120.300 Punção Reto 300 mm 06.20090.270 Retrator Pélvico 06.20070.190 Pinça Farabeuf 190 mm 06.20070.260 Pinça Farabeuf 250 mm 06.20120.025 Disco Ø 25.0 mm 06.20070.200 Pinça de Redução Pélvica, tipo ponta bola, angulo baixo, 200 mm 06.20070.240 Pinça de Redução Pélvica, tipo ponta bola, angulo baixo., 245 mm 06.20070.250 Pinça de Redução Pélvica, 250 mm 06.20070.340 Pinça de Redução Pélvica para uso com parafusos, 340 mm 06.20070.400 Pinça de Redução Pélvica, tipo ponta bola, reta, 400 mm 06.20070.420 Pinça de Redução Pélvica, assimétrica, 400 mm 06.20070.410 Pinça de Redução Pélvica, tipo 3 pontas bola, 400 mm 06.22130.000 Case básico para implantes de Redução Pélvica 06.22130.010 Case Para Instrumentos de redução Pélvica
CLASSE : I 10314809009
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.8.04543-8
Fio Guia 25351.633699/2014-98
Sistema para Micro Fratura NanoFx
FABRICANTE : ARTHROSURFACE, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
O Sistema de Perfuração NanoFx para Fio Guia Pleuristik é constituído de UMA UNIDADE DE CADA dos seguintes componentes: FURS-2101 - Guia PleuriStik: FURS-0100 - Apoio de Polegar Pleuristik.
CLASSE : II 80454380050
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
PAGANIN E CIA LTDA 1.04115-2
Equipamento para Carboxiterapia 25351.540103/2014-20
ASTUTOS
FABRICANTE : PAGANIN E CIA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : PAGANIN E CIA LTDA - BRASIL
ASTUTOS: PRECISION CO2 (Ap. Eletrom. Carboxiterapia - Carboxiderm)
CLASSE : II 10411520025
8086 - Alteração por Acréscimo de EQUIPAMENTO em Cadastro (isento) de Família/Sistema de Equipamentos
PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA 8.02541-8
IMUNOGLOBULINA A 25351.299327/2011-18
ELIA IGA CONJUGATE 200
FABRICANTE : PHADIA AB - SUÉCIA
6 x 200 determinacoes
CLASSE : II 80254180137
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA 1.02167-1
CPAP 25351.000978/2015-59
CPAP System One 60 series
FABRICANTE : RESPIRONICS, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : RESPIRONICS, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
REMstar Auto AFlex
REMstar Pro CFlex +
REMstar Plus CFlex
CLASSE : II 10216710310
8064 - Alteração do Nome Comercial, denominação do Código (Part Number) ou Modelo Comercial de EQUIPAMENTO
POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA 1.01555-3
Fios e Fitas Cirurgicos 25351.396497/2005-14
NYLPOINT
FABRICANTE : POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
Fio de Sutura Nylon Monofilamentar Cirúrgico: nº 2; 1; 0; 2-0; 3-0; 4-0; 5-0; 6-0; 7-0; 8-0; 9-0; 10-0, com agulha
CLASSE : II 10155530011
8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
Fios e Fitas Cirurgicos 25351.396922/2005-75
SILKPOINT
FABRICANTE : POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
Fio de Sutura de Seda Cirúrgica: nº 1; 0; 2-0; 3-0; 4-0; 5-0; 6-0; 7-0; 8-0; 9-0; 10-0, com agulha
CLASSE : II 10155530012
8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 1.01780-1
Dispositivo Para Biopsia 25351.190786/2005-10
SISTEMA DE BIOPSIA ASSISTIDA A VACUO VACORA BARD
FABRICANTE : BARD PERIPHERALVASCULAR, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BARD PERIPHERALVASCULAR, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
VF 2019
CLASSE : II 10178010123
80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa
Q-MED BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.03056-0
Solucao para Preenchimento Intradermico 25351.718624/2009-99
RESTYLANE VITAL LIGHT
FABRICANTE : Q - MED AB - SUÉCIA
DISTRIBUIDOR : Q - MED AB - SUÉCIA
Restylane Vital Light 1mL
CLASSE : IV 80305600012
8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
RESSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME 8.02132-5
ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) 25351.397885/2005-12
CanAg PSA EIA
FABRICANTE : FUJIREBIO DIAGNOSTICS AB - SUÉCIA
Suficiente para 96 determinações
CLASSE : III 80213250128
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) LIVRE25351.398944/2005-70
CanAg PSA FREE EIA
FABRICANTE : FUJIREBIO DIAGNOSTICS AB - SUÉCIA
Suficiente para 96 determinações
CLASSE : III 80213250130
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
ANTÍGENO CA 15-3 25351.398946/2005-69
CanAg CA 15-3 EIA
FABRICANTE : FUJIREBIO DIAGNOSTICS AB - SUÉCIA
Suficiente para 96 determinações
CLASSE : III 80213250131
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) 25351.161418/2006-37
ELECSYS ACTH
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
Kit para 100 testes
CLASSE : II 10287410559
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) 25351.164900/2006-29
ELECSYS ACTH CALSET
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
4 x 1 ml
CLASSE : II 10287410560
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
PROTEÍNA C REATIVA 25351.157777/2006-90
CRPHS PROTEÍNA C-REATIVA (LATEX) HIGH SENSITIVE
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
Kit para 250 testes
Kit para 300 testes
CLASSE : II 10287410563
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
VITAMINA D 25351.291220/2011-11
Vitamin D total CalSet
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
Cal1: 2x1,0mL / Cal2: 2x1,0mL
CLASSE : II 10287410951
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
ÁCIDO MICOFENÓLICO 25351.290988/2011-00
Total MPA Calibrators
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
6 x 5 mL de calibrador (frascos A-F) e 1 x 10 mL Diluente
CLASSE : II 10287410954
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01833-3
Equipos 25351.749782/2013-01
Equipo Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Fotoprotetor)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Giraset EG0222, EG0422, EG0922 Milset EM0222, EM0422, EM0922.
MODELOS: MILSET EM 0922 0000; MILSET EM 0422 A000; MILSET EM 0922 A000; MILSET EM 0422 000P; MILSET EM 0922 000P; MILSET EM 0222 000P; MILSET EM 0422 F000; MILSET EM 0922 F000; MILSET EM 0422 L000; MILSET EM 0922 L000; MILSET EM 0422 0CFI; MILSET EM 0922 0CFI; MILSET EM 0222 0CFI; GIRASET EG 0922 0000; GIRASET EG 0422 0000; GIRASET EG 0422 A000; GIRASET EG 0922 A000; GIRASET EG 0422 000P; GIRASET EG 0922 000P; GIRASET EG 0222 000P; GIRASET EG 0422 F000; GIRASET EG 0922 F000; GIRASET EG 0422 L000; GIRASET EG 0922 L000; GIRASET EG 0422 0CFI; GIRASET EG 0922 0CFI; GIRASET EG 0222 0CFI;
CLASSE : II 10188530059
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.02824-9
Liga Para Amalgama Dental 25000.018304/95-34
LIGA PARA AMALGAMA GS-80
FABRICANTE : SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
FABRICANTE : SDI Limited - AUSTRÁLIA
GS-80 - Liga para Amálgama: GS-80 T 1 Porção Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 1 Porção Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 1 Porção Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 1 Porção Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 2 Porções Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 2 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 2 Porções Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 3 Porções Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 3 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 3 Porções Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 5 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 Kit Pó/Líquido; GS-80 Pó Refil 30g; GS-80 Líquido Refil.
CLASSE : II 10282490004
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA 1.02434-1
Fio de Sutura 25351.159108/2005-71
FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO SERTIX
FABRICANTE : SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Diâmetro do Fio: 07-0 A 10-0; 12-0; 11-0; 9-0; 8-0; 7-0; 6-0; 5-0; 4-0; 3-0; 2-0; 0; 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 Comprimento do fio (cm): 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 120, 135, 150, 165, 250 Descrição da Agulha: 1/2 círculo, 1/4 círculo, 1/6 círculo, 3/8 círculo, 5/8 círculo reta ou composta nos tamanhos (mm): 3; 3,5; 3,9; 4; 4,2; 4,5; 5; 5,5; 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,3; 9,5; 10; 10,5; 11; 13; 15; 16; 16,5; 17; 19; 19,5; 20; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 35; 36; 36,4; 40; 45; 48; 50; 55; 60; 65; 70; 75. Tamanho da agulha (mm):3; 3,5; 3,9; 4; 4,2; 4,5; 5; 5,5; 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,3; 9,5; 10; 10,5; 11; 13; 15; 16; 16,5; 17; 19; 19,5; 20; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 35; 36; 36,4; 40; 45; 48; 50; 55; 60; 65; 70; 75.
CLASSE : II 10243410022
8301 - REVALIDAÇÃO AUTOMÁTICA PARA REGISTRO/CADASTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - (DE USO EXCLUSIVAMENTE INTERNO)
Shell Life Material Hospitalar Ltda Me 8.08946-6
Instrumentos cirúrgicos 25351.512312/2014-66
Instrumentais Não Articulados Não Cortantes Diener
FABRICANTE : Chr. Diener GmbH & Co. KG - ALEMANHA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1844
ASSINATURA

Broca lança 2.0 mm - 805.004; Broca helicoidal 2.0 mm - 805.005; Broca helicoidal 2.8 mm - 805.006; Broca piloto 2/3 - 805.013; Broca helicoidal 3.0 mm - 805.007; Broca helicoidal 3.15mm - 805.008; Broca helicoidal 3.3 mm - 805.009; Broca helicoidal 3.8 mm - 805.010; Broca piloto 4 - 805.014; Broca helicoidal 4.3 mm - 805.011; Broca helicoidal 4.5 mm - 805.012; Broca para Implante Cônico 4.0 mm - 805.015; Broca para Implante Cônico 5.0 mm - 805.016; Broca contersink 3.3 mm - 805.001; Broca contersink 4.1 mm - 805.002; Broca contersink 5.0 mm - 805.003; Paralelizador - 841.000; Conexão catraca CI 4.1 mm média - 814.002; Conexão catraca CI 5.0 mm média - 814.005; Conexão catraca In 3.6 mm média - 814.008; Conexão catraca In 4.3 / 5.0 mm média - 814.011; Conexão catraca ICM 3.5 / 4.3/ 5.0 mm média - 814.700; Conexão contra ângulo ICM 3.5 / 4.3 / 5.0 mm - 814.701; Conexão contra ângulo CI 4.1 mm - 814.013; Conexão contra ângulo Ci 5.0 mm - 814.018; Conexão contra ângulo In 3.6 mm - 814.015; Conexão contra ângulo In 4.3 / 5.0 mm média - 814.016; Prolongador de catraca - 845.003; Prolongador de broca - 845.002; Chave digital sextavada 0.9 mm média - 807.001; Chave digital sextavada 1.2 mm média - 807.002; Montador 3.3 mm - 828.100; Montador 4.1 mm - 828.101; Montador 5.0 mm - 828.102; Torquímetro cirúrgico e protético - 846.001; Chave Tufo - 807.013; Sonda milimetrada - 845.004; Pinça de titânio - 845.001; Estojo Kit Cirúrgico completo - 815.001; Kit cirúrgico completo - 823.001.
CLASSE : II 80290080009
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
vigodent s/a ind e com 1.00688-7
Resina Composta Fotopolimerizável 25351.398267/2006-71
RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA
FABRICANTE : vigodent s/a ind e com - BRASIL
BRILLIANT NG
CONCEPT ADVANCED
CONCEPT ADVANCED MAGIC KIDS
CONCEPT ADVANCED POP
ILL MAGIC NT PREMIUM
CLASSE : II 10068870089
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
R MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
Prótese Valvular Cardíaca 25351.210983/2009-92
VÁLVULA CARDÍACA PERICARBON? MORE
FABRICANTE : SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITÁLIA
ICV0766 - PS19; ICV0767 - PS21; ICV0768 - PS23; ICV0769 - PS25; ICV0770 - PS27; ICV0771 - PS29; ICV0772 - PS31; ICV0773 - PS33;
CLASSE : IV 80102510859
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 1.03479-4
Porcelana/ Cerâmica Odontológica 25000.037334/98-65
VITA VMK MASTER- PORCELANA PARA USO ODONTOLÓGICO
FABRICANTE : VITA ZAHNFABRIK H. RAUTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
Conteúdo 12g., 50g, ou 250g.: VITA VMK MASTER WASH OPAQUE (WO); VITA VMK MASTER OPAQUE (3D-Master OP0, OP1, OP2, OP3, OP4, OP5 Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1,B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER OPAQUE PASTE (3D-Master OP0, OP1, OP2, OP3, OP4, OP5 Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1,B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER OPAQUE DENTINE (3D-Master 0M1, 0M2, 0M3, 1M1, 1M2, 2L1.5, 2L2.5, 2M1, 2M2, 2M3, 2R1.5, 2R2.5, 3L1.5, 3L2.5, 3M1, 3M2, 3M3, 3R1.5, 3R2.5, 4L1.5, 4L2.5, 4M1, 4M2, 4M3, 4R1.5, 4R2.5, 5M1, 5M2, 5M3 e Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1,B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER DENTINE (3D-Master 0M1, 0M2, 0M3, 1M1, 1M2, 2L1.5, 2L2.5, 2M1, 2M2, 2M3, 2R1.5, 2R2.5, 3L1.5, 3L2.5, 3M1, 3M2, 3M3, 3R1.5, 3R2.5, 4L1.5, 4L2.5, 4M1, 4M2, 4M3, 4R1.5, 4R2.5, 5M1, 5M2, 5M3 e Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1,B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER DENTINE MODIFIER (DM1, DM2, DM3, DM4, DM5, DM6, DM7, DM8); VITA VMK MASTER OPAL TRANSLUCENT (OT1); VITA VMK MASTER PEARL TRANSLUCENT (PLT1); VITA VMK MASTER TRANSLUCENT (T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8); VITA VMK MASTER CORRECTIVE (COR1, COR2); VITA VMK MASTER ENAMEL (EN1, EN2 e EN3); VITA VMK MASTER CERVICAL (CE1, CE2 e CE3); VITA VMK MASTER WINDOW (WIN); VITA VMK MASTER NECK (N1, N2, N3, N4, N5); VITA VMK MASTER LUMINARY (LM1, LM2, LM3, LM4, LM5, LM6); VITA VMK MASTER MARGIN (MN, M1, M2, M3, M4, M5); VITA VMK MASTER GINGIVA (G1, G2, G3, G4, G5); VITA VMK MASTER GINGIVA OPAQUE (GOL, GOD); VITA VMK MASTER GINGIVA OPAQUE PASTE (GOL, GOD)
Conteúdo 7g.: VITA VMK MASTER WASH OPAQUE PASTE (WO)
Kits: VITA VMK Master STANDARD SET 3D-MASTER; VITA VMK Master 10-COLOR SET 3D-MASTER; VITA VMK Master STANDARD SET 3D-MASTER PASTE; VITA VMK Master 10-COLOR SET 3D-MASTER PASTE; VITA VMK Master STARTER SET 3D-MASTER; VITA VMK Master STARTER SET 3D-MASTER PASTE; VITA VMK Master BLEACHED COLOR SET; VITA VMK Master BLEACHED COLOR SET PASTE; VITA VMK Master STANDARD SET classical; VITA VMK Master STANDARD SET classical PASTE; VITA VMK Master STARTER SET classical; VITA VMK Master STARTER SET classical PASTE; VITA VMK Master ADDITIONAL SET; VITA VMK Master GINGIVA SET; VITA VMK Master GINGIVA SET PASTE
CLASSE : II 10347940013
8033 - Revalidação de Registro de MATERIAL de Uso Médico
Porcelana/ Cerâmica Odontológica 25000.037342/98-93
VMK 95 - COMPOSTO DE CERAMICA EM PO
FABRICANTE : VITA ZAHNFABRIK H. RAUTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
Frasco de vidro de 12g e 50g para 14 apresentacoes: Opaque, OpaqueDentine, Color Opaque, Enamel, Translucent, Window, Neck, Wash Opaque, Corretive, Margin, Dentine, Gingiva, Cervical, Dentine Modifier
CLASSE : II 10347940015
8033 - Revalidação de Registro de MATERIAL de Uso Médico
3M DO BRASIL LTDA 8.02849-3
Bolsa para Coleta de Orgaos 25351.062932/2003-48
3M STERI-DRAPE 1003 - BOLSA DE ISOLAMENTO E TRANSPORTE
FABRICANTE : 3 M EDUMEX, SA DE CV - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
CLASSE : II 10020750159
8035 - Revalidação de Cadastramento (Isenção) de MATERIAL de Uso Médico.
Cimentos Odontologicos 25351.375445/2005-12
3M ESPE RELYX LUTING 2
DISTRIBUIDOR : 3M ESPE - ESTADOS UNIDOS
3M ESPE RelyX Luting 2
CLASSE : II 10020750180
8041 - Alteração da composição química/matéria-prima de MATERIAL DE USO MÉDICO
Resina Composta Fotopolimerizável 25351.236757/2008-46
3M ESPE Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL
FABRICANTE : 3M ESPE / AG - ALEMANHA
FABRICANTE : 3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS
FABRICANTE : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : 3M ESPE / AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : 3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS
REPOSIÇÕES E KITS NAS SEGUINTES CORE: A1, A2, A3, A3 5, A4, B2, B3, C2, C4, CG, CY, D3, I, P, UD.
REPOSIÇÕES E KITS NAS SEGUINTES QUANTIDADES: 1G, 2G, 3G, 4G, 5G E 6G
CLASSE : II 80284930215
8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico

[redacted]

DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ADITEK DO BRASIL LTDA. 1.03314-3
Fio Para Ortodontia 25351.011968/2014-66
FIOS ORTODÔNTICOS TMA ADITEK
FABRICANTE : ADITEK DO BRASIL LTDA. - BRASIL
FIO EM VARETA TMA.
ARCO PRÉ-FORMADO TMA.
ARCO PRÉ-FORMADO COM ALÇA TMA.
CLASSE : II 10331430022
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA 8.02712-9
Esfigmomanometro 25351.249214/2013-74
ESFIGMOMANÔMETRO RIESTER R1 SHOCK PROOF
FABRICANTE : RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
Esfigmomanômetro R1 SCHOCK PROOF 1250-107.
Esfigmomanômetro R1 SCHOCK PROOF 1251-107.
CLASSE : II 80271290032
80027 - Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. 8.06890-9
Cateteres 25351.061537/2014-00
Cateter Balão ReeKross
FABRICANTE : ClearStream Technologies - IRLANDA
ReeKross: 37713040; 37713080; 37713120; 37713150; 37713220; 37713540; 37713580; 37713502; 37713503; 37713505; 37714040; 37714080; 37714120; 37714150; 37714220; 37715040; 37715120; 37715220; 37716040; 37722040; 37722080; 37722120; 37722150; 37722220; 37722540 37722580; 37722502; 37722503; 37722505; 37723040 37723080; 37723120; 37723150; 37723220; 37723540 37723580; 37723502; 37723503; 37723505; 37724040 37724080; 37724120; 37724150; 37724220; 37725040; 37725120;37726040;
ReeKross 14: 38020040; 38020080; 38020120; 38020150; 38020220; 38025040; 38025080; 38025120; 38025150; 38025220; 38030040; 38030080; 38030120; 38030150; 38030220; 38035040; 38035080; 38035120; 38035150; 38035220; 38040040; 38040080; 38040120; 38040150; 38040220; 38050040; 38050080; 38050120; 38050150; 38050220;
ReeKross 18: 37920040; 37920080; 37920120; 37920150; 37920220; 37925040; 37925080; 37925120; 37925150; 37925220; 37930040; 37930080; 37930120; 37930150; 37930220; 37935040; 37935080; 37935120; 37935150; 37935220; 37940040; 37940080; 37940120; 37940150; 37940220; 37950040; 37950080; 37950120; 37950150; 37950220.
CLASSE : II 80689090021
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BAXTER HOSPITALAR LTDA 8.01452-4
Canulas 25351.059807/2014-80
Aplicador Coseal DuploSpray Cirurgia Minimamente Invasiva
FABRICANTE : MICROMEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS
Aplicador Coseal DuploSpray Cirurgia Minimamente Invasiva - 20 cm ;
Aplicador Coseal DuploSpray Cirurgia Minimamente Invasiva - 30 cm
CLASSE : II 80145240408
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. 1.00334-3
TAMPÕES, SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL25351.114166/2014-16
BD Totalys SlidePrep Install Kit
FABRICANTE : TRIPATH IMAGING, INC. - ESTADOS UNIDOS
Kit com: BD Alcohol Blend Rinse 1x1700ml / BD SurePath Preservative Fluid 1x3600mL / BD EA/OG Combo Stain 1x480mL/ BD Hematoxylin Stain, 0.75 1x480mL / BD Settling Chambers, 96 unidades / BD SurePath PreCoat Slides, 96 unidades / BD Totalys Transfer Tips, 2X96 unidades / Cap Assembly, 1 unidade / Sigma Tris Buffer Pack, 2 unidades / BD Zero Foam.1x30mL / Frasco 2x1000mL / Tampa, 2 unidades
CLASSE : I 10033430681
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
BIOTEC PRODUTOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA - EPP 8.03306-3
Frascos Coletores 25351.088664/2014-67
BIOBAG - COLETOR DE SECREÇÕES
FABRICANTE : BIOTEC PRODUTOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA - EPP - BRASIL
Refil tipo bolsa - 120, 250, 500, 750, 1000, 1200, 1500, 2000, 3000, 3500, 5000, 7000, 8000, 10000 ml.
Refil tipo sanfona - 120, 250, 500, 750, 1000, 1200, 1500, 2000, 3000, 3500, 5000, 7000, 8000, 10000 ml.
CLASSE : I 80330630032
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Frascos Coletores 25351.088682/2014-42
BIOVAC PC - COLETOR DE SECREÇÕES
FABRICANTE : BIOTEC PRODUTOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA - EPP - BRASIL
Frasco Biovar PC auto clavável - 120, 250, 500, 750, 1000, 1200, 1500, 2000, 3000, 3500, 5000, 7000, 8000, 10000 ml.
CLASSE : I 80330630033
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
BL INDÚSTRIA OTICA LTDA 8.01360-6
Kit Cirurgico 25351.075101/2014-34
ENTRY SITE ALIGNMENT SYSTEM WITH VALVE PACKS #3
FABRICANTE : Bausch & Lomb GmbH - ALEMANHA
FABRICANTE : BAUSCH & LOMB INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS
BL 5281 TSV 23 GA. ENTRY SITE ALIGNMENT SYSTEM WITH VALVE; BL 5282 TSV 25 GA. ENTRY SITE ALIGNMENT SYSTEM WITH VALVE
CLASSE : II 80136060169
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO
BRASMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME 8.04024-5
Aparelho P/Limpeza de Instrumental por Ultrasom25351.264516/2013-30
LAVADORA ULTRASSONICA
FABRICANTE : BRASMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME - BRASIL

P ao GG. Preta; 646 - Joelheira de neoprene articulada com cintas ajustáveis. Tamanhos P ao GG. Preta; 648 - Joelheira de neoprene articulada com cintas cruzadas. Tamanhos P ao GG. Preta; 650 - Joelheira elástica articulada. Tamanhos P ao GG. Bege; 652 - Joelheira elástica articulada com cintas cruzadas. Tamanhos P ao GG. Bege; 654 - Joelheira elástica compressiva. Tamanhos P ao GG. Bege; 658 - Joelheira para Recurvatum. Tamanhos P ao G. Branco.
CLASSE : I 80966960004
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas Ortopedicas 25351.062955/2014-14
CINTA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
772 - Cinta com apoio metatarsiano. Tam: P, M e G. Bege.
776 - Cinta para tração do hálux valgo. Tam: P, M e G. Bege. (Embalagem contendo 2 unidades: direita e esquerda)
CLASSE : I 80966960005
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Talas 25351.063084/2014-67
Tala
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
300 - Tala para imobilização dos dedos da mão. Tamanhos P ao G. Branca; 310 - Tala para digitação. Tamanhos P ao G (direita e esquerda). Bege; 320 - Tala elástica para punho. Tamanhos P ao GG (direita e esquerda). Bege; 330 - Tala de tecido para punho. Tamanhos P ao GG (direita e esquerda). Bege;
332 - Tala de tecido longa para punho. Tamanhos P ao G (direita esquerda). Bege; 334 - Tala de tecido para punho e polegar. Tamanhos P ao G (direita e esquerda). Bege; 336 - Tala lateral de tecido para polegar. Tamanho único (direita e esquerda). Bege; 340 - Tala de neoprene para punho. Tamanho único (direita e esquerda). Preta; 350 - Tala de PVC para punho. Tamanhos P ao G (direita e esquerda). Branca; 352 - Tala de PVC para punho e polegar. Tamanho único (direita e esquerda). Branca; 354 - Tala de PVC para polegar. Tamanho único (direita e esquerda). Branca; 360 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (5 dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branca; 361 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (2º, 3º e 4º dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branca; 362 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (3º, 4º e 5º dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branca; 363 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (4º e 5º dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branca.
CLASSE : I 80966960006
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Ortese Externa de Fixacao 25351.065255/2014-54
TUTOR PARA FRATURA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
150-2 - Tutor para fratura de úmero - Sarmiento, sem apoio de ombro. Tam. P, M, G, GG. (direito e esquerdo). Bege;
150-1 - Tutor para fratura de úmero - Sarmiento, com apoio de ombro. Tam. único. Bege.
CLASSE : I 80966960007
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas 25351.062972/2014-71
CINTA DE NEOPRENE PARA BOLSA TÉRMICA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
1010-1 Cinta de neoprene para bolsa térmica (abdômen, ombros e costas). Tamanho único. Preta.
1010-2 Cinta de neoprene para bolsa térmica (membros inferiores e superiores). Tamanho único. Preta.
CLASSE : I 80966960008
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas Ortopedicas 25351.063058/2014-18
APARELHO ELÁSTICO PARA CORREÇÃO DA ROTAÇÃO DOS MIs.
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
514-1 - Aparelho elástico para correção da rotação dos MMII rotação interna. Tam: PP ao G.
514-2 - Aparelho elástico para correção da rotação dos MMII rotação externa. Tam: PP ao G.
CLASSE : I 80966960009
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas Ortopedicas 25351.063068/2014-30
ESPALDEIRA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
440 - Espaldeira postural com suporte abdominal. Tamanhos P-M / M-G. Bege.
442 - Espaldeira postural (tipo mochila). Tamanhos P-M / M-G. Bege.
446 - Espaldeira em oito. Tamanhos P, M e G. Branca.
444 - Espaldeira elástica. Tamanhos P, M e G. Bege.
CLASSE : I 80966960010
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Colete Ortopedico 25351.065258/2014-31
COLETE
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
410 - Colete de Putti elástico (baixo). Tamanhos P ao GG. Bege.
412 - Colete de Putti elástico (alto). Tamanhos P ao GG. Bege.
416 - Colete de Putti em brim (baixo). Tamanhos P ao GG. Bege.
418 - Colete de Putti em brim (alto). Tamanhos P ao GG. Bege.
420 - Colete de Putti em algodão (alto). Tamanhos P ao GG. Bege.
422 - Colete de Putti em neoprene (baixo). Tamanhos P ao GG. Bege.
432 - Colete Suíço de Três Pontos. Tamanhos único. Branco.
436 - Colete de Jewett. Tamanhos P ao G. Branco.
CLASSE : I 80966960011
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas 25351.065301/2014-63
CINTA - COLETE ELÁSTICA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
428 - Cinta-colete elástica com barbatanas flexíveis. Tam: P ao G. Bege.
430 - Cinta-colete elástica com barbatanas rígidas. Tam: P ao GG. Bege.
CLASSE : I 80966960012
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas Ortopedicas 25351.063091/2014-08
Cinta para Tennis Elbow
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
230 - Cinta para Tennis Elbow tamanhos P e G cores branca e preta;
232 - Cinta para Tennis Elbow em neoprene tamanhos P e G cor preta.
CLASSE : I 80966960013
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Ortese Externa 25351.063105/2014-56
Fraldа de Frejka
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
Fraldas de Frejka tamanho: P, M, G, GG; cor amarela
CLASSE : I 80966960014
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas 25351.062846/2014-17
CINTA PARA HÉRNIA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
470-1 - Cinta para hérnia inguinal funda direita. Tamanhos: 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105 e 110 cm. Bege; 470-2 - Cinta para hérnia inguinal funda esquerda. Tamanhos: 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105 e 110 cm. Bege; 470-3 - Cinta para hérnia inguinal funda dupla. Tamanhos: 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105 e 110 cm. Bege; 472 - Cinta para hérnia umbilica infantil. Tamanhos: P ao G. Bege; 474 - Cinta para hérnia umbilical adulto. Tamanhos: P ao G. Bege.
CLASSE : I 80966960015
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Faixas 25351.062854/2014-81
FAIXA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
450-1 - Faixa torácica reta. Tamanhos P ao GG. Bege; 450-2 - Faixa torácica recortada. Tamanhos P ao GG. Bege; 456 - Faixa torácica elástica: 15 cm (código 456-1), 20 cm (código 456-2), 25 cm (código 456-3). Tamanhos P ao GG. Bege; 460 - Faixa abdominal. Tamanhos P ao GG. Bege; 464 - Faixa para gestante. Tamanhos P ao G. Bege.
CLASSE : I 80966960016
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Ortese de Membros 25351.063080/2014-51
MUNHEQUEIRA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
312 - Munhequeira elástica. Tamanhos P ao G. Bege; 316 - Munhequeira de neoprene. Tamanhos P ao G. Preta.
CLASSE : I 80966960017
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Tiras 25351.065383/2014-66
TIRAS SUB-PATELAS
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
682 - Tira sub-patelar com almofada. Tamanhos: P ao G. Bege; 684 - Tira sub-patelar em tubo. Tamanhos: P ao G. Bege.
CLASSE : I 80966960018
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Ortese de Membros 25351.066357/2014-14
COTOVELEIRA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
210-1 - Cotoveleira de neoprene curta. Tamanhos de P ao G. Preta;
210-2 - Cotoveleira de neoprene longa. Tamanhos de P ao G. Preta;
216 - Cotoveleira de neoprene ajustável. Tamanho único. Preta; 218 - Cotoveleira de neoprene com cinta para Tennis Elbow. Tamanhos de P ao G. Preta.
CLASSE : I 80966960019
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Tipoia 25351.066360/2014-42
TIPÓIA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
110-1 - Tipóia tipo Velpeau direita. PP ao GG. Bege; 110-2 - Tipóia tipo Velpeau esquerda. PP ao GG. Bege; 110-3 - Tipóia tipo Velpeau bilateral. PP ao GG. Bege; 112 - Tipóia estofada tipo Velpeau. P ao GG. Azul; 114 - Tipóia simples. P ao GG. Bege; 120-1 - Tipóia para abdução com uma almofada de abdução. Tamanho único. Bege; 120-2 - Tipóia para abdução com duas almofada de abdução. Tamanho único. Bege.
CLASSE : I 80966960020
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Imobilizador Ortopedico 25351.066361/2014-71
IMOBILIZADOR
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
154 - Imobilizador de úmero Raymond. P ao G. Bege; 156 - Imobilizador axilo palmar. Tamanho único. Branco; 158 - Imobilizador para Luxação Acromioclavicular. Tamanho único. Bege.
CLASSE : I 80966960021
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Suspensorios (escrotal, herniano e outros)25351.063028/2014-62
SUSPENSÓRIO DE PAVLIK
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
532 - Suspensório de Pavlik. Tam: PP ao G. Bege.
CLASSE : I 80966969001
8030 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL
Ortese Externa de Fixacao 25351.063101/2014-30
Ombreira de neoprene
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
Ombreira de Neoprene tamanho único cor preta
CLASSE : I 80966969002
8030 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1
CADEIA KAPPA/LAMBIDA 25351.125191/2014-23
Tina-quant Lambda Gen.2
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
100 testes - R1 12,5ml e R2 4,5ml
CLASSE : II 10287411038
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01838-3
Equipos 25351.749782/2013-01
Equipo Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Fotoprotetor)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
EA0222, EA0422, EA0922, EA1022, EA0422, EA0922, EA0222, EA0422, EA0922, EA1022, EA0522, EA0922.
CLASSE : II 10188530069
8009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Equipos 25351.749774/2013-31
Equipo Samtronic para bomba de infusão (PVC Free).
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
EG0224, EG0424, EG0924, EA1024, EA0424, EA0924, EM0224, EM1424, EM0924, EI0224, EI0424, EI0924.
CLASSE : II 10188530060
8009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Equipos 25351.749806/2013-71
Equipos Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Free Fotoprotetor)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
EG0225, EG0425, EG0925, EA1025, EA0425, EA0925, EM0225, EM1425, EM0925, EI0225, EI0425, EI0925.
CLASSE : II 10188530061
8009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Equipos 25351.007441/2013-06
EQUIPO DE TRANSFUSÃO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
EG0521, EA0521, EI0521, EM0521.
CLASSE : II 10188530062
8009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
SG TECNOLOGIA CLÍNICA SA 1.00987-1
Lancetas 25351.081816/2014-44
LANCETAS DE SEGURANÇA UNIQMED
FABRICANTE : SteriLance Medical (Suzhou) Inc. - CHINA
Modelo: Press - 18G x 1.8MM/ 21G x 1.8MM/ 21G x 2.2MM/ 21G X 2.4MM/ 21G X 2.8MM/ 23G x1.8MM/ 23G x 2.2MM/ 25G x 1.8MM/ 26G x 1.8MM/ 26G X 2.4MM/ 28G x 1.8MM/ 28G x 2.2MM/30G x 1.8MM/ 31G x 1.8MM/ 32G x 1.6MM/ 32G x 1.8MM/ 33G x 1.8MM/ 33G x 1.4MM Modelo: Tap - 18G x 1.8MM/ 21G x 1.8MM/ 21G x 2.2MM/ 21G X 2.4MM/ 21G X 2.8MM/ 23G x1.8MM/ 23G x 2.2MM/ 25G x 1.8MM/ 26G x 1.8MM/ 26G X 2.4MM/ 28G x 1.8MM/ 28G x 2.2MM/30G x 1.8MM/ 31G x 1.8MM/ 32G x 1.6MM/ 32G x 1.8MM/ 33G x 1.8MM/ 33G x 1.4MM Modelo: Flex - 23G x 1.2MM/ 23G X 1.8MM/ 23G X 2.4MM/ 26G X 1.2MM/ 26G X 1.8MM/ 26G X2.4MM/ 28G X 1.2MM/ 28G X 1.8M/ 28G X 2.4MM
CLASSE : II 10098710049
80067 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA 1.03451-6
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.098700/2014-44
Controles LA
FABRICANTE : SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA
LA Controle Alto
LA Controle Baixo
CLASSE : II 10345161896
8017 - Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
SKINER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.01004-1
APARELHO DE RADIOFREQUÊNCIA PARA ESTÉTICA25351.247997/2013-63
EQUIPAMENTO DE RÁDIO FREQUÊNCIA
FABRICANTE : SKINER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SKINER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014040700140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1845
ASSINATURA

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ

58.426.628/0001-33

Endereço Completo

RUA VENDA DA ESPERANÇA 162 - SOCORRO CEP: 04.763-040 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 2244-7777

Responsável Técnico

FABIANNA FRANCO RONDINELLI

Responsável Legal

EDGAR FELIX MULLER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01.885-3

Data do Cadastro

10/10/1991

Situação

Ativa

Nº do Processo

0407690

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMC
FOLHA: 1846
9
ASSINATURA

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003970/2021-79
DATA: 14/06/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM
OBJETO: Aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) MMH2, com disponibilização de comodato visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	
Endereço: Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040.	
Telefone: (11) 2244-7789 / 7714 - **Contato:** Karolaine/ Gabriela	
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33	**Banco:** Banco do Brasil
E-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br	**Conta Corrente:** 1526-1
Inscrição Estadual: 112.068.380.115	**Agência:** 3347-2
Inscrição Municipal: 9.491.182-7	

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais a seguir especificados, em conformidade com as regras editalícias estabelecidas no edital pertinente.

GRUPO III						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**UND**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	Modelo: EM 0421 0000 Equipo marca Samtronic desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST1000 SET, comprimento total aproximado de 2,40 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau	Samtronic/ Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	UND	30.000	R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)	R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

	cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST1000 SET. Utilização em terapia parenteral. **Registro M.S. 10188530058**					
8	Modelo: EM 0422 0000 Equipo marca Samtronic, para infusão de soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST1000 SET, comprimento total aproximado de 2,40 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST1000 SET. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral. **Registro M.S. 10188530059**	Samtronic/ Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	UND	15.000	R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)	R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)						

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 1847
ASSINATURA

A SAMTRONIC compromete-se a disponibilizar em seus estoques, bombas de infusão SAMTRONIC, conforme descrição abaixo, a serem fornecidas pela proponente em regime de comodato, conforme especificações, condições e quantidades previstas no Edital Pregão em epígrafe.

Marca: Samtronic	**Modelo:** ST1000 SET
Quantidade: Limite de 50 unidades de bombas.	
Obs.: Ref. Grupo III (Itens 7 e 8)	
Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, de equipo dedicado, marca SAMTRONIC, modelo ST1000 SET, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado Samtronic com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão de ± 5% da vazão programada. Possui três tipos de programação de infusão: Enteral, Medicação Parenteral e Nutrição Parenteral, para as quais é possível selecionar três tipos de protocolo: mL/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 mL/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/mL ou 0,01 a 99,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 5,0 mL/h. Bolus ajustável: vazão de 0,2 a 999,9 mL/h e volume de 1 a 20 mL. Possui as seguintes funções durante a infusão: modo transporte, titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de sensibilidade do sensor de ar na linha (bolha de ar), ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultrassônico regulável entre alarme Imediato, 50 □l, 150 □l, 250 □l e 500 □l, e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão de até 10 bombas de infusão Samtronic. Opera em 100 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Samtronic família MILSET®. Registro M.S. **10188530043**	

Em atenção à licitação em referência, declaramos que:

• Os equipamentos constantes nesta proposta não necessitam de nenhuma condição elétrica ou ambiente especial para instalação e funcionamento.

• Os equipamentos e descartáveis serão entregues em embalagens adequadas.

• A Samtronic compromete-se a entregar os equipamentos novos, assim entendidos como aqueles não usados, tampouco recondicionados ou com peças recondicionadas.

• Os equipamentos permanecerão na unidade contratante, até que sejam consumidos integralmente os materiais (descartáveis) adquiridos por meio desta licitação.

• A Samtronic compromete-se a entregar juntamente com os equipamentos Manual Técnico e Operacional em português.

• Garantimos a manutenção corretiva no prazo estabelecido em edital e/ou pela unidade licitante, sem qualquer ônus para o Hospital Militar de Área de Recife durante a vigência do contrato.

• Garantimos manutenção corretiva, destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos necessários, inclusive troca por outro equipamento, em caso onde a necessidade de manutenção ultrapasse o prazo estabelecido em edital e/ou pela unidade licitante.

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
MATRIZ: Rua Verônica da Esperança, 182 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato spt@samtronic.com.br
FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P - Fone/Fax: + 55 11 2244-7835
FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2490-1910

• Garantimos a manutenção preventiva, destinada a prevenir a ocorrência de quebra e defeito dos equipamentos.

• O cronograma de manutenção preventiva será enviado pela nossa Assistência Técnica, em momento oportuno, após a entrega dos equipamentos, que ocorrerá conforme indicado no contrato.

• Os certificados de calibração e aferição dos equipamentos serão entregues juntamente com os equipamentos.

• A Samtronic compromete-se a ministrar cursos, tantos quantos forem necessários para treinamento aos servidores do Hospital Militar de Área de Recife, que operacionalizam os produtos licitados.

• Os cursos serão realizados no local da instalação dos equipamentos, incluindo fornecimento dos materiais necessários a sua realização, sem custo adicional para a contratante.

• A Samtronic compromete-se a fornecer todas as peças necessárias para manter o equipamento dentro de suas características originais e operando com a mesma confiabilidade garantida na sua produção.

• A Samtronic garante a sua capacidade operativa, bem como o compromisso de instalação e manutenção dos equipamentos, quando solicitado pelo Hospital Militar de Área de Recife.

• Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

• A Samtronic, declara, sob as penas de lei, que, atende plenamente às exigências para participação deste certame.

• Os equipamentos e descartáveis ofertados nesta proposta são da marca Samtronic, e de procedência nacional, fabricante Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condições de Pagamento:
30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Validade da Proposta:
180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega:
30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso, em remessa única.

Local de Entrega:
Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.

Validade / Garantia:
Equipo: 03 (três) anos de validade a partir da data de Esterilização.
Equipamentos: 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos bens, no Almoxarifado da Unidade Hospitalar.

Os bens terão a garantia mínima de 80% do período de validade total em vigor.

Despesas de Frete:
Pagas pela Samtronic.

Assistência Técnica:
Permanente, executada pela Samtronic durante e após o período de garantia, ou por nosso agente autorizado.

Dados do agente autorizado sediado na região:
ALLIANCE MEDINFUSION LTDA.
22.401.344/0001-45
Rua Japecanga, nº159 - Prado.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1848
ASSINATURA

Recife – PE – CEP: 50720-130
Fone/Fax: (0xx81) 3128-0830
alliancecomercial1@hotmail.com

Dados para elaboração do contrato
Edgar Félix Müller
Diretor Presidente
RNE W645813-J – SE/DPMAF/SP
CPF nº 038.306.258-63

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
Edgar Félix Müller
Diretor-Presidente
CPF 038.306.258-63
RNE W645813-J

58.426.628/0001-33
SAMTRONIC
IND. COM. LTDA
Rua Venda da Esperança, 102
Socorro - CEP 04763-040
SÃO PAULO - SP

EM BR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE [illegible] FOLHA: 1849 ASSINATURA

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	58.426.628/0001-33 **Autorização** 1.01.885-3
Produto	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC CRISTAL)

Modelo Produto Médico

ACESSÓRIOS: a codificação dos modelos acima descritos poderá ser seguida de outras letras, conforme descritivo abaixo, de acordo com os acessórios a serem integrados ao produto. E, na ausência destes, atribui-se o algarismo 0 (zero) a cada posição. A= Válvula antirrefluxo; C= Pinça corta fluxo; D= Controlador de fluxo; F= Filtro de linha; I= Injetor lateral suplementar; P= Injetor lateral needle free; L= Luer Valvulado.

EG0421, EG0921, EA0421, EA0921, EM0421, EM0921, EI0421, EI0921, EA0221, EG0221, EM0221, EI0221.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Equipos
Registro	10188530058
Processo	25351.579134/2013-11
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - CIFE - SALC
FOLHA: 1850
ASSINATURA

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	58.426.628/0001-33	**Autorização**	1.01.885-3
Produto	Equipo Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Fotoprotetor)		

Modelo Produto Médico

Giraset EG0222, EG0422, EG0922 Milset EM0222, EM0422, EM0922.

MODELOS: MILSET EM 0922 0000; MILSET EM 0422 0000; MILSET EM 0422 A000; MILSET EM 0922 A000; MILSET EM 0422 000P; MILSET EM 0922 000P; MILSET EM 0222 000P; MILSET EM 0422 F000; MILSET EM 0922 F000; MILSET EM 0422 L000; MILSET EM 0922 L000; MILSET EM 0422 0CFI; MILSET EM 0922 0CFI; MILSET EM 0222 0CFI; GIRASET EG 0922 0000; GIRASET EG 0422 0000; GIRASET EG 0422 A000; GIRASET EG 0922 A000; GIRASET EG 0422 000P; GIRASET EG 0922 000P; GIRASET EG 0222 000P; GIRASET EG 0422 F000; GIRASET EG 0922 F000; GIRASET EG 0422 L000; GIRASET EG 0922 L000; GIRASET EG 0422 0CFI; GIRASET EG 0922 0CFI; GIRASET EG 0222 0CFI;

MODELOS: GIRASET EG 0422 0000 (s/ injetor lateral); MILSET EM 0422 0000 (s/ injetor lateral); ICASET EI 0422 0000 (s/ injetor lateral); ICASET EI 0922 0000; ICASET EI 0422 0000; ICASET EI 0422 A000; ICASET EI 0922 A000; ICASET EI 0422 000P; ICASET EI 0922 000P; ICASET EI 0222 000P; ICASET EI 0422 F000; ICASET EI 0922 F000; ICASET EI 0422 L000; ICASET EI 0922 L000; ICASET EI 0422 0CFI; ICASET EI 0922 0CFI; ICASET EI 0222 0CFI; ICASET EI 0422 0000 (S/ Corta-fluxo);

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Equipos
Registro	10188530059
Processo	25351.749782/2013-01
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

HOSPITAL MILITAR ... AREA DE REGIE... SALC
FOLHA: 1851
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.426.628/0001-33 MATRIZ		15/12/1987

NOME EMPRESARIAL
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAMTRONIC LIMITADA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENDA DA ESPERANCA	162	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.763-040	SOCORRO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDRO.SILVEIRA@SAMTRONIC.COM.BR	(11) 2244-7745/ (11) 2244-7747

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2021** às **14:44:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMC
FOLHA: 1852
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:36 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2021.
Código de controle da certidão: **1233.0265.10D5.28E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 1853
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.426.628/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105281503909687

Informação obtida em 26/05/2021 11:16:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1854
ASSINATURA

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

Contribuinte	: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R VENDA DA ESPERANCA 00162
Bairro	: SOCORRO
CEP	: 04763-040
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 15/12/1987
Data de Inscrição	: 24/02/1988
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 093.059.0040-2
Última Atualização Cadastral	: 08/07/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	26/06/2020
3250-7/01	Fabricação de instrumentos nãoeletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Principal	26/06/2020
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	26/06/2020
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	26/06/2020
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças	Secundário	26/06/2020
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Secundário	26/06/2020

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6009	26/06/2020	ISS	5	
30201	26/06/2020	TFE	-	

Expedida em 08/06/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f9K5DxGy**
Data de validade: **08/09/2021**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1855
ASSINATURA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.426.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	29868819	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/06/2021 08:49:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE
FOLHA: 1856
ASSINATURA

2.014.567.704

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA"

CNPJ (ME) Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

São partes no presente instrumento particular:

- **VERA HELENA PENTEADO MULLER,** de nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, nascida em 08/09/1955, advogada, residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 60 – Apto. 181 – Santo Amaro – São Paulo – SP, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.589.178-3/SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia CPF(ME) sob n.º 453.788.[illegible]-34;

- **EDGAR FÉLIX MULLER**, de nacionalidade suíça, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1955, industrial, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 60 – Apto. 181 – Santo Amaro – São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMAF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia CPF/ME sob n.º 038.308.258-69;

-Únicos sócios quotistas da Sociedade **"SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Venda da Esperança, nº 162 – Socorro – CEP. 04763-090 – São Paulo – SP**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.426.628/0001-33, [illegible] contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.207.730.791, em sessão de 29 de Outubro de 1987 e posteriormente alterado, [illegible] registrada sob n.º 206.863/20-2, em sessão de 26 de Junho de 2020 e RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, [illegible]:

1ª Alteração: Alteração endereço filial **JABOATÃO DOS GUARARAPES**:

Decidem os sócios de pleno acordo, [illegible] endereço da sua FILIAL, denominada **JABOATÃO DOS GUARARAPES**, estabelecida na [illegible] – Bairro Muribeca, Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP [illegible], inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.426.628/0009-90, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco, sob o NIRE 26.900.789.842, esta filial mudará para o seguinte endereço: **RODOVIA BR-101 SUL, 3791 – BLOCO 01 – MODULO 8B – DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO – CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE – CEP 54503-010,** a qual será denominada **FILIAL CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

AU1090AO00159332

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.[illegible]
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1014126012187476321 25-1
Data: 26/01/2021 16:17:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46911-VB43
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valor A.e. cod. de N. Quantidade
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Desta forma a cláusula 4ª do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 4ª - A sociedade possui as seguintes filiais, abaixo relacionadas.

Filial Domingos Jorge - Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na rua Domingos Jorge, nº 261 – Vila Socorro - CEP 04761-000, CNPJ MF nº 58.426.628/0008-00, NIRE nº 3590527555-1, com atribuição de parcela do capital social no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para efeitos fiscais, atuando exclusivamente como "depósito fechado".

Filial Bragança Paulista – Filial localizada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, situada na Rua das Indústrias, nº 334, Distrito Industrial, Bairro de Uberaba, CEP 12926-674, CNPJ;MF nº 58.426.628/0007-29, NIRE nº 35904242471, com atribuição do capital social no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social a fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem e reembalagem de equipamentos eletro-eletrônicos de uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças, bem como materiais e utensílios de uso odonto médico hospitalar suas partes e peças, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos eletro-eletrônicos de uso médico hospitalar.

Filial Cabo de Santo Agostinho Filial localizada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, situada na Rodovia BR-101 – Sul 3791 – Bloco B – Modulo 8B – Distrito Industrial Santo Estevão - CEP 54503-010, CNPJ/MF nº 58 426 628/0009-90, NIRE nº 26.900.789.842, com atribuição do capital social no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social: Venda, distribuição, importação, exportação, armazenagem de equipamentos eletroeletrônicos, materiais e instrumentos de uso médico, cirúrgico e hospitalar, suas partes e peças, (CNAE 4645/1-01 e 4664/8-00). A locação de bens móveis tais como aparelhos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar (CNAE 7739/0-02)

2ª Alteração: . Consolidação do Contrato Social

Resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, o qual passará reger-se pelas seguintes cláusulas e disposições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".**

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo na **RUA VENDA DA ESPERANÇA, Nº 162 – SOCORRO – CEP. 04763-040 – SÃO PAULO, SP**, podendo, entretanto, instalar e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141260121874763212 5
Autenticação Digital Código: 10141260121874763212 5-2
Data: 26/01/2021 16:17:39
Valor total do ATO: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46912-JJXK;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1564
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/
CNJ: 06.870-0
Walter Azevedo de M. Cavalcanti Júnior
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 1851
ASSINATURA

Cláusula 3ª - A sociedade terá como objetivo soc [illegible] exportação, armazenagem, distribuição, embalage [illegible] aparelhos eletro-eletrônicos de uso médico hos [illegible] importação, exportação, armazenagem, distribuição, [illegible] plásticos e descartáveis de uso médico-hospitalar [illegible] assistência técnica, reparos e reformas de equipamentos [illegible] como aparelhos eletro-eletrônicos de uso médico hospitalar [illegible] terceiros.

Cláusula 4ª - A sociedade possui as seguintes filiais, abaixo [illegible]

Filial Domingos Jorge – Filial localizada na cidade de São Paulo, [illegible] Domingos Jorge, nº 261 – Vila Socorro – CEP 04763-010, [illegible] 3590527555-1, com atribuição de parcela do capital social [illegible] para efeitos fiscais, atuando exclusivamente com o [illegible]

Filial Bragança Paulista – Filial localizada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua das Indústrias, nº 334, Distrito Industrial Jairo [illegible] 58.426.628/0007-29, NIRE nº 35904242471, com atribuição de parcela do capital social no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual terá por objeto social [illegible] exportação, armazenagem, distribuição, embalagem e revenda [illegible] de uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças, [illegible] médico hospitalar suas partes e peças, prestação de serviços [illegible] equipamentos eletro eletrônicos de uso médico hospitalar.

Filial Cabo de Santo Agostinho – Filial localizada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, situada na Rodovia BR-101 – Sul [illegible] – Socorro, [illegible] Estevão - CEP 54518-010, CNPJ/MF nº 58.426.628/0008-10, [illegible] capital social no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) [illegible] social: Venda, distribuição, importação, exportação, armazenagem, [illegible] materiais e instrumentos de uso médico, cirúrgico e hospitalar, [illegible] 4664/8-00). A locação de bens móveis tais como aparelhos [illegible] (CNAE 7739/0-02).

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - O Capital Social da sociedade é de R$ 2.000.000,00 [illegible] subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 [illegible] valor nominal R$ 1,00 (um real), assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
VERA HELENA PENTEADO MULLER	[illegible]	[illegible]
EDGAR FÉLIX MULLER	[illegible]	[illegible]
TOTAIS	**2.000.000**	**R$ 2.000.000,00**

Cláusula 6.1. A responsabilidade dos sócios é limitada [illegible] Sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização [illegible]

Página 3 de [illegible]

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.[illegible]
Autenticação Digital Código: 1014126012187476321253
Data: 26/01/2021 16:17:39
Valor Total do Ato: R$ 4,60
Selo Digital Tipo Normal C: AtLC46913-9NS6;
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cláusula 6.2. Nas faltas e impedimentos [illegible]

Cláusula 7ª. A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores sócios, que terão [illegible] Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente e 02 (dois) Diretores não sócios, que terão [illegible] Diretores sem designação específica.

Cláusula 7.1. Os Diretores serão eleitos em reunião de sócios que representem a unanimidade das quotas representativas do capital social e ocuparão o cargo pelo período de 02 (dois) anos, observadas a atribuições e alçadas previstas nos parágrafos abaixo.

Cláusula 7.2. Os Diretores serão eleitos através de ata a ser lavrada no Termo de Eleição e Posse da Diretoria da Sociedade e respectivo registro na Junta Comercial da sede da Sociedade.

Cláusula 7.3. Findo o prazo de gestão dos Diretores, estes serão prorrogados até a eleição da nova Diretoria pela [illegible] representativa do capital social.

Cláusula 7.4. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo pelos administradores, a qualquer momento mediante deliberação [illegible] representativa da maioria do capital social.

Cláusula 7.5. Os Diretores terão todos os poderes para gerir a administração e gerência, cabendo-lhes, isoladamente ou conjuntamente, [illegible] dentro ou fora dela, perante quaisquer pessoas [illegible] bancárias de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive Receita Federal e Banco Central do Brasil, a fim de assegurar [illegible] observadas as disposições e limitações abaixo.

Cláusula 7.6. A sociedade [illegible] conforme abaixo:

i) Isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, independente de alçada, para todos e quaisquer atos de gestão ordinária da Sociedade, sem limitação de poderes;

ii) Isoladamente pelo Diretor Financeiro para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade com valor até R$ 99.999,99 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos);

iii) Em conjunto pelos Diretores [illegible] para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade com valor de R$ 99.999,99 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) atendendo se as regras [illegible];

iv) Isoladamente [illegible] com a extensão dos poderes conferidos [illegible] observado o disposto nas disposições abaixo.

[illegible]

AUTENTICADO
AU10908A [illegible]

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br [illegible]
Autenticação Digital Código: 10141260121874763212 5-4
Data: 26/01/2021 16:17:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46914-2VXG:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de H. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1858
ASSINATURA

Cláusula 7.6.1. Para a prática dos atos abaixo discriminados, a Sociedade poderá ser representada pelos Diretores Industrial e Controladoria que assinarão em conjunto e não terão limitação de poderes em relação ao Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente:

(i) Compra de ativos para a Sociedade em valor superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

(ii) Assunção de obrigações em valor superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

(iii) Contratação de funcionários, prestadores de serviços, consultores, auditores e advogados com remuneração bruta acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

(iv) Investimentos em valor superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

(v) Despesas de manutenção em valor superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

(vi) Concessão de garantia, aval ou caução.

Cláusula 7.6.2. Independentemente de valores, os seguintes atos somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente:

(i) Assinatura de contratos de crédito ou qualquer outro contrato de financiamento em que a sociedade figure como devedora e que haja concessão de garantia real;

(ii) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades;

(iii) Contratação, destituição e substituição de auditores independentes;

(iv) Estabelecimento de novos negócios, estranhos ao objeto social;

(v) Concessão de garantia, aval ou caução em negócios estranhos ao objeto social;

(vi) Contratação e rescisão de contratos de advogados externos, auditores, peritos, corretores

Cláusula 7.7. As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou em conjunto dos Diretores Industrial e Controladoria.

Cláusula 7.7.1. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes de cada procurador e, salvo para fins judiciais, administrativos e para propósitos tributários, não poderão ser substabelecidas e deverão ter prazo de validade de até 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Cláusula 7.8. O Diretor sócio poderá receber, mensalmente, uma remuneração em dinheiro, a título de pró-labore, que será anualmente fixada em reunião de sócios.

Cláusula 8ª. O exercício social corresponderá ao ano civil encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8.1. Ao término de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpo.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br documento 10141260121874763212S

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10141260121874763212S-S
Data: 26/01/2021 16:17:39
Valor Total do Ato: R$ 4,65
Selo Digital Tipo Normal C: AUC46915-9DXP

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valéria Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabeliã

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cláusula 8.2. A sociedade poderá levantar balanços intermediários trimestrais ou mensais, com a prestação de contas justificadas por referenda à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8.3. A sociedade poderá distribuir, ainda, lucros aos sócios devidamente convocada, a respeito de distribuição de resultados tendo por base os percentuais de participação no quadro societário.

Cláusula 9ª. Aos sócios é vedado vender, ceder, transferir, alienar ou dar em caução penhorar ou realizar qualquer outra modalidade de alienação ou cessão de cotas ou parte de suas quotas, sem o consentimento prévio e por escrito do outro. Ficando sem efeito a venda ou parte delas, toda e qualquer transação sem o preenchimento desta formalidade legal.

Cláusula 9.1. Caso qualquer um dos sócios deseje se retirar da sociedade, comunicará ao outro com 30 (trinta) dias de antecedência por escrito com a justificativa de sua retirada, tendo a preferência na aquisição de suas quotas pelo sócio remanescente. Para pagamento dos haveres do Socio retirante será feito um balanço especial, abrangendo os lucros, as perdas e as contingências da sociedade, com base nos dados da época, sendo os haveres que forem assim apurados serão pagos ao Sócio retirante em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sobre as quais incidirão juros, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cláusula 10ª. O falecimento, incapacidade física ou mental superveniente, dissolução, liquidação, extinção, falência, insolvência ou exclusão de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará operando com o Sócio remanescente, bem como a continuidade dos negócios sociais, sendo que o sócio remanescente terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para substituir o sócio retirante.

Cláusula 10.1. Ocorrendo falecimento, incapacidade física ou jurídica superveniente, dissolução, liquidação, extinção, falência, insolvência ou exclusão de qualquer dos Sócios, os seus sucessores herdarão as quotas sociais.

Cláusula 11ª A sociedade não se dissolverá nos seguintes casos:

Cláusula 12ª. Os casos omissos neste contrato serão regulados pelas disposições dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/02).

Cláusula 13ª. Havendo Acordo de Socios em vigor, suas disposições prevalecerão sobre as disposições do Contrato Social, devendo ambos estarem em conformidade um com o outro.

Cláusula 14ª. Os administradores (se houver), sob as penas que lhes são cabíveis, estão impedidos, por lei especial, de exercer em nome da administração da sociedade (se forem condenados) ou sob efeitos de condenação, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br - Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141260121874763212 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10141260121874763212 5-6
Data: 29/01/2021 16:47:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46916-Z6V9;

CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 145, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 1859
ASSINATURA

Cláusula 15ª. Os sócios elegem o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de Outubro de 2020

VERA HELENA PENTEADO MULLER

EDGAR FELIX MULLER

TESTEMUNHAS:

SAMTRONIC INC E COM. LTDA
Pedro Alexandre B. Silveira
Diretor de Controladoria
CPF 367.[illegible].728-32
RG 44.[illegible].657-0

Página 7 de

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br documento/101442601218747632125-7
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101442601218747632125-7
Data: 26/01/2021 16:17:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AUC46917-9G46
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
2.036.777/20-0

TERMO DE ELEIÇÃO, REELEIÇÃO E POSSE DE ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ (MF) Nº 58.426.628/0001-33
NIRE n.º 35.207.730.791

VERA HELENA PENTEADO MULLER, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 08/09/1955, advogada, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Joaquim José Esteves, nº 60 – Apto 181– Santo Amaro - CEP 04740-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.589.178-3 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF(MF) sob nº 453.788.434-72 e **EDGAR FÉLIX MULLER**, de nacionalidade suiça, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 28/03/1955, industrial, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Joaquim José Esteves, nº 60 – Apto. 181 – Santo Amaro - CEP 04740-000, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMAF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF(MF) sob nº 038.306.258-63, únicos sócios quotistas da sociedade "**SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.426.628/0001-33, registrada na JUCESP sob nº 35.207.730.791, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Socorro – CEP 04763-040, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Social, deliberam e decidem por unanimidade, antecipar e renovar o mandado nos cargos de Diretor Presidente **Edgar Felix Muller**, já qualificado acima; para o cargo de Diretora Vice-Presidente: **Vera Helena Penteado Muller**, já qualificada acima; para o cargo de Diretor Industrial o Sr. **Paulo Eduardo Paro Ribeiro**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 13/09/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.470.252-1/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 225.429.368-03, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristiano Viana, nº 243 – Apto 94 – Cerqueira César – CEP 05411-000,com mandado renovado para até 28 de Fevereiro de 2022 e Diretor de Controladoria, o Sr. **Pedro Alexandre Barbosa Silveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 817 – Apto. 133 C – Vila Anastácio – CEP 05092-040, com mandado renovado para até 28 de Fevereiro de 2022. Após estabelecerem que à administração da sociedade será exercida pelos Administradores ora nomeados, todos com

19 JAN. 2021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141260121874763212 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10141260121874763212 5-8
Data: 25/01/2021 16:17:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46918-S9IQ;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti - Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1860
ASSINATURA

mandato até 28 de Fevereiro de 2022, com poderes para a representação da sociedade nos termos e limites do contrato social e vedado aos membros da Administração o uso da razão social em documentos alheios aos interesses da sociedade, os membros da Administração na qualidade de administradores da Sociedade, no exercício de seus cargos ficam dispensados de prestar caução.

Os membros ora nomeados, na qualidade de administradores da Sociedade, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade. Em seguida, sem nenhuma outra pauta a tratar, encerram a Reunião.

São Paulo/SP, 14 de Dezembro de 2020.

EDGAR FELIX MULLER
Diretor Presidente

VERA HELENA PENTEADO MULLER
Diretora Vice-Presidente

PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO
Diretora Industrial

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA
Diretor de Controladoria

JUCESP
07 JAN 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA ATALIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
2.363/21-5

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141260121874763212 5
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141260121874763212 5-3
Data: 26/01/2021 16:17:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46919-HQQ9;
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 16:24:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101412601218747632125-1 a 101412601218747632125-9
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a4975396dae46b32a091a17e0f456e524e683a568f53a2665775f594201750c9bb2f797e5c12a4bcabe8958990462298b5510893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Certificado de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - C.M.C - 2021

1861

Razão Social: D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI ME	Inscrição Imobiliária: 10745424
Nome Fantasia:	CNPJ: 23.680.034/0001-70
Inscrição Mercantil: 028.721-0	Natureza: EMP INDIV DE RESP LTDA(DE NAT EMP)
Endereço: AV A, 4165 SL 519 T02 T02, PAIVA 1 54522-005	Situação: REGULAR
	Início da Atividade: NOVEMBRO / 2015

Atividade TLF-HN:
(G4644-3/001) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO(G4645-1/001) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS(G4645-1/002) COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA(G4645-1/003)

Emissão: 09 / 03 / 2021	Validade: 31 / 12 / 2021

Cabo de Santo Agostinho 09 de março de 2021

EM BRANCO

Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Gerência de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 023.245

Ressalvando o direito da PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO do Município.

Contribuinte: D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI ME

C.N.P.J.: 23.680.034/0001-70

Certidão Válida por 60 dias

Cabo de Santo Agostinho, 20 de MAIO de 2021

Código de Validação: GJGB35407

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.cabo.pe.gov.br, pelo agente recebedor.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR RECIFE - SALC
FOLHA 1863
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.680.034/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:17 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2021.
Código de controle da certidão: **07D9.9DA2.5305.D1C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA - SMG
FOLHA 1864
ASSINATURA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000002944458-17 **Data de Emissão: 10/05/2021**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI ME**
Endereço:	**AVENIDA A N. 4165, SALA 519 BLOCO T02, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CEP: 54522005**
CNPJ:	**23.680.034/0001-70**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/08/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Emitido em: 10/05/2021 10:56:48

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10320110521540641861 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10320110521540641861 6-1
Data: 11/05/2021 10:47:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ATL52032-PB1V

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 3145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Tabelião Azevêdo de M. Castro Leal
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 10:57:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2020 10:14:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1499898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/04/2021 10:42:38 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 103201304200933370466-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5d0f884d089c1578144f556d0220b15be692089d2579970dbde8234173f0f27a677bb4477ae2dd371add568dd19e239302892cb95725e6158e36a3ea303657

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

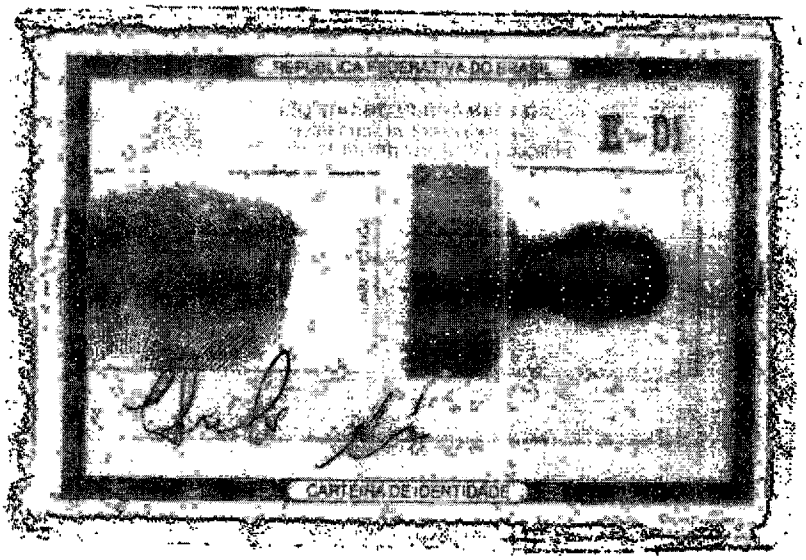

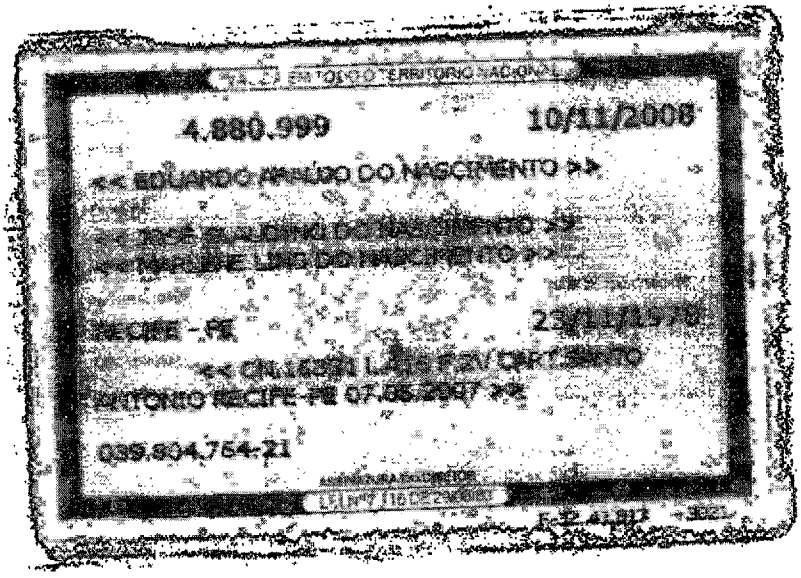

HOSPITAL DA ASSINATURA SALG
1865

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.378-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1032013042009333704 66-1 Data: 13/04/2020 09:34:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-A1270759-DSIK-
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1866
ASS.NATURA

ELANE E ANDERSON CANCADO SERVICOS MEDICOS EM ACUPUNTURA E CIRURGIA DIGESTIVA S/S Valor: R$ 36.000,00. Contratada: PROFISSIONAL FISIO CLINICA DE REABILITACAO LTDA. Valor: R$ 192.000,00. Contratada: PROIMAGE - CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA. Valor: R$ 180.000,00. Contratada: CDTO CLINICA DE DIAGNOSTICO TRATAM. OFTALMOLOGICO LTDA. Valor: R$ 36.000,00 Contratada: SINPEL SERVICO DE INFECTOLOGIA PEDIATRICA E LIQUOROLOGIA DA BAHIA LTDA. Valor: R$100.000,00 Contratada: NUTRICLIN CLINICA DE NUTRICAO LTDA. Valor: R$ 36.000,00. Contratada: CLIVALE PROSAUDE IGUATEMI S.A.. Valor: R$ 18.000,00 Contratada: INSTITUTO DE OLHOS LTDA valor R$ 18.000,00 Contratada: COOPERATIVA DO GRUPO PARTICULAR DE ANESTESIA LTDA. Valor: R$ 240.000,00. Contratada: OSTEO - CENTRO DE DIAGNOSTICO DA OSTEOPOROSE LTDA. Valor: R$ 60.000,00. Contratada: CLINICA DE REABILITACAO INTEGRADA LTDA. Valor: R$ 18.000,00. Contratada: DERMACLIN- CLINICA DERMATOLOGICA SOCIEDADE SIMPLES . Valor: R$ 18.000,00. Contratada: FUNDACAO BAHIANA CARDIOLOGIA Valor: R$ 5.000.000,00 Contratada CLINICA MEDICA E FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA. Valor: R$ 18.000,00. Contratada: IVA MUNIZ BARRETO Valor: R$ 48.000,00. Contratada: GMN- GRUPO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA. Valor: R$ 18.000,00 Contratada: OMEGA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA Valor: R$ 18.000,00. Contratada: ULTRACLINIK SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R$ 150.000,00. Contratada: A VIE PA CLINICA MEDICA LTDA.Valor: R$ 96.000,00. Contratada: QLVX - SAUDE EXTRA-HOSPITALAR LTDA Valor: R$ 250.000,00.

(SIDEC - 17/09/2021) 160039-00001-2021NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 6ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 160040

Nº Processo: 64679002202202185. Objeto: Contratação de serviços para manutenção de bens imóveis para atender demanda do Parque Regional de Manutenção 6 . Total de Itens Licitados: 12. Edital: 20/09/2021 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua da Boa Viagem, 1947-boa Viagem, Boa Viagem - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/160040-5-00005-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2021 as 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2021 as 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIS GUSTAVO STUMPF
Ordenador de Despesas

Dias: 20/09/2021 e 21/09/2021

(SIASGnet - 17/09/2021) 160040-00001-2020NE000115

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2021

O Hospital Militar de Area de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado ehomologado para as seguintes empresas:04.238.951/0001-54 LOCMED HOSPITALAR LTDA. item 203; 04.523.992/0001-92 MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, itens 159, 161, 163, 165, 05.153.722/0001-08 BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. itens89 e 99;06.132.765/0001-32 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,itens 125,127, 129, 131, 135;07.199.135/0001-77 HOSPSETEDISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR,item 111; 07.916.584/0001-54 MT COMERCIAL MEDICALTDA, itens 51 e 153; 08.572.890/0001-18 ARCMEDANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI, itens 82, 83, 85 e 87;08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, itens 72, 74 e 76; 09.079.298/0001-41 FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item 60;09.342.946/0001-05 PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI,itens 25 e 206;09.376.051/0001-97 ONIX COMERCIODE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI,itens 171,173,189 e 191;09.390.408/0001-91 DMAX DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR,itens 118 e 119;10.782.968/0001-10 NUTRI HOSPITALAR LTDA, itens 11, 13, 15, 177, 183, 197;11.031.753/0001-19 VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,itens 55,169,173,175,242/0001-08 VIVA COMERCIO IMPORTACAOE EXPORTACAO LTDA, item 29;11.581.679/0018-74BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, item 19,13.680.034/0001-70 D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI, itens 133 e 137; 13.157.757/0001-10 CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA.ITENS 21, 37, 39, 43, 66, 143, 145, 147 E199; 14.186.445/0001-12 - DISMATH DISTRIBUIDORADE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR, ITEM 109,15.753.111/0001-69 NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA ITEM 33; 58.436.628/0001-33 SAMTRONIC INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA, 63. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura.Responsável pelo julgamento,3ºSGT VIVIAN DE VERÇOZA SILVA, Pregoeira.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 17/09/2021) 160199-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - UASG 160199

Nº Processo: 64583013609202151. Objeto. Registro de preços para aquisição de gases medicinais (oxigênio medicinal, nitrogênio gasoso, óxido nitroso e dióxido de carbono) de forma PARCELADA, e com cessão de recipientes em regime de comodato, pelo período de vigência do contrato, para atender às necessidades do HMAR (Hospital Militar de Area de Recife). Total de Itens Licitados 12 Edital 20/09/2021 das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospicio, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00038-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2021 as 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2021 as 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergencias entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referencia. .

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 17/09/2021) 160199-00001-2021NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160225 - B ADM CURADO

Numero do Contrato: 44/2018
Nº Processo: 0207628012018.
Pregão. Nº 7/2018. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO Contratado: 05.717.079/0001-05 - MARCOS S BIUDES. Objeto: Prorrogação contratual do serviço de locação de impressoras.. Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022 Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 45.715,20. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPRASNET 1.0 - 08/09/2021)

2ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGAO Nº 13/2021

O Ordenador de Despesas do HGeF torna público a(s) homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021, em 16/09/2021, após validar as propostas das empresas vencedoras: D DIAGNOSTICO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 01.491.595/0001-73, itens 33 a 35(grupo 3), valor total R$ 5.850.000,00 e ZAMBONI E ZAMBONI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.667.561/0001-08 item 106, valor total R$ 960.820,00. Valor Global da Ata: R$ 1.668.820,00. Pregão na íntegra no site www.gov.br/compras.

SERGIO [illegible]
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 17/09/2021) 160080-00001-2021NE000001

10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2021

O 10º Depósito de Suprimento torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2021, tendo como vencedoras as empresas e ATA SRP nº 14/2021, tendo como vencedoras: [illegible] 02.871.109/0001-10 MARMETEURE IST INDUSTRIA E COMERCIO [illegible] Registro de Preços da ATA: R$ 57.142,20. CNPJ: [illegible] DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, [illegible] da ATA: R$ 56.791,92. CNPJ: 20.362.168/0001-[illegible] e 19. Perfazendo um Valor da ATA de R$ 114.134,12. CNPJ: [illegible] LUBRIFICANTES LTDA, [illegible] 02.12[illegible] 263.008,00. Relacionamento [illegible] Pregoeiro

[illegible]

(SIDEC - 17/09/2021) 160049-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 160049

Nº Processo: 64492005337202195. Objeto: Aquisição de [illegible] proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente [illegible] Depósito de Suprimento e demais órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/09/2021 das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00. Endereço: Avenida [illegible] Dias Macedo, [illegible] ou https://www.gov.br/compras/edital/160049-5-00010-2021. Entrega das Propostas: a partir de [illegible] no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/09/2021 às [illegible] no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO [illegible]
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/09/2021) 160049-00001-2021NE000001

15º BATALHÃO DE INFANTARIA AEROMÓVEL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 - UASG 160149

Nº Processo: 64892016306202061. Objeto: Contratação de [illegible] transporte de água potável referente ao enfrentamento [illegible] quadrimestre de 2021. Total de Itens Licitados: 1. [illegible] da Lei 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de inexigibilidade em 13/09/2021. JORGE LUIS VIANA COELHO [illegible] Ratificado em 13/09/2021. FRANCISCO CARLOS [illegible] CPF CONTRATADO [illegible] RUBENS Valor: R$ 9.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] ARAUJO Valor: R$ 63.953,12 CPF CONTRATADO [illegible] Valor: R$ 59.931,41 CPF CONTRATADO [illegible] R$ 39.240,56 CPF CONTRATADO [illegible] R$ 56.512,26 CPF CONTRATADO [illegible] R$ 18.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] R$ 180,00 CPF CONTRATADO [illegible] NASCIMENTO Valor: R$ 27.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] GUIMARAES Valor: R$ 27.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] BRUNO LA SILVA MARTINS Valor: R$ 27.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] DE ARAUJO SILVA Valor: R$ 30.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] COSTA DAVIS Valor: R$ 58.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] COSTA Valor: R$ 40.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] NOBREGA NETO Valor: R$ 48.672,[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] PEREIRA Valor: R$ 49.609,04 CPF CONTRATADO [illegible] DA COSTA Valor: R$ 58.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] BARBOSA DE SOUSA Valor: R$ 30.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] CARDOSO DE OLIVEIRA Valor: R$ 30.761,80 CPF CONTRATADO [illegible] SEBASTIAO CAETANO XAVIER Valor: R$ 30.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] FRANCISCO RUFINO DOS SANTOS Valor: R$ 27.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS Valor: R$ 27.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] 24 HELIO DE OLIVEIRA SILVA Valor: R$ 57.909,58 CPF CONTRATADO [illegible] FRANCISCO MARCELO GOMES SOARES Valor: R$ [illegible] CPF CONTRATADO 027.900.374-00 MAURO CORDEIRO DA ROCHA Valor: R$ [illegible] CPF CONTRATADO 028.473.664-31 ELIOEL RAIMUNDO SANTOS Valor: R$ [illegible] CPF CONTRATADO 028.616.284-99 ANDRALICE GLEBE LUZ PASCOAL Valor: R$ [illegible] CPF CONTRATADO 028.827.314-18 FRANCISCO COSSANTOS MARTINS Valor: R$ 58.[illegible] CPF CONTRATADO 029.461.014-60 MARRENILSON DE ARAUJO [illegible] CPF CONTRATADO 030.035.884-40 OSMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS [illegible] CPF CONTRATADO 030.040.274-02 LUIS EDUARDO DE AZEVEDO [illegible] CPF CONTRATADO 030.154.624-05 EDIVAN JOSE DOS SANTOS [illegible] CPF CONTRATADO 030.996.871-66 [illegible] CPF [illegible] 031.377.014-75 DIALCIO BARBOSA DOS S.A. [illegible] CPF CONTRATADO 031.456.914-32 ADRIANO HERBERT [illegible] CPF CONTRATADO 031.476.491-04 ANTONIO EDIVALDO LINO DOS SANTOS [illegible] CPF CONTRATADO [illegible] 36[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] 54.583,68 CPF CONTRATADO [illegible] CPF CONTRATADO 032.836.844-94 CLODOALDO PATRICIO COSTA Valor: R$ [illegible] CPF CONTRATADO 033.198.504-24 JEOVA FERNANDES [illegible] CPF CONTRATADO [illegible] 204.95[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] 033.745.094-46 SIDCLEIA MACALHAES [illegible] CPF CONTRATADO [illegible] 59.[illegible] CPF CONTRATADO [illegible] CPF CONTRATADO [illegible]

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1864
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 12/2021, Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **21.551.379/0008-74**, com sede à Praça Agrícola La Paz Tristante, 121- Parte 2 Pq. Industrial Anhanguera Osasco – SP – CEP: 06276-035, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **KARINE AMARAL SALES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 36.495.933-2 SSP/SP e CPF 396.565.048-36, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 12/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	Cateter central	Unidade	600	R$ 1.234,83	R$ 940,00	R$ 564.000,00

Marca: Bard
Fabricante: BARD ACCESS SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS
Modelo / Versão: 3275118 - Cateter Intravenoso 5FR duplo-lúmen de l
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3275118 - Cateter Intravenoso 5FR duplo-lúmen de longa permanência, inserção periférica. Poliuretano Tecoflex biocompatível, com sulfato de bário radiopaço, desenho cônico reverso resistente à torção, duplo lúmen, 5Frx 55cm de comprimento. Velocidade máxima de infusão de 5mL/s, com identificação no respectivo lúmen, com estilete de aço inoxidável e revestimento hidrofílico, microintrodutor para inserção guiada por USG, fio guia de 0,46mm, bisturi seguro, cateter intravenoso agulhado e agulha introdutora de 21G, ambos com dispositivo de segurança/safety, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto e abertura asséptica respeitando a legislação vigente. Produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Registro no Ministério da Saúde: 80689090130 Quantidade: 600 (seiscentos) unidades Embalagem: Caixa com 1 unidade Conjunto para punção vascular – Composto por kit de punção por ultrassom para agulhas de 21GA, cobertura plástica estéril de 120 cm de comprimento, para transdutor, acompanhada por dois elásticos fixadores livre de látex, sachê estéril contendo 20g de gel condutor, anguladores estéreis de punção para acessar vasos de 1.0, 1.5 e 2.0 cm de profundidade, acopláveis ao transdutor, embalado em material que promova barreira

microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Registro no Ministério da Saúde: 80689090109 Quantidade: 600 (seiscentos) unidades Embalagem: Caixa com 10 Unidades Origem: Estados Unidos da América	
Total do Fornecedor:	R$ 564.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 1868
ASSINATURA

aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1869
ASSINATURA

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §3º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE - CORONEL
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO:

KARINE AMARAL SALES:39656504836
Assinado de forma digital por KARINE AMARAL SALES:39656504836
Dados: 2021.09.23 12:12:18 -03'00'

KARINE AMARAL SALES
CPF: 396.565.048-36
REPRESENTANTE LEGAL

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1810
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **58.426.628/0001-33**, com sede **R VENDA DA ESPERANCA**, 162, Bairro: **SOCORRO, SAO PAULO/SP**, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Edgar Félix Müller, portador (a) da Cédula de Identidade nº RNE W645813-J – SE/DPMAF/SP e CPF: 038.306.258-63, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 7 - Grupo 3
Descrição: Equipo bomba infusora
Descrição Complementar: Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector luer lock, característica adicional: c,filtro partículas 15 micras, tipo bomba: peristáltica linear, esterelidade: estéril,descartável

Quantidade: 30.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Aceito para: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17,0700 **e com valor negociado a** R$ 16,5000 **e a quantidade de** 30.000 **Unidade .**

Item: 8 - Grupo 3
Descrição: Equipo bomba infusora
Descrição Complementar: Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector luer lock, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterelidade: estéril,descartável
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Aceito para: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17,0700 **e com valor negociado a** R$ 16,5000 **e a quantidade de** 15.000 **Unidade .**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA 1811
ASSINATURA

órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HOMAR
FOLHA: 1872
ASSINATURA

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

EDGAR FELIX MULLER:03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER:03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.22 11:02:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Edgar Félix Müller
CPF: 038.306.258-63
REPRESENTANTE LEGAL

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1813
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **35.753.111/0001-53**, com sede AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2939, SALA 106 EDF INTERNACIONAL BUSINESS CENTER, Bairro: ESPINHEIRO, RECIFE/PE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Antônio Gustavo de Siqueira Amaral, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8086591 SDS/PE e CPF: 083.203.244-16, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
33	Adjuvante p, estomia	Unidade 0,00	1000	R$ 8,4300	R$ 7,5000	R$ 7.500,0000
Marca: CLIP DE FECHAMENTO						

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Assinado de forma digital por ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Dados: 2021.09.22 15:56:58 -03'00'

Fabricante: CONVATEC **Modelo / Versão:** Clip de Fechamento Reto CX/ 10 unIdade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CLAMP PARA FECHAMENTO DE BOLSA DRENÁVEL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, IDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE" OFERECEMOS, Clip de fechamento para bolsa de estomia drenável ConvaTec® Clip de Fechamento Reto 10 unidades / caixa MARCA CONVATEC PROCEDENCIA : Estados Unidos Notificação ANVISA Nº 80523029001 CODIGO : 1197893	
Total do Fornecedor:	**R$ 7.500,0000**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Dados: 2021.09.22 15:57:46 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 1814
ASSINATURA

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Dados: 2021.09.22 15:58:08 -03'00'

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Dados: 2021.09.22 15:58:28 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1815
ASSINATURA

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços. inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE. 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Dados: 2021.09.22 16:00:40 -03'00'

Antônio Gustavo de Siqueira Amaral
CPF: 083.203.244-16
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1816
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **34.180.445/0001-12**, com sede **R ALFREDO THULKE**, 127, SALA COMERCIAL, Bairro: **BELA VISTA**, **ERECHIM/RS**, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4058269517 e CPF: 671.051.570-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
109	Preservativo masculino	Unidade	7000	R$ 0,6900	R$ 0,3500	R$ 2.450,0000
Marca: Madeitex						

LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN:671...
220

Fabricante: Inovatex **Modelo / Versão:** Madeitex **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM 109 - PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO - UN ULTRASONOGRAFIA - CX 144(MADEITEX) 7.000,00 2,0000 14.000,00 COMPOSIÇÃO: SÃO COMPOSTOS DE BORRACHA DE LATÉX NATURAL. LISO, NAO LUBRIFICADO, OPACO, COM RESERVATÓRIO ,LADOS PARALELOS,NÃO AROMATIZADO, LARGURA 52MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 160MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,03MM Registro M.S.: 80950310010 CATMAT: Marca: INOVATEX Qnt. Caixa.....: CAIXA C/ 144 UND	
Total do Fornecedor:	**R$ 2.450,0000**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o

LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN 62705 157020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1811
ASSINATURA

órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação,

LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN:67105157020 Digitally signed by LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN:67105157020

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVANIS:10515 7020

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1878
ASSINATURA

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12. §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife. PE. 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN:67105157020
Digitally signed by LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN:67105157020
Date: 2021.09.22 08:17:29 -03'00'

LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN
CPF: 671.051.570-20
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1819
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021**, **Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79**, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **10.782.968/0001-70**, com sede à Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - CEP: 52.070-110 - Recife/PE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **GERDILENE DOS SANTOS SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.265.808 SSP/PE e CPF 051.732.394-09, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 12/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Sistema p. estomia	Unidade 0,00	200	R$ 42,30	R$ 42,30	R$ 8.460,00

Marca: SENSURA
Fabricante: COLOPLAST
Modelo / Versão: 10035/10386
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLSA PLÁSTICA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA, FECHAMENTO TIPO TRAVA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL ATÉ 55MM, COMPOSTA DE DUAS PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL, OPACA. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310051/10430310052 - PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS.

GERDILENE DOS SANTOS

13	Sistema p. estomia	Unidade 0,00	200	R$ 42,30	R$ 42,30	R$ 8.460,00
Marca: SENSURA **Fabricante:** COLOPLAST **Modelo / Versão:** 10045/10367 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLSA PLÁSTICA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA, FECHAMENTO TIPO TRAVA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL ATÉ 70MM, COMPOSTA DE DUAS PEÇAS, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL, OPACA. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310051/10430310052 - PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS.						
15	Sistema p. estomia	Unidade 0,00	200	R$ 35,55	R$ 18,80	R$ 3.760,00
Marca: SENSURA **Fabricante:** COLOPLAST **Modelo / Versão:** 15580 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLSA PLÁSTICA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA, FECHAMENTO TIPO TRAVA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COMPOSTA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL, OPACA. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310050 - PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS.						
177	Adjuvante p. estomia	Unidade 0,00	200	R$ 53,81	R$ 43,00	R$ 8.600,00
Marca: BRAVA PÓ **Fabricante:** COLOPLAST **Modelo / Versão:** 1907 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXSUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310119 - PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS.						
183	Adjuvante p. estomia	Unidade 0,00	50	R$ 32,88	R$ 32,88	R$ 1.644,00
Marca: BRAVA CINCO **Fabricante:** COLOPLAST **Modelo / Versão:** 0421 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CINTO ELÁSTICO, OPACO PARA BOLSA DE ESTOMIA, COMPOSTO DE POLIURETANO E POLIÉSTER, COM 3CM DE LARGURA E COMPRIMENTO AJUSTÁVEL A EXTENSÃO MÁXIMA DE 100CM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310085 - PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS.						
197	Dispositivo incontinência urinária	Unidade	1000	R$ 7,99	R$ 7,20	R$ 7.200,00
Marca: CONVEEN **Fabricante:** COLOPLAST **Modelo / Versão:** 5235 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO - DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ESPECIAL MEDICINAL (NÃO LÁTEX), TIPO BAINHA COM RESERVATÓRIO ANTIDOBRAS, SISTEMA AUTO ADESIVO DE UMA PEÇA COM APLICADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INVÓLUCRO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 35 MM. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310030 - PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS.						
					Total do Fornecedor:	R$ 38.124,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

GERDILENE DOS SANTOS Assinado de forma digital por GERDILENE DOS SANTOS

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1880
ASSINATURA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

GERDILENE DOS SANTOS

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

GERDILENE DOS SANTOS Assinado de forma digital por GERDILENE DOS SANTOS

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1881
ASSINATURA

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

GERDILENE DOS SANTOS

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE - CORONEL
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO:

GERDILENE DOS SANTOS SILVA:05173239409

Assinado de forma digital por GERDILENE DOS SANTOS SILVA:05173239409
Dados: 2021.09.23 11:02:03 -03'00'

GERDILENE DOS SANTOS SILVA
CPF: 051.732.394-09
REPRESENTANTE LEGAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - EMLA
FOLHA: 1882
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **06.132.785/0001-32**, com sede **R DONA MARIA DE SOUZA**, 440, Bairro: **PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8980167 SDS/PE e CPF: 108.988.944-50, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
125	Sonda trato digestivo	Unidade	1000	R$ 1,3900	R$ 0,9500	R$ 950,0000

LEONARDO DA FONTE OLIVFIRA:10898894450

Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo / Versão:** MEDSONDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "SONDA NASO LONGA N 12, PCT C/10 Registro no M.S.: 80163570003"						
127	Sonda trato digestivo	Unidade	2000	R$ 1,3800	R$ 0,9900	R$ 1.980,0000
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo / Versão:** MEDSONDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "SONDA NASO LONGA N 14, PCT C/10 Registro no M.S.: 80163570003"						
129	Sonda trato digestivo	Unidade	2000	R$ 1,5600	R$ 1,1400	R$ 2.280,0000
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo / Versão:** MEDSONDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "SONDA NASO LONGA N 16, PCT C/10 Registro no M.S.: 80163570003"						
131	Sonda trato digestivo	Unidade	1000	R$ 1,4700	R$ 1,2000	R$ 1.200,0000
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo / Versão:** MEDSONDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "SONDA NASO LONGA N 18, PCT C/10 Registro no M.S.: 80163570003"						
135	Sonda trato digestivo	Unidade	1000	R$ 1,7000	R$ 1,5800	R$ 1.580,0000
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo / Versão:** MEDSONDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "SONDA NASO LONGA N 22, PCT C/10 Registro no M.S.: 80163570003"						
					Total do Fornecedor:	**R$ 7.990,0000**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1883
ASSINATURA

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

LEONARDO DA FONT OLIVEIRA:10898894 450

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450 Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450 Dados: 2021.09.22 08:14:03 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA 1884
ASSINATURA

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450 Dados: 2021.09.27 08:14:15 -03'00'

CONTRATADO:

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.09.22 08:14:25 -03'00'

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 108.988.944-50
Representante Legal

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1885
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 12/2021
(Processo Administrativo n° **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, n° 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 12/2021, Processo Administrativo n.° 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União n° 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o N° **04.523.992/0001-92**, com sede **R MACAE, 75, Bairro: GRACA, BELO HORIZONTE/MG**, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 000.822.047-64, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n° 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
159	Tubo endotraqueal	Unidade	100	R$ 4,5500	R$ 4,5500	R$ 455,00
Marca: VITAL GOLD **Fabricante:** HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES						

ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764
Assinado de forma digital por ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764
Dados: 2021.09.22 08:05:36 -03'00'

Modelo / Versão: 2,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo endotraqueal calibre 2,5 mm, sem balão, estéril, confeccionado em pvc, flexível, termossensível, transparente, atóxico, sem rebarbas, descartável, tubo com linha radiopaca contínua, com calibre e graduação visível, com conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula externa reguladora de pressão, extremidade retraída atraumática, com encaixe universal para seringas, embalagem individual. Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO LTD. Produto importado.						
161	Tubo endotraqueal	Unidade	100	R$ 6,7700	R$ 4,8500	R$ 485,00
Marca: VITAL GOLD **Fabricante:** HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES **Modelo / Versão:** 3,0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo endotraqueal calibre 3,0 mm, sem balão, estéril, confeccionado em pvc, flexível, termossensível, transparente, atóxico, sem rebarbas, descartável, tubo com linha radiopaca contínua, com calibre e graduação visível, com conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula externa reguladora de pressão, extremidade retraída atraumática, com encaixe universal para seringas, embalagem individual. Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO LTD. Produto importado.						
163	Tubo endotraqueal	Unidade	100	R$ 5,6400	R$ 4,8500	R$ 485,00
Marca: VITAL GOLD **Fabricante:** HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES **Modelo / Versão:** 3,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo endotraqueal calibre 3,5 mm, sem balão, estéril, confeccionado em pvc, flexível, termossensível, transparente, atóxico, sem rebarbas, descartável, tubo com linha radiopaca contínua, com calibre e graduação visível, com conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula externa reguladora de pressão, extremidade retraída atraumática, com encaixe universal para seringas, embalagem individual. Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO LTD. Produto importado.						
165	Tubo endotraqueal	Unidade	100	R$ 5,8800	R$ 4,8000	R$ 480,00
Marca: VITAL GOLD **Fabricante:** HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES **Modelo / Versão:** 4,0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo endotraqueal calibre 4,0 mm, sem balão, estéril, confeccionado em pvc, flexível, termossensível, transparente, atóxico, sem rebarbas, descartável, tubo com linha radiopaca contínua, com calibre e graduação visível, com conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula externa reguladora de pressão, extremidade retraída atraumática, com encaixe universal para seringas, embalagem individual. Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO LTD. Produto importado.						
					Total do Fornecedor:	**R$ 1.905,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764

Assinado de forma digital por ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764
Dados: 2021.09.22 08:06:04 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1886
ASSINATURA

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764
Assinado de forma digital por ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764
Dados: 2021.09.22 08:06:37 -03'00'

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA
Assinado de forma digital por ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1884
ASSINATURA

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764 Assinado de forma digital por ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764 Dados: 2021.09.22 08:30:09 -03'00'

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764

Assinado de forma digital por ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA:00082204764
Dados: 2021.09.22 08:07:45 -03'00'

ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
CPF: 000.822.047-64
Representante Legal

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1888
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **09.079.298/0001-41**, com sede R DOUTOR MACHADO, 543, Bairro: CAMPO GRANDE, RECIFE/PE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5252061 SSP/PE e CPF: 023.916.314-13, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
60	Fixador tubo orotraqueal	Unidade	50	R$ 90,0000	R$ 90,0000	R$ 4.500,00
Marca: HOLLISTER						

TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES:02391631413 Assinado de forma digital por TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES:02391631413 Dados: 2021.09.27 14:49:56 -03'00'

Fabricante: HOLLISTER **Modelo / Versão:** 9799 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permitereposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contêm tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril.a) Barreira de Pele: Formada por Petrolatum, resina de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilcelulose sódica, poli-isobutileno e copolímero de estireno-isopreno-estireno	
Total do Fornecedor:	**R$ 4.500,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES:02391631413 Assinado de forma digital por TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES:02391631413 Dados: 2021.09.22 14:50:20 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1889
ASSINATURA

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES:02391631413 Assinado de forma digital por TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES:02391631413 Dados: 2021.09.22 14:50:36 -03'00'

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES:02391631413
Assinado de forma digital por TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES:02391631413 Dados: 2021.09.22 14:50:50 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1890
ASSINATURA

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES:02391631413

Assinado de forma digital por TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES:02391631413
Dados: 2021.09.22 14:51:07 -03'00'

TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO GOES
CPF: 023.916.314-13
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1891
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **09.376.051/0001-97**, com sede AV ARMANDO LOMBARDI, 949, LOJ 301, Bairro: BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 02489890-0 e CPF: 182.102.017-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
171	Tubo corrugado - traquela	Unidade	200	R$ 83,7700	R$ 69,0000	R$ 13.800,00

KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:

Marca: MJV **Fabricante:** MJV **Modelo / Versão:** MJV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TRAQUEIA CORRUGADA 100% SILICONE, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, MEDINDO 22MM X 1200MM, COMPATÍVEL A VENTILADORES DAS MARCAS BENNETT, SHCRIST, TAKAOKA E OUTROS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE RMS: 80568900007 - PROPOSTA 180 DIAS						
173	Tubo corrugado - traqueia	Unidade	200	R$ 50,4700	R$ 42,6600	R$ 8.532,00
Marca: MJV **Fabricante:** MJV **Modelo / Versão:** MJV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TRAQUEIA CORRUGADA 100% SILICONE, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, MEDINDO 22MM X 750MM, COMPATÍVEL A VENTILADORES DAS MARCAS BENNETT, SCHRIST, TAKAOKA E OUTROS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE RMS: 80568900007 - PROPOSTA 180 DIAS						
189	Bolsa ventilação	Unidade	150	R$ 113,6100	R$ 113,0000	R$ 16.950,00
Marca: MJV **Fabricante:** MJV **Modelo / Versão:** MJV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLSA DE VENTILAÇÃO 3L, EM SILICONE, TRANSPARENTE, PARA APARELHO DE ANESTESIA. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE RMS: 80568900002 - PROPOSTA 180 DIAS						
191	Bolsa ventilação	Unidade	150	R$ 84,8300	R$ 84,0000	R$ 12.600,00
Marca: MJV **Fabricante:** MJV **Modelo / Versão:** MJV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLSA DE VENTILAÇÃO 1L, EM SILICONE, TRANSPARENTE, PARA APARELHO DE ANESTESIA. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE RMS: 80568900002 - PROPOSTA 180 DIAS						
					Total do Fornecedor:	**R$ 51.882,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO: 18210201700

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SALVADOR
FOLHA 1892
ASSINATURA

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento. Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO: 18210201700

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente. a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO: 18210201700

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1893
ASSINATURA

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO: KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO: 18210201700

Assinado digitalmente por KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:18210201700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31135895000103, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:18210201700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.22 08:55:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO
CPF: 182.102.017-00
Representante Legal

HOSPITAL MILITAR
FOLHA: 1894
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 12/2021, **Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79**, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 - Seção 3 (página 21), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **11.011.753/0001-19**, com sede à Rua do Águia, 71 - Buri / São Paulo – CEP: 18290-000, neste ato representada pelo (a) Sr (a) RICARDO DOMINGOS, portador do CPF 704.178.578-53 e Identidade 7.366.543-5, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 12/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
55	Material p, vni - cpap , bipap	Unidade	20	R$ 38,23	R$ 38,23	R$ 764,60
Marca: Ventcare **Fabricante:** Ventcare Ind e Com LTDA ME **Modelo / Versão:** Ventcare/VENT11N **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIXADOR CEFALICO EM TECIDO NEOPRENE (4 pontas) FECHO EM VELCRO PARA MASCARAS - TAMANHO UNICO						
169	Conector uso médico	Unidade	400	R$ 13,07	R$ 8,80	R$ 3.520,00
Marca: Ventcare **Fabricante:** Ventcare Ind e Com LTDA ME						

Modelo / Versão: Ventcare/VENT25	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR T 22FX15FX15F AUT 121° (ANVISA: 80677040003)	
Total do Fornecedor:	R$ 4.284,60

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 1895
ASSINATURA

aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Documento gerado oficialmente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALO
FOLHA: 1896
ASSINATURA

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §2° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE - CORONEL
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO:

RICARDO DOMINGOS
CPF: 704.178.578-53
REPRESENTANTE LEGAL

ZapSign 85931a30-848e-46b9-b1d1-f3449ac60c44. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001, em 14/09/2021

ZapSign Relatório de Assinaturas

VENTCARE (1).pdf

Assinaturas

- Ricardo Domingos

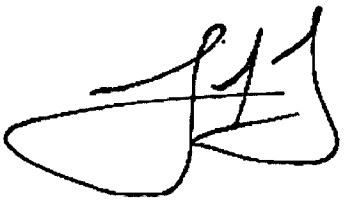

ZapSign

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1894
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista. na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **05.153.722/0001-08**, com sede R COROMANDEL, 21, SALA 02, Bairro: GRACA, BELO HORIZONTE/MG, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **CLÁUDIO LÚCIO RODRIGUES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº MG 1.247.927 e CPF: 279.885.116-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato. visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
89	Máscara gasoterapia	Unidade	400	R$ 13,0900	R$ 9,8500	R$ 3.940,00
Marca: MD (MACROSUL)						

CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653
Assinado de forma digital por CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653
Dados: 2021.09.24 17:22:12 -03'00'

Fabricante: HEADSTAR MEDICAL **Modelo / Versão:** MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA - CONFECCIONADA EM SILICONE MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. CONTENDO: CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRÃO. TAMANHO: ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
99	Papel para impressão - uso hospitalar	Unidade	1000	R$ 21,3600	R$ 21,3600	R$ 21.360,00
Marca: LIBEMA **Fabricante:** LIBEMA **Modelo / Versão:** PAPEL 210X30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 210MM DE LARGURA POR 30 M DE COMPRIMENTO, MODELO FCP-4101 MARCA FUKUDA DENSHI. BOBINA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
					Total do Fornecedor:	**R$ 25.300,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653

Assinado de forma digital por CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653
Dados: 2021.09.24 17:22:39 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1898
ASSINATURA

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de RS 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653
Assinado de forma digital por CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653
Dados: 2021.09.24 17:22:49 -03'00'

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653
Assinado de forma digital por CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653
Dados: 2021.09.24 17:22:59 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1899
ASSINATURA

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 27 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653

Assinado de forma digital por CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653
Dados: 2021.09.24 17:23:10 -03'00'

CLÁUDIO LÚCIO RODRIGUES
CPF: 279.885.116-53
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1800
ASSINATURA

Data de verificação	24/09/2021 17:27:12 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	PE 12-2021 PE- BIOS MAT.pdf

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1901
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **07.946.534/0001-54**, com sede R NICARAGUA, 112, 1 ANDAR, Bairro: ESPINHEIRO, RECIFE/PE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.472.468 SDS e CPF: 075.620.004-09, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
51	Espéculo	Unidade	5000	R$ 1,2300	R$ 1,2300	R$ 6.150,00
Marca: VAGISPEC **Fabricante:** VAGISPEC						

RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.09.22 08:45:19 -03'00'

Modelo / Versão: VAGISPEC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO S/LUB ESTERIL REF 900100921 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10237610153						
153	Termômetro clínico	Unidade	200	R$ 26,4800	R$ 16,2700	R$ 3.254,00
Marca: INCOTERM **Fabricante:** INCOTERM **Modelo / Versão:** INCOTERM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO REF 29832.2 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10343209014						
					Total do Fornecedor:	**R$ 9.404,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.09.22 08:45:51 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1908
ASSINATURA

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.09.22 08:46:02 -03'00'

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.09.22 08:46:11 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1903
ASSINATURA

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.09.22 08:46:25 -03'00'

RAFAEL TAVARES SAMPAIO
CPF: 075.620.004-09
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1904
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **04.238.951/0001-54**, com sede R HERBENE, 425, Bairro: MESSEJANA, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 960.025.531-09-SSP/CE e CPF: 621.118.683-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
203	Material p. vni - cpap , bipap	Unidade	100	R$ 1.186,45	R$ 950,00	R$ 95.000,00
Marca: Philips respironics						

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO: 62111868353

Fabricante: Philips Respironics **Modelo / Versão:** Fit life **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA VENTILAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO TOTAL FACE, INDICAÇÃO ADULTO, APLICAÇÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, USO AUTOCLAVÁVEL. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Descrição complementar: A FitLife da Philips Respironics é uma máscara Facial Total que cobre completamente o rosto incluindo boca, nariz e olhos, indicada para circunstâncias especiais, como no caso de pacientes que têm irregularidades faciais, usam dentaduras, passaram por cirurgia no rosto, têm vazamento de ar pelos cantos dos olhos, ou para pacientes que simplesmente não se adaptaram às máscaras de modelos tradicionais. Além da estrutura transparente, que deixa o campo de visão livre e reforça a sensação de liberdade, a máscara facial total FitLife não possui pontos de contato com as regiões mais sensíveis do rosto, por isso não causa feridas, irritação, dores ou marcas na ponte nasal e/ou bochechas. Uma almofada de silicone macio integrada à estrutura da máscara fornece vedação eficiente no contorno externo do rosto. A máscara facial total FitLife é extremamente fácil de usar e se adapta à maioria das pessoas. É fornecida com fixador 100% ajustável, incluindo clipes de atalho para rápida colocação e remoção da máscara. A cor do fixador pode variar entre azul ou preto. Não é possível escolher a cor do fixador. A FitLife está disponível em três tamanhos Tipo de Máscara: Facial Total (Cobre o Rosto) Material da almofada: Silicone Garantia do fabricante: 3 meses Anvisa: 10216710211	
Total do Fornecedor:	**R$ 95.000,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO: 62111868353

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1905
ASSINATURA

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO: 62111868353

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO: 62111868353

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1906
ASSINATURA

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO: 62111868353

Assinado digitalmente por BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO:62111868353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=07207479000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO:62111868353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-27 10:23:34
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.5

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
CPF: 621.118.683-53
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1901
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 12/2021, **Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79**, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 - Seção 3 (página 21), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **13.175.742/0001-08**, com sede à Rua Padre Eustáquio, 924 sala 7 – Carlos Prates – Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **MARCOS TEIXEIRA SAPONARA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº M 5866842 e CPF 032.788.586-62, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 12/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
28	Cateter p. terapia renal	Unidade	15	R$ 1.091,84	R$ 980,00	R$ 14.700,00
Marca: Medcomp **Fabricante:** MEDCOMP MEDICAL COMPONENTS INC **Modelo / Versão:** Cateter Permicath **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA HEMODIÁLISE. MATERIAL RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL E RESISTENTE A "KINKS", COM PAREDES DE BAIXO PERFIL QUE PROMOVEM ELEVADA PERFORMANCE DURANTE A HEMODIÁLISE, PERFIL REDONDO; EM SILICONE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NAS DUAS VIAS, EM EXTREMIDADE DISTAL, PERMITINDO FLUXOS INDEPENDENTES, PERMITE FLUXOS SUPERIORES A 400ML/MIN, SEU KIT DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO SEU IMPLANTE, ESTÉRIL, COM DUPLA EMBALAGEM. DIÂMETRO ATÉ 14,5F E COMPRIMENTOS DIVERSOS A PARTIR DE 19 ATÉ 45CM OU MAIORES, "CUFF TO TIP", OU ITEM SIMILAR, OU ITEM EQUIVALENTE EM MEDIDAS APROXIMADAS. OU ITEM DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE					

	Total do Fornecedor:	R$ 14.700,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 1ºBLC
FOLHA 1908
ASSINATURA

aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1909
ASSINATURA

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Recife, PE, 20 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE - CORONEL
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO: VIVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:13175742000108

Assinado de forma digital por VIVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:13175742000108
Dados: 2021.09.22 08:28:34 -03'00'

MARCOS TEIXEIRA SAPONARA
CPF: 032.788.586-62
REPRESENTANTE LEGAL

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1910
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21). RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **07.199.135/0001-77**, com sede R DO BOM PASTOR, 152, Bairro: IPUTINGA, RECIFE/PE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **JAIRO ROBSON ALVES DA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.746.192 SSP/PE e CPF: 239.262.954-49, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
111	Capa	Unidade	6000	R$ 14,58	R$	R$

	protetora				14,58	87.480,00
Marca: FOYOMED **Fabricante:** FOYOMED **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capa protetora, material externo: plástico, tipo: impermeável, aplicação: manopla do foco cirúrgico, características adicionais: forma cilíndrica com flange, tipo uso: descartável,estéril, cor: com cor						
					Total do Fornecedor:	**R$ 87.480,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1911
ASSINATURA

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HOMAR
FOLHA: 1912
ASSINATURA

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE. 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO: JAIRO ROBSON ALVES DA ROCHA:23926295449

Assinado de forma digital por JAIRO ROBSON ALVES DA ROCHA:23926295449
Dados: 2021.09.22 08:07:28 -03'00'

JAIRO ROBSON ALVES DA ROCHA
CPF: 239.262.954-49
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1913
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **08.572.890/0001-18**, com sede R DOUTOR MELLO NOGUEIRA, 105, SALA 718 E 719, Bairro: VILA BARUEL, SAO PAULO/SP, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **CARLOS HENRIQUE LOPES FERRARIAS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9.952.188-X SSP e CPF: 039.083.688-55, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
81	Máscara gasoterapia	Unidade	100	R$ 26,9200	R$ 15,7100	R$ 1.571,00
Marca: HUDSON						

Fabricante: Foremount Enterprise CO., Ltd - Taiwan **Modelo / Versão:** 1282 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA FACIAL ALMOFADADA E COM ANEL DE FIXAÇÃO E VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO, PRESILHA PARA FIXAÇÃO CEFÁLICA, PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. CONECTOR 22 MM. TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E/OU GRANDE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Registro Anvisa: 10342600054						
83	Tubo supraglótico	Unidade	30	R$ 45,5000	R$ 37,1000	R$ 1.113,00
Marca: LMA **Fabricante:** TELEFLEX MEDICAL - IRLANDA **Modelo / Versão:** 125030 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3, PARA CRIANÇAS DE 30 A 50KG, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO DO TUBO ENDOTRAQUEAL DE 6MM, USADA EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA GERAL, SEDAÇÃO, EMERGÊNCIA OU COMO DISPOSITIVO DE RESSUSCITAÇÃO, DESCARTÁVEL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Registro Anvisa: 80117580447						
85	Tubo supraglótico	Unidade	80	R$ 42,6700	R$ 36,0000	R$ 2.880,00
Marca: LMA **Fabricante:** TELEFLEX MEDICAL - IRLANDA **Modelo / Versão:** 125040 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4, PARA ADULTOS DE 50 A 70KG, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO DO TUBO ENDOTRAQUEAL DE 6MM, USADA EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA GERAL, SEDAÇÃO, EMERGÊNCIA OU COMO DISPOSITIVO DE RESSUSCITAÇÃO, DESCARTÁVEL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Registro Anvisa: 80117580447						
87	Tubo supraglótico	Unidade	80	R$ 42,9700	R$ 36,0000	R$ 2.880,00
Marca: LMA **Fabricante:** TELEFLEX MEDICAL - IRLANDA **Modelo / Versão:** 125050 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5, PARA ADULTOS DE 70 A 100KG, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO DO TUBO ENDOTRAQUEAL DE 7MM, USADA EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA GERAL, SEDAÇÃO, EMERGÊNCIA OU COMO DISPOSITIVO DE RESSUSCITAÇÃO, DESCARTÁVEL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Registro Anvisa: 80117580447						
					Total do Fornecedor:	**R$ 8.444,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1914
ASSINATURA

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1915
ASSINATURA

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

CARLOS HENRIQUE LOPES FERRARIAS:03908368855

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE LOPES FERRARIAS:03908368855

CARLOS HENRIQUE LOPES FERRARIAS
CPF: 039.083.688-55
Representante Legal

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1916
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **09.390.408/0001-91**, com sede **R DOUTOR ENEAS DE LUCENA**, 307, Bairro: **ENCRUZILHADA**, RECIFE/PE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **TÚLIO LEAL MOREIRA MONTEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade 6.333.111- SDS/PE e CPF: 059.675.404/31, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
113	Seringa	Unidade	200	R$ 47,2600	R$ 47,2600	R$ 9.452,00
Marca: UNITED SYRINGES						

Fabricante: SHENZHEN - ANTMED CO. LTD. **Modelo / Versão:** SERINGA 150ML - REF 200204 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seringa, material: polipropileno, capacidade: 150 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, compatibilidade: compatível com bomba infusora, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual - REF 200204						
155	Equipo especial	Unidade	1500	R$ 12,8400	R$ 12,8400	R$ 19.260,0000
Marca: ANT MED **Fabricante:** SHENZHEN - ANTMED CO. LTD. **Modelo / Versão:** EXTENSOR EM Y ESPIRALADO - REF 600104 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipo especial, aplicação: p, contraste radiológico, número vias: espiralado em Y, material: pvc, comprimento: cerca de 150 cm, tipo conector: conectores luer lock, características adicionais: baixa pressão, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c, bomba injetora REF 600104						
					Total do Fornecedor:	**R$ 28.712,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1911
ASSINATURA

órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

HOSPITAL MILITAR
FOLHA 1918
ASSINATURA
SAÚDE - SALC

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO A do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 24 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

TULIO LEAL MOREIRA MONTEIRO: 05967540431

Assinado digitalmente por TULIO LEAL MOREIRA MONTEIRO:05967540431
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=10680051000165, CN=TULIO LEAL MOREIRA MONTEIRO:05967540431
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Recife - PE
Foxit Reader Versão: 10.1.0

TÚLIO LEAL MOREIRA MONTEIRO
CPF: 059.675.404/31
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1919
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº **64583.003970/2021-79**)

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo n.º 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 20 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **08.674.752/0001-40**, com sede R COSMORAMA, 710, Bairro: BOA VIAGEM, RECIFE/PE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **JORGE LUIZ A. F. DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº MG 4.145.398 e CPF: 666.668724-87, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
72	Malha tubular ortopédica	Rolo 15,00 M	200	R$ 5,6000	R$ 5,5900	R$ 1.118,00
Marca: ORTOFEN						

Fabricante: ORTOFEN **Modelo / Versão:** ORTOFEN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MALHA TUBULAR 06CM X 15MT ROLO Registro no M.S.: 80205290004						
74	Malha tubular ortopédica	Rolo 15,00 M	200	R$ 6,4600	R$ 6,4600	R$ 1.292,00
Marca: ORTOFEN **Fabricante:** ORTOFEN **Modelo / Versão:** ORTOFEN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MALHA TUBULAR 08CM X 15MT ROLO Registro no M.S.: 80205290004						
76	Malha tubular ortopédica	Rolo 15,00 M	300	R$ 7,1900	R$ 6,9300	R$ 2.079,00
Marca: ORTOFEN **Fabricante:** ORTOFEN **Modelo / Versão:** ORTOFEN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MALHA TUBULAR 10CM X 15MT ROLO Registro no M.S.: 80205290004						
					Total do Fornecedor:	**R$ 4.489,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Recife (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder. por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1920
ASSINATURA

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

FOLHA: 1921
ASSINATURA

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 21 de SETEMBRO de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487

JORGE LUIZ A. F. DE OLIVEIRA
CPF: 666.668.724-87
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1929
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PR 12/2021

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1923
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2022

CNPJ: 08.747.635/0001-69

EMPRESA: ROSS Medical Ltda

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
ASSINATURA

(...) prévia ... exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em ... º lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes

- ... e PGFN / ...
- ... / ...
- ... TRABALHISTA
- ... ESTADUAL
- ... MUNICIPAL
- ( ) Lista BALANÇO no SICAF nível VI
- (X) Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NADA CONSTA

... (ME) ... Empresa de Pequeno Porte (EPP): (—) SIM (—) NÃO DEMAIS
... de ME/EPP: (—) SIM (—) NÃO
... para ME/EPP: Cota Reservada para ME/EPP: (—) SIM (—) NÃO
... participante de ME/EPP usufruindo de benefício de ME/EPP: (—) SIM (—) NÃO
... Valores Recebidos: R$ 14.343.603,98
... Ativo Líquido ou Balanço Patrimonial: R$ 30.150.661,83
... Consulta Optante: (—) SIM (X) NÃO

... Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS ... DA EMPRESA
... Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
... Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho ...
... mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

... RELAÇÃO DE PENDÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
... DE CERTIDÃO ATUALIZADA.
... DE HABILITAÇÃO VIGENTES.

... DE REFERÊNCIA - (SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO)
... CONTABILIDADE (CFC)
... ADMINISTRAÇÃO (CFA)
... ECONOMIA (CORECON)
... ARQUITETURA E URBANISMO (CAU)
... REGULARIDADE NO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (CFF)

... Hospital Militar de Área de Recife

2º Ten Ribeiro - ...
Ch Subseção de Pregão

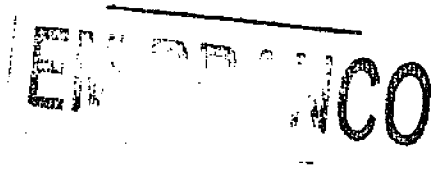

FOLHA: 1984
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.747.635/0001-69**	DUNS®:	**898948370**
Razão Social:	**ROSS MEDICAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/06/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/07/2022**
FGTS	Validade:	**15/03/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**14/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/03/2022**
Receita Municipal	Validade:	**15/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 278.187.118-48 Nome: VERONICA DA SILVA
Ass: _____

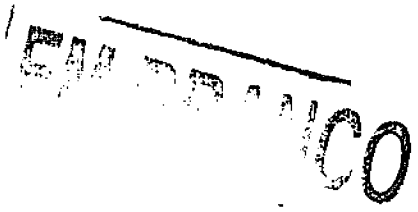

FOLHA: 1925
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.747.635/0001-69** DUNS®: **898948370**
Razão Social: **ROSS MEDICAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/06/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 2.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/04/2007**
CNAE Primário: **3250-7/05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA**

CNAE Secundário 1: **3250-7/01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E**
CNAE Secundário 2: **3250-7/04 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 4: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 5: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 6: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 7: **8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Dados para Contato

CEP: **36.080-080**
Endereço: **RUA CORONEL VIDAL, 1792 - 103 E 105 - MARIANO PROCOPIO**
Município / UF: **Juiz de Fora / Minas Gerais**
Telefone: **(32) 91057663**
E-mail: **ARMANDO@ROSSMEDICAL.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **930.827.117-15**
Nome: **ARMANDO GUIMARAES JUNIOR**

FRANCO

Relatório de Credenciamento

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1920
ASSINATURA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	930.827.117-15
Nome:	ARMANDO GUIMARAES JUNIOR
E-mail:	armando@rossmedical.com.br

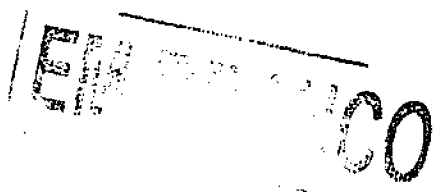

Relatório de Credenciamento

JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO - SALC
FOLHA: 1927

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 888.196.477-53 Participação Societária: 42,50%
Nome: MARCOS NORBERTO RODRIGUES
Número do Documento: 97390 Órgão Expedidor: OAB/RJ
Data de Expedição: 20/08/2009 Data de Nascimento: 16/03/1966
Filiação Materna: HEDY NORBERTO RODRIGUES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 028.203.457-94
Nome: MARCIA MARIA EVANGELHO NORBERTO RODRIGUES
Carteira de Identidade: 391009679 Órgão Expedidor: SSP/RJ
Data de Expedição: 16/05/2012

CEP: 04.726-160
Endereço: AVENIDA PROF ALCEU MAYNARD ARAUJO, 443 - BL 2 APTO 83 -
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 81735600
E-mail: marcos@rossmedical.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 930.827.117-15 Participação Societária: 32,50%
Nome: ARMANDO GUIMARAES JUNIOR
Número do Documento: 611550 Órgão Expedidor: SSP/ES
Data de Expedição: 25/07/2012 Data de Nascimento: 09/10/1968
Filiação Materna: ALACIR TEIXEIRA GUIMARAES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 36.046-610
Endereço: RUA ROMEU GONCALVES SILVA, 30 - QUINTAS DA AVENIDA
Município / UF: Juiz de Fora / Minas Gerais
Telefone: (31) 32017366
E-mail: armando@rossmedical.com.br

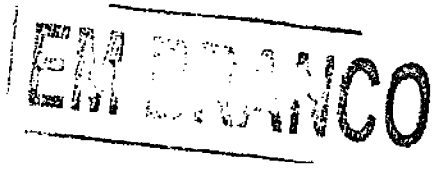
EN BLANCO

Relatório de Credenciamento

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1988
ASSINATURA

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 506.143.716-00 Participação Societária: 10,00%
Nome: NACIF SALLES DE OLIVEIRA
Número do Documento: M3263786 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 25/03/1988 Data de Nascimento: 30/01/1965
Filiação Materna: ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 703.200.396-68
Nome: SUELY DO CARMO ATAIDE BARBOSA
Carteira de Identidade: 39084356 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 02/12/2004

CEP: 36.030-713
Endereço: RUA LUZ INTERIOR, 320 - APTO 810 - ESTRELA SUL
Município / UF: Juiz de Fora / Minas Gerais
Telefone: (32) 81388004
E-mail: nacif@rossmedical.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ: 39.455.916/0001-71 Participação Societária: 15,00%
Nome: NP PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 16/10/2020
CEP: 36.030-713
Endereço: RUA LUZ INTERIOR, 320 - 810 - ESTRELA SUL
Município / UF: Juiz de Fora / Minas Gerais
Telefone: (32) 21022330
E-mail: SLM@SLMCONTABILIDADE.COM.BR

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES
8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

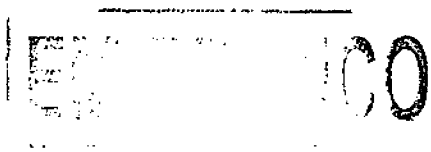

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valor das Notas Fiscais: R$ 318.919,00

CONTRATOS FIRMADOS

POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS
R$ 0,00

SERVIÇOS
R$ 0,00

OBRAS
R$ 0,00

MATERIAIS
R$ 12.873.693,65

OUTROS
R$ 148.038,00

EM BRANCO

Número de inscrição	Data de abertura	Endereço eletrônico	Telefone
08.747.635/0001-69 MATRIZ	04/04/2007	ARMANDO@ROSSMEDICAL.COM.BR	32 91057663 32 21022330

Nome empresarial	Nome de fantasia	Natureza jurídica	CNAE
ROSS MEDICAL LTDA		2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	32507 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DE ARTIGOS ÓPTICOS

Logradouro	Número	Complemento	CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
R CORONEL VIDAL	179 2	103 E 105		MARIANO PROCOPIO	JUIZ DE FORA	MG

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SsocietÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valores recebidos ❓: R$ 14.343.603,98

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SAÚDE - SALC
FOLHA 1920

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
FOLHA 1931

Data da consulta: 21/02/2022 12:36:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.747.635/0001-69**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROSS MEDICAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

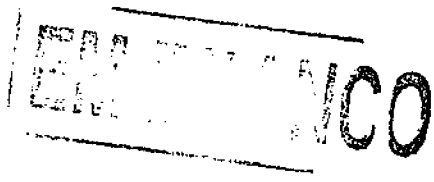

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08747635000169

LIMPAR

Data da consulta: 21/02/2022 15:37:11
Data da última atualização: 17/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

EN BLANCO

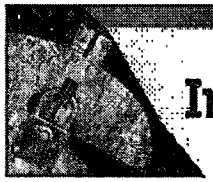

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ICR
ASSINATURA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2022 às 15:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.747.635/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6213.DC08.2191.E680 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

FOLHA: 1934

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ROSS MEDICAL LTDA**

CPF/CNPJ: **08.747.635/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:38:37 do dia 21/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: W40S210222153837

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA 1935
ASSINATURA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ROSS MEDICAL LTDA
NIRE	31207809203
CNPJ	08.747.635/0001-69
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	Juiz de Fora
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/04/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	123861

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ROSS MEDICAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	123861
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.BA.0F.6D.90.F3.B6.CC.67.43.8A.F4.05.E0.9A.DF.09.E0.CC.26-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

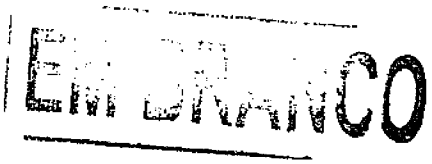
EM BRANCO

FOLHA: 1936

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.330.197,98	R$ 19.900.114,39
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.349.102,13	R$ 14.860.735,39
DISPONIVEL		R$ 262.941,53	R$ 262.221,55
CAIXA		R$ 262.941,53	R$ 262.221,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 885.894,26	R$ 537.754,27
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 237,84	R$ 83.513,73
BANCO BRADESCO S/A		R$ 814.061,02	R$ 443.696,79
BANCO BRADESCO S/A - B		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS/CREDITOS A LIBERAR		R$ 71.595,40	R$ 10.543,75
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.640.568,34	R$ 4.622.776,87
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO S/A		R$ 0,00	R$ 3.332.602,70
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 2.640.568,34	R$ 1.290.174,17
TITULOS A RECEBER		R$ 2.463.282,71	R$ 5.130.756,85
TITULOS A RECEBER		R$ 2.458.184,23	R$ 5.129.989,15
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.458.184,23	R$ 5.129.989,15
VALORES A RECEBER		R$ 5.098,48	R$ 767,70
DIVERSOS A RECEBER		R$ 5.098,48	R$ 767,70
SEROPLAST IND E COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA (Terc. 190625)		R$ 4.330,78	R$ 0,00
VALORES A RECEBER		R$ 767,70	R$ 767,70
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 159.312,83	R$ 152.499,60
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 62.512,09	R$ 63.668,70
I.C.M.S A RECUPERAR		R$ 43.881,16	R$ 45.037,77
I.P.I		R$ 18.630,93	R$ 18.630,93
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 96.800,74	R$ 88.830,90
ORGÃO PÚBLICOS		R$ 70.404,18	R$ 80.815,36
COFINS - RET. ORGÃOS PÚBLICOS		R$ 57.556,33	R$ 66.113,46
CSLL - RET. ORGÃOS PÚBLICOS		R$ 174,50	R$ 174,50
IRPJ - RET. ORGÃOS PÚBLICOS		R$ 209,40	R$ 209,40
PIS - RET. ORGÃOS PÚBLICOS		R$ 12.463,95	R$ 14.318,00
EMPRESAS PRIVADAS		R$ 26.396,56	R$ 8.015,54
C.S.L.L. A COMPENSAR		R$ 94,09	R$ 1.074,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.AE.B6.24.E7.75.67.E8.36.2C.30.2A.7E.87.50.1D.01.5E.21.1A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

EMBRAMCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
FOLHA 1987
ASSINATURA
SALC - CIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A COMPENSAR		R$ 17.661,14	R$ 0,00
COFINS RETIDO		R$ 3.957,36	R$ 0,00
I.R.R.F A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 6.941,47
I.R.R.F S/APLICACAO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
P.I.S A COMPENSAR		R$ 3.826,55	R$ 0,00
P.I.S RETIDO		R$ 857,42	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 247.191,29	R$ 911.750,13
000762-PAOLA CUNHA BANDIERINI (Terc. 082726)		R$ 0,00	R$ 24.097,00
000778-HADDADS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (Terc. 083469)		R$ 0,00	R$ 15.000,00
ADIANTAMENTO ADUANEIRO		R$ 14.377,91	R$ 30.287,82
ADIANTAMENTO IMPORTAÇÃO		R$ 215.195,52	R$ 804.411,27
ALESSANDRA TEIXEIRA FIGUEIREDO ME (Terc. 235156)		R$ 1.166,66	R$ 0,00
ARTMETAL FC COM IND ART ME LTDA (Terc. 129232)		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DAL CLEAN REPRESENTACAO DE MATERIAIS E E (Terc. 258592)		R$ 0,00	R$ 0,00
COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (Terc. 160563)		R$ 0,00	R$ 0,00
DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. (Terc. 257780)		R$ 0,00	R$ 0,00
DORIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO (Terc. 242217)		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO GUIMARAES IRMAOS LTDA (Terc. 007895)		R$ 0,00	R$ 0,00
FC BRITO CARTUCHOS ME (Terc. 207089)		R$ 0,00	R$ 0,00
GB MAQUINAS LTDA (Terc. 003963)		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE RICARDO MUNIZ FERREIRA (Terc. 268114)		R$ 0,00	R$ 0,00
LABORE TRAJES CORPORATIVOS (Terc. 029330)		R$ 2.856,70	R$ 0,00
LOJA DO CONDOMINIO LTDA (Terc. 080575)		R$ 0,00	R$ 0,00
M. A. RUIZ ULBRICH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS (Terc. 207090)		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKOTO IMPRESSOES LTDA (Terc. 108809)		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTIVACUO BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Terc. 254632)		R$ 0,00	R$ 0,00
RENAN TEIXEIRAS SACHES - ME (Terc.		R$ 0,00	R$ 0,00

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
FOLHA 1938
SALC

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
140306)			
RENT HOTÉIS DO BRASIL LTDA (Terc. 263864)		R$ 0,00	R$ 0,00
RONALDO MONTEIRO GUARINO (Terc. 197755)		R$ 0,00	R$ 0,00
RVM MEDICAL EIRELI - ME (Terc. 142144)		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMETRA SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA (Terc. 007760)		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERFREIOS LTDA (Terc. 007929)		R$ 0,00	R$ 0,00
TRINCA CAMISAS PERSONALIZADAS EIRELI (Terc. 197573)		R$ 0,00	R$ 0,00
TRISTAO PAINEIS ELETRICOS MONTAGENS E INST. LTDA (Terc. 195234)		R$ 0,00	R$ 0,00
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (Terc. 261271)		R$ 0,00	R$ 0,00
WOLWER FABRICACAO DE MAQUINAS E COMPRESSORES LTDA (Terc. 254631)		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 14.800,00
FERIAS		R$ 11.159,50	R$ 23.154,04
13o. SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R$ 2.435,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 2.689.911,17	R$ 3.242.976,12
MATERIA PRIMA		R$ 333.368,85	R$ 1.316.272,76
MERC.CONSIGNAÇÃO-ESTOQUE TERC.		R$ 169.358,40	R$ 110.644,40
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.055.207,19	R$ 1.388.738,65
PRODUTOS ACABADOS		R$ 1.131.976,73	R$ 427.320,31
CONTAS CORRENTES DEVEDORAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.981.095,85	R$ 5.039.379,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.423.031,30	R$ 1.215.138,60
CONTAS E TITULOS A RECEBER		R$ 1.351.213,45	R$ 1.143.320,75
000952-INST. CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE (Terc. 121584)		R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
SEC. DE SAUDE - HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES (Terc. 093249)		R$ 392.652,00	R$ 392.652,00
SEC. DE SAUDE - HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES (Terc. 093249)		R$ 75.195,20	R$ 0,00
SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL DA RESTAURACAO (Terc. 114713)		R$ 754.111,25	R$ 673.838,75

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA FOLHA: 1939

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL GETULIO VARGAS (Terc. 085353)		R$ 55.830,00	R$ 55.830,00
SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS (Terc. 078402)		R$ 52.425,00	R$ 0,00
AÇÕES JUDICIAIS		R$ 71.817,85	R$ 71.817,85
HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS (Terc. 064180)		R$ 71.817,85	R$ 71.817,85
IMOBILIZADO		R$ 2.629.200,23	R$ 4.164.064,92
IMOBILIZADOS DIVERSOS		R$ 2.629.200,23	R$ 4.164.064,92
INSTALACOES		R$ 1.870,00	R$ 1.870,00
MAQ.E EQUIP/CPD E SOFTWARE		R$ 38.945,35	R$ 38.945,35
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 412.162,03	R$ 587.174,72
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - A		R$ 875.448,73	R$ 875.448,73
MAQUINAS E EQUP. IMPORTADOS		R$ 1.273.302,30	R$ 2.633.154,30
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 27.471,82	R$ 27.471,82
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (1.074.735,68)	R$ (1.343.424,52)
(-) DEPR.ACUM MAQ.EQUIPAMENTOS-A		R$ (504.623,30)	R$ (592.163,18)
(-) DEPR.ACUM.INSTALACOES		R$ (1.870,00)	R$ (1.870,00)
(-) DEPR.ACUM.MAQ.E EQUIPAMENTOS		R$ (285.391,70)	R$ (275.229,12)
(-) DEPR.ACUM.MAQ.EQUIP IMPORTADOS		R$ (233.032,13)	R$ (422.149,87)
(-) DEPR.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS/CPD		R$ (26.668,61)	R$ (29.973,86)
(-) DEPR.ACUM.MOV.E UTENSILIOS		R$ (23.149,94)	R$ (22.038,49)
INTANGIVEL		R$ 3.600,00	R$ 1.003.600,00
DIR. PROPRIEDADE INTELECTUAL		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
DIREITOS SOFTWARE		R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
P A S S I V O		R$ 12.330.197,98	R$ 19.900.114,39
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 441.617,04	R$ 2.492.320,97
FORNECEDORES		R$ 214.435,56	R$ 2.099.088,25
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 214.435,56	R$ 2.099.088,25
000778-HADDADS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (Terc. 083469)		R$ 0,00	R$ 0,00
000799-SRNC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (Terc. 087962)		R$ 0,00	R$ 0,00
000834-COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (Terc. 101489)		R$ 0,00	R$ 0,00
000932-JGS ASSESSORIA COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1940
ASCRIPTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
S/S LTDA (Terc. 105461)			
001051-EDVALDO BARBOSA DA FONSECA 91565332415 EBFREPRESENTA (Terc. 194512)		R$ 0,00	R$ 0,00
001052-CIZENIO SOUZA DA SILVA - CSSILVA COMERCIAL (Terc. 194511)		R$ 0,00	R$ 0,00
001115-MEDICA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (Terc. 244171)		R$ 0,00	R$ 0,00
001256-NOVA ALIANCA CONSTRUCOES LTDA (Terc. 261268)		R$ 0,00	R$ 0,00
001272-MARLON ARTUR SOUSA E SILVA REPRESENTACOES (Terc. 266354)		R$ 0,00	R$ 0,00
A POTENCIA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. (Terc. 069711)		R$ 0,00	R$ 0,00
ADENIR PEREIRA DA SILVA 59655917134 (Terc. 206083)		R$ 0,00	R$ 0,00
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (Terc. 075442)		R$ 0,00	R$ 0,00
ALDIR CARLOS C M JUNIOR (Terc. 264262)		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA AUGUSTA MELO DE M. FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI (Terc. 267529)		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREA PERNE REPRES. COMERCIAIS LTDA - AGIMED REPRES (Terc. 200562)		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREI PUBLIC. MEDICAS FARM.TECNICAS (Terc. 016290)		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONTEC COMERCIO MANUNTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA (Terc. 106700)		R$ 0,00	R$ 0,00
ARATUR HOTÉIS E TURISMO DE ARACAJU LTDA (Terc. 265343)		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTMETAL FC COM IND ART ME LTDA (Terc. 129232)		R$ 0,00	R$ 0,00
AT VARGINHA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (Terc. 258640)		R$ 0,00	R$ 0,00
ATACADÃO PAPELEX LTDA (Terc. 104581)		R$ 0,00	R$ 1.059,46
BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HO (Terc. 267080)		R$ 0,00	R$ 0,00
BIO AGUAS LTDA (Terc. 182350)		R$ 0,00	R$ 0,00
BIO CONTROL DESINSETIZADORA LTDA (Terc. 074097)		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASMEDICAL IND E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME (Terc. 101448)		R$ 0,00	R$ 0,00
BUSINESS E BUSINESS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA (Terc. 116242)		R$ 0,00	R$ 0,00
C DE O FURTADO - ME (Terc. 244176)		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA (Terc. 007762)		R$ 0,00	R$ 0,00

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA 1947
SALC

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (Terc. 258591)		R$ 0,00	R$ 0,00
CBMAP MONITORAMENTO LTDA (Terc. 007023)		R$ 154,00	R$ 146,30
CELMO REFRIGERACAO LTDA (Terc. 008012)		R$ 0,00	R$ 74,00
CEMIG DISTRIBUICAO S/A (Terc. 006822)		R$ 1.718,86	R$ 2.494,88
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS (Terc. 261877)		R$ 0,00	R$ 0,00
CILEN ELETROMECANICA LTDA (Terc. 266795)		R$ 0,00	R$ 0,00
COFESA COM FERRAGENS STO ANTONIO LT (Terc. 007207)		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DAL CLEAN REPRESENTACAO DE MATERIAIS E E (Terc. 258592)		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL-CESAMA (Terc. 007883)		R$ 260,52	R$ 0,00
CONSORCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA (Terc. 132507)		R$ 0,00	R$ 0,00
COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (Terc. 160563)		R$ 0,00	R$ 0,00
CRC COM DE RODIZIOS E CARRINHOS LTD (Terc. 192963)		R$ 375,00	R$ 0,00
CROMOTECNICA LTDA ME (Terc. 201666)		R$ 0,00	R$ 0,00
CW MEDICAL INC (Terc. 254627)		R$ 0,00	R$ 0,00
DAIKEN MEDICAL CO LTDA (Terc. 254625)		R$ 0,00	R$ 1.157.331,51
DANTAS & CAVALCANTE LTDA (Terc. 253968)		R$ 0,00	R$ 0,00
DAUTIN BLOCKHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS DE SERVIÇOS (Terc. 258879)		R$ 0,00	R$ 0,00
DELTABAG EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA (Terc. 155543)		R$ 0,00	R$ 0,00
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. (Terc. 132244)		R$ 0,00	R$ 0,00
DESTAC PLASTICOS DE ENGENHARIA LTDA (Terc. 258991)		R$ 0,00	R$ 0,00
DHARMA MED SOLUÇÕES MED REPR EQUIP INSUM ODONTO EIRELI EPP (Terc. 164249)		R$ 4.789,60	R$ 0,00
DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. (Terc. 257780)		R$ 0,00	R$ 0,00
DIPIX GRAFICA RAPIDA LTDA - ME (Terc. 145878)		R$ 0,00	R$ 3.807,30
DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (Terc. 106705)		R$ 0,00	R$ 0,00
DORIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS E		R$ 0,00	R$ 0,00

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1943
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACESSÓRIO (Terc. 242217)			
DVP BRASIL COM IMP. EXPOR.BOMBAS DE VACUO (Terc. 070529)		R$ 3.588,00	R$ 0,00
ELETRO GUIMARAES IRMAOS LTDA (Terc. 007895)		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO TASSI LTDA. EPP (Terc. 008097)		R$ 0,00	R$ 0,00
ELLUX IND. COM. LTDA (Terc. 011798)		R$ 2.945,00	R$ 12.000,00
EMANUEL VICTOR DA PAIXAO (Terc. 190858)		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBA-K COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI (Terc. 258992)		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGSCIP ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO (Terc. 107411)		R$ 0,00	R$ 0,00
EXITO REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS MEDICO (Terc. 129381)		R$ 0,00	R$ 0,00
FC BRITO CARTUCHOS ME (Terc. 207089)		R$ 0,00	R$ 0,00
FLEXOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS (Terc. 226026)		R$ 2.760,00	R$ 0,00
GB MAQUINAS LTDA (Terc. 003963)		R$ 0,00	R$ 0,00
GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP (Terc. 016426)		R$ 0,00	R$ 0,00
GHPC DO BRASIL LTDA (Terc. 080576)		R$ 15.769,80	R$ 0,00
GLOBEX LOGISTICS LTDA (Terc. 176463)		R$ 0,00	R$ 453,03
HOMECARD COMERCIAL LTDA (Terc. 116719)		R$ 0,00	R$ 146,99
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMP E EXPORT LTDA (Terc. 046844)		R$ 0,00	R$ 0,00
IDERCOPIA LTDA (Terc. 013062)		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA (Terc. 257778)		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPRIMA ROTULOS E ETIQUETAS LTDA-EPP (Terc. 071998)		R$ 1.926,45	R$ 5.041,92
INDUSTRIAL E COMERCIAL INJECAO PLASTICA INJEPLAST (Terc. 235161)		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAO PEROBELLI COM. DE FERRAG. E FERRAM. LTDA (Terc. 010781)		R$ 622,87	R$ 725,07
IZALAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA (Terc. 267532)		R$ 0,00	R$ 0,00
JANAINA COUTINHO RAMOS (Terc. 129761)		R$ 0,00	R$ 0,00
JBM EMPREENDIMENTOS LTDA. (Terc. 056038)		R$ 2.560,00	R$ 0,00
JCR SERVICOS EIRELI (Terc. 249155)		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE RICARDO MUNIZ FERREIRA (Terc.		R$ 0,00	R$ 650.000,00

EN[illegible]CO

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-84

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

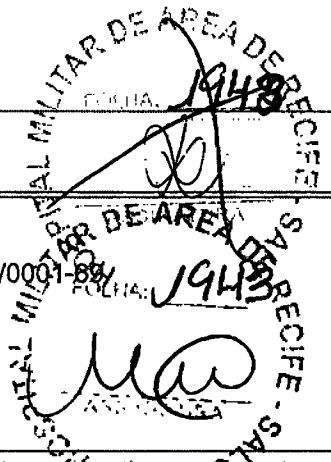

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
268114)			
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. (Terc. 119389)		R$ 0,00	R$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 138320)		R$ 0,00	R$ 0,00
KUEHNE + NAGEL SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA (Terc. 100244)		R$ 0,00	R$ 0,00
LABORE TRAJES CORPORATIVOS (Terc. 029330)		R$ 0,00	R$ 0,00
LANZONI E LAGUARDIA LTDA. (Terc. 033158)		R$ 0,00	R$ 0,00
LEVA & TRAZ ENTREGA RAPIDA LTDA (Terc. 016326)		R$ 0,00	R$ 0,00
LG BRITO CARTUCHOS EIRELI - MC CARTUCHOS (Terc. 199066)		R$ 0,00	R$ 0,00
LIBRA TERMINAL RIO S.A (Terc. 100253)		R$ 0,00	R$ 0,00
LOG FREIGHT MULTIMODAL LTDA (Terc. 258877)		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJA DO CONDOMINIO LTDA (Terc. 080575)		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANA RODRIGUES CORDEIRO 01222904101 (Terc. 266348)		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ EDUARDO CAMPOS VENTURA (Terc. 127723)		R$ 0,00	R$ 0,00
M. A. RUIZ ULBRICH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS (Terc. 207090)		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIRAS XINGUARA LTDA EPP (Terc. 007784)		R$ 0,00	R$ 215,80
MADEMIL MADEIRAS MIL LTDA (Terc. 257141)		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKOTO IMPRESSOES LTDA (Terc. 108809)		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCUS HENRIQUE LIMA GAMONAL (Terc. 201616)		R$ 0,00	R$ 0,00
MARILENE VIEIRA VENANCIO 06033419693 (Terc. 250667)		R$ 0,00	R$ 0,00
MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Terc. 244286)		R$ 110.757,85	R$ 72.925,58
MARVAO REPRESENTACOES - ME - MEDICAL NORTE (Terc. 104892)		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGAMAQUINAS LTDA (Terc. 059008)		R$ 0,00	R$ 0,00
MELLOWITT EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA (Terc. 131198)		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTILASER INDL LTDA (Terc. 046571)		R$ 0,00	R$ 145,07
MULTILÓGICA INFORMÁTICA LTDA (Terc. 074979)		R$ 839,95	R$ 0,00
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA (Terc. 005148)		R$ 0,00	R$ 0,00

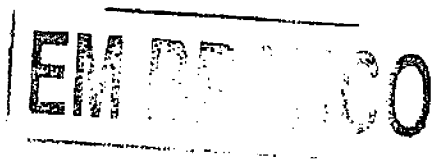

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MULTITERMINAIS ALFANDEGADOS DO BRASIL LTDA (Terc. 036220)		R$ 0,00	R$ 512,24
MULTIVACUO BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Terc. 254632)		R$ 0,00	R$ 0,00
NATIVITTA PLANEJAM PROJETOS E GERENC EM SAUDE E AMBIENTE (Terc. 117388)		R$ 0,00	R$ 0,00
NL TINTAS E FERRAGENS LTDA (Terc. 121031)		R$ 0,00	R$ 0,00
NORTE REFRIGERACAO LTDA (Terc. 181488)		R$ 0,00	R$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAMENTAS (Terc. 257431)		R$ 0,00	R$ 0,00
OI MOVEL S.A. (Terc. 105611)		R$ 21,95	R$ 0,00
OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA EPP (Terc. 111558)		R$ 0,00	R$ 0,00
P.E NUNES REFRIGERACAO (Terc. 266357)		R$ 0,00	R$ 0,00
PADARIA CONFEITARIA ANA CECILIA LTDA (Terc. 033738)		R$ 0,00	R$ 0,00
PICORELLI S/A TRANSPORTES (Terc. 034832)		R$ 0,00	R$ 14.392,50
PLAMAX SERVICOS E COLETORA DE RESIDUOS LTDA (Terc. 128678)		R$ 0,00	R$ 0,00
PLASTICOS ARAKEN (Terc. 093163)		R$ 37.572,59	R$ 16.365,00
PLASTICOS JUREMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Terc. 114721)		R$ 0,00	R$ 0,00
PLUS CARGO INTERNACIONAL LTDA (Terc. 130705)		R$ 516,00	R$ 291,30
POLY-BELT IND E COM DE ACESS INDS LTDA EPP (Terc. 170088)		R$ 0,00	R$ 17.856,52
PRECISA INSTRUMENTAÇÃO E CALIBRAÇÃO (Terc. 113132)		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO SEGURANCA EQUIPAMENTOS EIRELI (Terc. 254630)		R$ 0,00	R$ 0,00
PROFESSIONAL AUT E COM LTDA. (Terc. 078470)		R$ 0,00	R$ 560,00
PROJETOS MATERIAIS ELETRICO LTDA (Terc. 057670)		R$ 0,00	R$ 0,00
PROTEC EXPORT. IND. COM. IMP.EXP. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA (Terc. 076209)		R$ 2.919,00	R$ 1.738,00
QUADREM BRAZIL LTDA (Terc. 265342)		R$ 0,00	R$ 184,05
REMACLO DA SILVA FERRAGENS EIRELI (Terc. 250675)		R$ 0,00	R$ 297,45
RENAN TEIXEIRAS SACHES - ME (Terc. 140306)		R$ 0,00	R$ 0,00
RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R$ 12.170,57	R$ 14.064,85

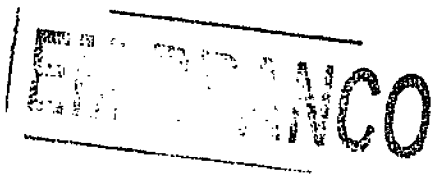

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1945
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(Terc. 090149)			
RENT HOTÉIS DO BRASIL LTDA (Terc. 263864)		R$ 0,00	R$ 0,00
REPELYS SERVICOS GRAFICOS LTDA. (Terc. 079865)		R$ 0,00	R$ 0,00
REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI (Terc. 260569)		R$ 0,00	R$ 0,00
RIBEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (Terc. 062767)		R$ 0,00	R$ 0,00
RICARDO JERONIMO ESTEVES 09036815878 (Terc. 235155)		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA (Terc. 007532)		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO SOARES BRAGA (Terc. 263863)		R$ 0,00	R$ 0,00
RONALDO MONTEIRO GUARINO (Terc. 197755)		R$ 0,00	R$ 0,00
RVM MEDICAL EIRELI - ME (Terc. 142144)		R$ 0,00	R$ 0,00
SANDRA REGINA SCHIMMEL - EPP (Terc. 004324)		R$ 0,00	R$ 17.436,25
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA (Terc. 007892)		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMETRA SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA (Terc. 007760)		R$ 0,00	R$ 0,00
SEPETIBA TECON S/A (Terc. 266796)		R$ 0,00	R$ 13.841,04
SEROPLAST IND E COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA (Terc. 190625)		R$ 0,00	R$ 80.777,39
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - MACEIO (Terc. 116708)		R$ 2.420,00	R$ 2.743,75
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA (Terc. 070496)		R$ 0,00	R$ 0,00
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PR LTDA (Terc. 105435)		R$ 0,00	R$ 9.838,52
SERVICAL SERVICOS DE CALIBRACAO LTDA - ME (Terc. 104004)		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS (Terc. 097695)		R$ 0,00	R$ 0,00
SGLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME (Terc. 129713)		R$ 0,00	R$ 0,00
SHIJIAZHUANG YUANDING MEDICAL DEVICE CO LTD (Terc. 143760)		R$ 0,00	R$ 0,00
SILOE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Terc. 180941)		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA (Terc. 111557)		R$ 0,00	R$ 0,00
SLM ASSESSORIA CONTABIL EPP (Terc. 034316)		R$ 4.505,55	R$ 0,00

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1946
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOLDPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (Terc. 115510)		R$ 2.210,00	R$ 0,00
SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E LOGISTICA L (Terc. 114179)		R$ 0,00	R$ 0,00
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA (Terc. 103898)		R$ 143,82	R$ 0,00
SUPERFREIOS LTDA (Terc. 007929)		R$ 0,00	R$ 0,00
TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Terc. 244173)		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A (Terc. 008672)		R$ 917,18	R$ 1.412,58
TIM CELULAR SA (Terc. 066336)		R$ 921,00	R$ 0,00
TOLEDO BONFIO ARMARINHO LTDA - TOLEDO BONFIO (Terc. 007719)		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSAGUA TRASNPORTES DE AGUA LTDA (Terc. 105433)		R$ 0,00	R$ 0,00
TRINCA CAMISAS PERSONALIZADAS EIRELI (Terc. 197573)		R$ 0,00	R$ 0,00
TRISTAO PAINEIS ELETRICOS MONTAGENS E INST. LTDA (Terc. 195234)		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA MARCONE COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA (Terc. 257779)		R$ 0,00	R$ 0,00
VIRTUAL TELECOM EIRELI (Terc. 006233)		R$ 0,00	R$ 209,90
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (Terc. 261271)		R$ 0,00	R$ 0,00
WIKA DO BRASIL IND E COM LTDA (Terc. 103253)		R$ 0,00	R$ 0,00
WM RESÍDUOS LTDA (Terc. 264431)		R$ 0,00	R$ 0,00
WOLMER P MONTEIRO FOTOGRAFO ME (Terc. 096037)		R$ 1.050,00	R$ 0,00
WOLWER FABRICACAO DE MAQUINAS E COMPRESSORES LTDA (Terc. 254631)		R$ 0,00	R$ 0,00
WORK COMERCIO EXTERIOR LTDA (Terc. 139154)		R$ 0,00	R$ 0,00
Z M HOSPITALAR LTDA (Terc. 121041)		R$ 0,00	R$ 0,00
ZE DO PLASTICO LTDA - EPP (Terc. 121893)		R$ 0,00	R$ 0,00
ZIMMERMANN & ZIMMERMANN LTDA (Terc. 070975)		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R$ 11.490,23	R$ 18.915,78
IMPOSTOS E TAXAS		R$ 11.490,23	R$ 18.915,78
CSLL/COFINS/PIS A RECOLHER		R$ 2.010,23	R$ 1.759,66
I.C.M.S A RECOLHER		R$ 651,38	R$ 2.962,43
I.R.R.F A RECOLHER		R$ 2.040,49	R$ 2.234,14

EN BLANCO

AUDITORIA MILITAR DE AREA DE RECIFE
FOLHA 1947
SALC

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
I.R.R.F S/SALARIOS		R$ 4.846,39	R$ 10.535,93
I.S.S RETIDO S/NF.TERCEIRO REC		R$ 1.860,53	R$ 1.312,68
ISS A RECOLHER SOBRE RPA		R$ 81,21	R$ 110,94
CONTRIB. SOCIAIS A RECOLHER		R$ 26.765,94	R$ 33.776,15
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTR.ASSIST/CONFED.A RECOLHER		R$ 169,65	R$ 0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLH		R$ 0,00	R$ 0,00
F.G.T.S A RECOLHER		R$ 5.973,24	R$ 7.851,13
F.G.T.S RESCISORIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
I.N.S.S A RECOLHER		R$ 20.623,05	R$ 25.925,02
P.I.S A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 21.776,83	R$ 28.186,52
CONTAS A PAGAR		R$ 21.776,83	R$ 28.186,52
13o. SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 18.160,00	R$ 19.054,00
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (Terc. 037395)		R$ 3.616,83	R$ 8.391,38
DIVERSOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 693,29
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISAO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 47,85
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS CORRENTES CREDORAS		R$ 1.045,00	R$ 0,00
001049-HSM HOSP. E MAT. LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO M (Terc. 194509)		R$ 1.045,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 166.103,48	R$ 312.354,27
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 60.943,94	R$ 105.965,02
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 105.159,54	R$ 206.389,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 290.794,18	R$ 232.101,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 256.182,30	R$ 256.182,30
AFAC- ADIANT.P/FUT AUM.CAPITAL		R$ 256.182,30	R$ 256.182,30
VALORES A APROPRIAR		R$ 34.611,88	R$ (24.081,08)
VALORES A APROPRIAR		R$ 34.611,88	R$ (24.081,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.AE.B6.24.E7.75.67.E8.36.2C.30.2A.7E.87.50.1D.01.5E.21.1A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SALC
FOLHA: 1948
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORES A APROPRIAR		R$ 34.611,88	R$ (24.081,08)
REND S/APLICAÇÕES A APROPRIAR		R$ 34.611,88	R$ (24.081,08)
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 11.597.786,76	R$ 17.175.692,20
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 800.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 10.797.786,76	R$ 15.175.692,20
DISTRIB. ANTECIPADA DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA LUCRO		R$ 8.924.571,02	R$ 13.302.476,46
LUCRO EXERCICIO CORRENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS		R$ 1.873.215,74	R$ 1.873.215,74
IMPOSTOS ESTADUAIS		R$ 1.262.293,62	R$ 1.262.293,62
IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 610.922,12	R$ 610.922,12

FRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1949
ASSINATURA

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Fwd: proposta final pregão 122021 HMAR

1 mensagem

Fernanda Medical <fernanda@rossmedical.com.br> 7 de fevereiro de 2022 09:02
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

Bom dia, Senhora Pregoeira
Segue proposta atualizada e registros

Att,

FERNANDA VIEIRA - LICITAÇÃO

55 32 3225-1007

www.rossmedical.com.br

RossMedical

6 anexos

- **Proposta pregão122021 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.pdf** 599K
- **Consulta de Produto - DISPOSITIVO QINPOT.pdf** 137K
- **Consulta de Produto - BOLSA FIT FIX.pdf** 137K
- **Consulta de Produto - BOLSA QINPOT.pdf** 138K
- **Consulta de Produto DISPOSITIVO FITFIX.pdf** 137K
- **CATALOGO FIT FIX - QP - FOTO ATUALIZADA-compressed.pdf** 1773K

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1950
ASSINATURA

Ross Medical

PROPOSTA PREGÃO ELETRONICO 12/2021
MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - (Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Ross Medical Ltda – CNPJ 08.747.635/0001-69
Rua Coronel Vidal nº 1792 Galpão 105 – Mariano Procópio – Juiz de Fora -- Minas Gerais – Cep: 36080-080
Telefone: (32)3225-1007 – Fax: (32)3225-1007 – email: fernanda@rossmedical.com.br
Banco do Brasil – Agencia 24-8 - Conta Corrente: 128.970-5

ITEM	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	300	BOLSA/FRASCO COLETOR, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE 2 ATÉ 3 LITROS DE SECREÇÃO EM EMBALAGEM QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM SISTEMA FECHADO DO CIRCUITO, INTEGRADO AO VÁCUO, E SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DA SECREÇÃO PARA FORA E INTERROMPA A ASPIRAÇÃO QUANDO O RECIPIENTE ESTIVER CHEIO. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO COM CIRCUITO INTEGRADO DE 4 BOLSAS/FRASCOS, ACOMPANHADA DE SACO DE LIXO PRÓPRIO PARA DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DISPOSITIVO FIT FIX® (FINAL).	73,00	21.900,00	FITFIX (PRÉ) 80400320002
02	300	BOLSA/FRASCO COLETOR, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE 2 ATÉ 3 LITROS DE SECREÇÃO EM EMBALAGEM QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM SISTEMA FECHADO DO CIRCUITO, INTEGRADO AO VÁCUO, E SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DA SECREÇÃO PARA FORA E INTERROMPA A ASPIRAÇÃO QUANDO O RECIPIENTE ESTIVER CHEIO. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO COM CIRCUITO INTEGRADO DE 4 BOLSAS/FRASCOS, ACOMPANHADA DE SACO DE LIXO PRÓPRIO PARA DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DISPOSITIVO FIT FIX® (PRÉ).	73,00	21.900,00	FITFIX (PRÉ) 80400320002
03	600	BOLSA/FRASCO COLETOR GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE ATÉ 1 LITRO DE SECREÇÃO, EMBALAGEM QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO SISTEMAS UNIDIRECIONAL E ANTIREFLUXO, CONECTOR PARA SISTEMA DE SUCÇÃO, EXTENSÃO ESTÉRIL RÍGIDA COM CERCA DE 2 METROS, DESCARTÁVEL, COM OBTURADOR, SACO DE LIXO PRÓPRIO PARA DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE, E SISTEMA QUE IMPEÇA A ENTRADA DE SECREÇÃO NA REDE DE VÁCUO, INDICADA PARA ENCAIXE EM DISPOSITIVO DE POLICARBONATO OU SIMILAR COM VACUÔMETRO INTEGRADO. TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL, VIGENTE(IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR À BOLSA COLETORA PARA DISPOSITIVO QIN POT ®)	73,00	43.800,00	QINPOT REGISTRO ANVISA 80400329002

Valor total da proposta R$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais)
Os equipamentos para utilização das bolsas com reguladires de vácuo integrados serão comodatado para o órgão. Logistica reversar e todos os itens solicitados em edital serão adentidos

Validade 120 dias – Prazo de entrega até 10 dias a contar do recebimento do empenho – Prazo de pagamento 30

Juiz de Fora, 7 de fevereiro 2022

NACIF SALLES DE OLIVEIRA:50614371600
Assinado de forma digital por NACIF SALLES DE OLIVEIRA:50614371600 Dados: 2022.02.07 08:33:50 -03'00'

Nacif Salles de Oliveira

EM BRANCO

Iamspe

SECRETARIA DE GOVERNO
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - CEP: 04029-000 - Tel: 4573-8000

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1951
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Ross Medical Ltda., CNPJ nº 08.747.635/0001-69, com sede na Rua Coronel Vidal, 1792 – Galpão 105 - Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-080, forneceu a esta entidade os produtos abaixo descriminados:

QTD	UNID	MATERIAL	PROCESSO	PERÍODO	NF	EMPENHO
1614	Unidade	Bolsa coletora descartável "sistema fechado" para armazenagem e descarte de grandes volumes de líquidos corpóreos (até 2 litros), confeccionada em polietileno com anel de vedação, sem válvula anti-transbordamento. (siafisico 350194-9)	454/2019	13/02/2019	27893	2019NE00255
814			2907/2019	28/02/2019	28123	2019NE02435
1930			3840/2019	02/04/2019	28488	2019NE04259
2400			4355/2019	09/05/2019	2906	2019NE06521
1440			6979/2019	19/06/2019	29518	2019NE08381
1520			8664/2019	31/07/2019	29939	2019NE10254
1638			9903/2019	05/09/2019	30345	2019NE10952
942			10979/2019	26/09/2019	30566	2019NE12574
1400			12165/2019	29/10/2019	30964	2019NE14289
123	Unidade	Bolsa coletora descartável "sistema fechado" para armazenagem e descarte de grandes volumes de líquidos corpóreos (até 2 litros), confeccionada em polietileno com anel de vedação, com válvula hidrofóbica anti-transbordamento. (siafisico 350195-7)	454/2019	13/02/2019	27893	2019NE00255
30			3840/2019	02/04/2019	28488	2019NE04259
135			4355/2019	09/05/2019	29006	2019NE06521
50			6979/2019	19/06/2019	29518	2019NE08381
45			8664/2019	31/07/2019	29939	2019NE10254
70			9903/2019	05/09/2019	30345	2019NE12574
120			10979/2019	26/09/2019	30566	2019NE14289
259	Unidade	Bolsa Coletora descartável "sistema fechado" para armazenagem de pequenos volumes de líquidos corpóreos (até 1 litro), dobrável confeccionada em polietileno. (siafisico 328386-0)	454/2019	13/02/2019	27893	2019NE00255
190			2907/2019	28/02/2019	28123	2019NE02435
510			3840/2019	02/04/2019	28488	2019NE04259
410			4355/2019	09/05/2019	29006	2019NE06521
560			6979/2019	19/06/2019	29518	2019NE08381
380			8664/2019	31/07/2019	29939	2019NE10254
370			9574/2019	16/08/2019	30142	2019NE10952
178			9903/2019	05/09/2019	30345	2019NE12574
122			10979/2019	26/09/2019	30566	2019NE14289
235			12165/2019	29/10/2019	30964	2019NE15806

Informamos ainda, que não constam em nossos registros nada que a desabone referente a prazo de entrega e as condições de fornecimento dos referidos materiais, restringindo somente para as notas fiscais citadas

E, para que produza efeitos legais, firma o presente.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019

Paulo Sergio Pedrão
Assessor Técnico VI
Registro 26.401
Gerência de Suprimentos

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/07/2020 que o documento de hash (SHA-256) 81ef3de0ac31faf631f60723c66d37b0762ccc71777029c9cda7cf770d4c0a16 foi validado em 01/07/2020 09:23:35 através da transação blockchain 0x1580d2b9c466ad5a0f096d413e39e9b5ec79a208f846eb7eca5c88161925e1e2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 7731)

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1958
ASSINATURA

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **81ef3de0ac31faf631f60723c66d37b0762ccc71777029c9cda7cf770d4c0a16** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **7731** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Capacidade IAMSPE"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Capacidade IAMSPE"**, faz prova de que em **01/07/2020 09:23:35**, o responsável **Ross Medical Ltda (08.747.635/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ross Medical Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/07/2020 09:25:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x1580d2b9c466ad5a0f096d413e39e9b5ec79a208f846eb7eca5c88161925e1e2

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1953
ASSINATURA

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROSS MEDICAL LTDA
CNPJ: 08.747.635/0001-69

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Abril de 2021 às 08:39

JUIZ DE FORA, 09 de Abril de 2021 às 08:39

Código de Autenticação: 2104-0908-3935-0532-8278

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 1954
Página 1 de 1
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSS MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.747.635/0001-69
Certidão nº: 9443698/2021
Expedição: 17/03/2021, às 10:58:08
Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSS MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.747.635/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

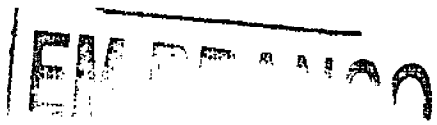

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1955
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSS MEDICAL LTDA
CNPJ: 08.747.635/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:56 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2021.
Código de controle da certidão: **8D52.8782.7EDD.3DAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

FOLHA 1950

ASSINATURA

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001032540.00-67 **CPF/CNPJ:** 08.747.635/0001-69

NOME/NOME EMPRESARIAL: ROSS MEDICAL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 20/04/2007 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 20/04/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36080080 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: MARIANO PROCOPIO

LOGRADOURO: RUA - CORONEL VIDAL

NUMERO: 1792

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: GALPAO 103 E 105

EMITIDO EM

20/05/2020 16:11:29

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1957
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSJFO

Alvará NUVISA/URS/JFO nº 017/2020

Validade: 26/06/2022

O Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo JF-IPM-16, em que é (são) interessado (s), ROSS MEDICAL LTDA., CNPJ: 08.747.635.0001-69 resolve conceder-lhe (s) Renovação de Alvará Sanitário pelo período de dois anos, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à Av. Coronel Vidal, nº 1792 - Galpão, 103 e 105, complemento, bairro: Mariano Procópio, Município Juiz de Fora/MG sob a responsabilidade técnica de Carolina Mendonça de Almeida Inscrição nº CRF/MG - 32.044.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia.

32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Atividades Licenciadas: (Alvará Sanitário) Produtos para Saúde:

AFE 8.04003.2 - Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar (correlatos).

Juiz de Fora, 07 de julho de 2020

Sâmia Martins da Costa Silveira La-Côrte

MASP 12151767

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/URS/JUIZ DE FORA

Documento assinado eletronicamente por **Samia Martins da Costa Silveira Lacorte, Coordenador(a)**, em 07/07/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16540574** e o código CRC **48A5156E**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0012712/2020-60 SEI nº 16540574

EM BRANCO

ISSN 1677-7042

FOLHA: 1958

EMPRESA: INTERNACIONAL CIENTÍFICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SHISHIMA HIFUMI 2911, MÓDULOS M306/M309
BAIRRO: URBANOVA CEP: 12244000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 04.912.061/0001-86
PROCESSO: 25351.053575/2003-27 AUTORIZ/MS: P7746XYXXM9X (8.01737.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 12 2606
BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 13503019 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 57.365.116/0001-41
PROCESSO: 25351.330630/2013-27 AUTORIZ/MS: L243L5W5Y879 (8.09499.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ID do Brasil Logistica LTDA
ENDEREÇO: Alameda Mamoré, 503 - 4º Andar
BAIRRO: Alphaville CEP: 06454040 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.416.849/0001-00
PROCESSO: 25351.530751/2014-28 AUTORIZ/MS: P4047W064X63 (8.11039.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: real bone comércio de produtos médico e hospitalar ltda me
ENDEREÇO: rua doutor gilberto studart 55 sala 1012 torre sul
BAIRRO: cocó CEP: 60192105 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.365.426/0001-81
PROCESSO: 25351.628258/2015-28 AUTORIZ/MS: 754154W5531X (8.12881.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: veritas comercio produtos medicos hospitalares ltda me
ENDEREÇO: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 743, CJ 71
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 16.972.824/0001-63
PROCESSO: 25351.375253/2017-29 AUTORIZ/MS: PM6M52WL3X63 (8.15357.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J S EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO YPIRANGA, 315 B - EDIF THE OFFICE SALA 1014 E 1015
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057000 - MANAUS/AM
CNPJ: 10.770.079/0001-93
PROCESSO: 25351.395366/2018-34 AUTORIZ/MS: PWL9WWX9186X (8.16912.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DANTE ANGELOTE, 531
BAIRRO: ALTO CEP: 82820470 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.022.486/0001-82
PROCESSO: 25023.020729/2002-35 AUTORIZ/MS: K194H7366327 (8.01235.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFIL DISTRIBUIDORA DI
ENDEREÇO: AVENDIA C-255, QUADR/
EMPRESARIAL SEBBA
BAIRRO: NOVA SUIÇA CEP: 7428001
CNPJ: 25.228.217/0001-84
PROCESSO: 25351.305078/2017-49 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JN-MAXIMED COMERCIO
ENDEREÇO: RUA DELFINO DIAS DO
BAIRRO: JD MARIA LUIZA CEP: 8581
CNPJ: 18.279.039/0001-55
PROCESSO: 25351.344493/2014-53 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICAL SUPPORT LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VENEZUELA 13
BAIRRO: SAÚDE - CENTRO CEP: 200
CNPJ: 18.412.393/0001-06
PROCESSO: 25351.493023/2017-53 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW LAB PRODUTOS PAI
ENDEREÇO: Rua R18 n 26 QUADRA
BAIRRO: setor Oeste CEP: 7412518C
CNPJ: 03.539.315/0001-08
PROCESSO: 25351.116611/2018-57 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SINTEX MEDICAL IMPLAN
ENDEREÇO: AV DAS AMERICAS, 500
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22(
CNPJ: 09.588.130/0001-61
PROCESSO: 25351.070353/2009-64 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ÁGILLE LOGÍSTICA TRANSI
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET, !
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 8173003C
CNPJ: 00.821.974/0001-36
PROCESSO: 25351.153327/2011-65 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOFARMA DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. URUCARÁ, Nº372
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065
CNPJ: 02.746.021/0001-86
PROCESSO: 25351.221505/2012-69 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EM BRANCO

Iamspe

SECRETARIA DE GOVERNO
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - CEP: 04029-000 - Tel: 4573-8000

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1959
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Ross Medical Ltda., CNPJ nº 08.747.635/0001-69, com sede na Rua Coronel Vidal, 1792 – Galpão 105 - Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-080, forneceu a esta entidade os produtos abaixo descriminados:

QTD	UNID	MATERIAL	PROCESSO	PERÍODO	NF	EMPENHO
1614	Unidade	Bolsa coletora descartável "sistema fechado" para armazenagem e descarte de grandes volumes de líquidos corpóreos (até 2 litros), confeccionada em polietileno com anel de vedação, sem válvula anti-transbordamento. (siafisico 350194-9)	454/2019	13/02/2019	27893	2019NE00255
814			2907/2019	28/02/2019	28123	2019NE02435
1930			3840/2019	02/04/2019	28488	2019NE04259
2400			4355/2019	09/05/2019	2906	2019NE06521
1440			6979/2019	19/06/2019	29518	2019NE08381
1520			8664/2019	31/07/2019	29939	2019NE10254
1638			9903/2019	05/09/2019	30345	2019NE10952
942			10979/2019	26/09/2019	30566	2019NE12574
1400			12165/2019	29/10/2019	30964	2019NE14289
123	Unidade	Bolsa coletora descartável "sistema fechado" para armazenagem e descarte de grandes volumes de líquidos corpóreos (até 2 litros), confeccionada em polietileno com anel de vedação, com válvula hidrofóbica anti-transbordamento. (siafisico 350195-7)	454/2019	13/02/2019	27893	2019NE00255
30			3840/2019	02/04/2019	28488	2019NE04259
135			4355/2019	09/05/2019	29006	2019NE06521
50			6979/2019	19/06/2019	29518	2019NE08381
45			8664/2019	31/07/2019	29939	2019NE10254
70			9903/2019	05/09/2019	30345	2019NE12574
120			10979/2019	26/09/2019	30566	2019NE14289
259	Unidade	Bolsa Coletora descartável "sistema fechado" para armazenagem de pequenos volumes de líquidos corpóreos (até 1 litro), dobrável confeccionada em polietileno. (siafisico 328386-0)	454/2019	13/02/2019	27893	2019NE00255
190			2907/2019	28/02/2019	28123	2019NE02435
510			3840/2019	02/04/2019	28488	2019NE04259
410			4355/2019	09/05/2019	29006	2019NE06521
560			6979/2019	19/06/2019	29518	2019NE08381
380			8664/2019	31/07/2019	29939	2019NE10254
370			9574/2019	16/08/2019	30142	2019NE10952
178			9903/2019	05/09/2019	30345	2019NE12574
122			10979/2019	26/09/2019	30566	2019NE14289
235			12165/2019	29/10/2019	30964	2019NE15806

Informamos ainda, que não constam em nossos registros nada que a desabone referente a prazo de entrega e as condições de fornecimento dos referidos materiais, restringindo somente para as notas fiscais citadas

E, para que produza efeitos legais, firma o presente.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019

Paulo Sergio Pedrão
Assessor Técnico VI
Registro 26.401
Gerência de Suprimentos

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/07/2020 que o documento de hash (SHA-256) 81ef3de0ac31faf631f60723c66d37b0762ccc71777029c9cda7cf770d4c0a16 foi validado em 01/07/2020 09:23:35 através da transação blockchain 0x1580d2b9c466ad5a0f096d413e39e9b5ec79a208f846eb7eca5c88161025e1e2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 7731)

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 1960
ASSINATURA
SALC

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **81ef3de0ac31faf631f60723c66d37b0762ccc71777029c9cda7cf770d4c0a16** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **7731** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Capacidade IAMSPE"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Capacidade IAMSPE"**, faz prova de que em **01/07/2020 09:23:35**, o responsável **Ross Medical Ltda (08.747.635/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ross Medical Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/07/2020 09:25:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x1580d2b9c466ad5a0f096c413e39e9b5ec79a208f846eb7eca5c88161925e1e2

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

EM BRANCO

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1916
ASSINATURA

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
002090/2021	000211/2021	17/07/2021	43/903427-2

NOME DO REQUERENTE	CPF DO REQUERENTE
NACIF SALLES DE OLIVEIRA	506.143.716-00

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
08.747.635/0001-69	----------

NOME/RAZÃO SOCIAL

ROSS MEDICAL LTDA

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO.

OBSERVAÇÕES

..*.

EN BLANCO

JUSTIÇA MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1469

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8b8c21aff58f4f54cd465ea6b1a84878c3504e88c50aae3c08946204a171eff4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15210** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Certidão Municipal Val 17012021"**, cujo assunto é descrito como **"Certidão Municipal Val 17012021"**, faz prova de que em **19/01/2021 12:52:23**, o responsável **Ross Medical Ltda (08.747.635/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ross Medical Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2021 12:52:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd15add7d609ad6752468fcb67641636797ed0b7a7c5e5b5d60c8bc5ed20a6306**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://explorer.matic.network/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Document Unit

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 146
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.747.635/0001-69 MATRIZ		04/04/2007

NOME EMPRESARIAL
ROSS MEDICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL VIDAL	1792	103 E 105

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.080-080	MARIANO PROCOPIO	JUIZ DE FORA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARMANDO@ROSSMEDICAL.COM.BR	(32) 9105-7663

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **09:58:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

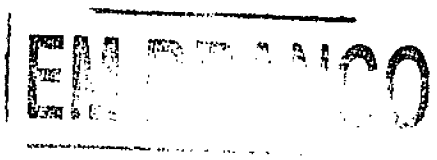

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
FOLHA: 19

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.747.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 20.502.201,70	R$ 30.150.661,23
Receitas produção do estabelecimento		R$ 11.691.905,89	R$ 28.716.701,07
Vendas de Mercadorias		R$ 8.810.295,81	R$ 1.426.670,75
Receitas de vendas e Serviços			R$ 7.289,41
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (91.606,30)	R$ (71.817,65)
(-) Devoluções de vendas/serviços		R$ (83.879,00)	R$ (70.375,20)
(-) (-) tributos e contribuições s/receitas		R$ (7.727,30)	R$ (1.442,45)
= RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		R$ 20.410.595,40	R$ 30.078.843,58
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS, PRODUTOS OU SERVIÇOS		R$ (3.061.786,29)	R$ (5.526.636,74)
(-) Custo dos produtos vendidos		R$ (2.382.960,34)	R$ (834.612,92)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (678.825,95)	R$ (4.692.023,82)
= LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R$ 17.348.809,11	R$ 24.552.206,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.486.965,48)	R$ (7.897.924,15)
(-) Despesas Administrativas		R$ (6.468.371,95)	R$ (6.659.966,06)
(-) Despesas de com pessoal		R$ (932.106,17)	R$ (1.183.128,95)
(-) Despesas tributárias		R$ (1.087.561,73)	R$ (54.829,14)
Outras despesas/receitas operacionais		R$ 1.074,37	R$ 0,00
(-) DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (3.350,55)	R$ (25.320,68)
Receitas n/operacionais			R$ 981,79
(-) Despesas n/operacionais		R$ (3.350,55)	R$ (26.302,47)
= RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 8.858.493,08	R$ 16.628.962,01
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 195.813,29	R$ 234.043,39
Receitas financeiras		R$ 228.104,48	R$ 337.823,56
(-) Despesas financeiras		R$ (32.291,19)	R$ (103.780,17)
= RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS - CSLL/IRPJ		R$ 9.054.306,37	R$ 16.863.005,40
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (704.277,88)	R$ (1.022.679,58)
(-) Contribuição Social		R$ (248.673,38)	R$ (357.146,05)
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica		R$ (455.604,50)	R$ (665.533,53)
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 8.350.028,49	R$ 15.840.325,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.AE.B6.24.E7.75.67.E8.36.2C.30.2A.7E.87.50.1D.01.5E.21.1A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: ROSS MEDICAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 08.747.635/0001-69 Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
	Capital Subscrito (R$)	Reservas de Contingências (R$)	4. Reservas de Lucros (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	800.000,00	1.873.215,74	8.924.571,02	11.597.786,76
Ajuste de Exercic. Anteriores			(-)5.490,65	(-)5.490,65
Aumento de Capital	1.200.000,00			1.200.000,00
Lucro Líquido de Exercício			15.840.325,82	15.840.325,82
Distribuição de lucros			(-)11.456.929,73	(-)11.456.929,73
Saldo Final em 31.12.2020	2.000.000,00	1.873.215,74	13.302.476,46	17.175.692,20
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.AE.B6.24.E7.75.67.E8.36.2C.30.2A.7E.87.50.1D.01.5E.21.1A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA

EMBRAPA

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1961
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31207809203	08.747.635/0001-69

NOME EMPRESARIAL
ROSS MEDICAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO GERAL	14

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C1.AE.B6.24.E7.75.67.E8.36.2C.30.2A.7E.87.50.1D.01.5E.21.1A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	45387745615	JOAO EVANGELISTA DE MIRANDA:45387745615	752298395929484029 1	06/04/2020 a 06/04/2023	Não
Administrador	93082711715	ARMANDO GUIMARAES JUNIOR:93082711715	509802423816122247 7	02/01/2019 a 02/01/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	45387745615	JOAO EVANGELISTA DE MIRANDA:45387745615	752298395929484029 1	06/04/2020 a 06/04/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

C1.AE.B6.24.E7.75.67.E8.36.2C.30.2A.
7E.87.50.1D.01.5E.21.1A-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/08/2021 às 15:59:06

14.07.DB.AD.47.54.D0.97
B0.24.98.1C.F9.D0.9C.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 1967
ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207809203	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROSS MEDICAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000776088

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA
Local

3 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA. Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/2020. Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B4F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 1968
ASSINATURA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/742.145-5	MGP2000776088	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
930.827.117-15	ARMANDO GUIMARAES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA, Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/2020. Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B4F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EM BRANCO

ITAL MILITAR DE AERONÁUTICA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1964
ASSINATURA

***MARCOS NORBERTO RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, natural do Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº 97.390, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 888.196.477-53, residente e domiciliado na Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, 443, apto.1/61, Vila Cruzeiro, São Paulo - SP – CEP 04.726-160, e;*

***ARMANDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 611.550, expedida pela SSP/ES, e inscrita no CPF sob o nº 930.827.117-15, residente e domiciliado na Rua Romeu Gonçalves Silva, 30 - Quintas das Avenidas, em Juiz de Fora – MG, CEP 36.046-610.*

***NACIF SALLES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-3.263.786, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 506.143.716-00, residente e domiciliado na Rua Luz Interior, nº 320 – apto 810, bairro Estrela Sul, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.030-713.*

*Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada denominada "**ROSS MEDICAL LTDA.**", estabelecida à Rua Coronel Vidal, nº 1792 – Galpões 103 e 105, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.080-080., inscrita no CNPJ sob o nº 08.747.635/0001-69, com contrato social e última alteração devidamente registradas na JUCEMG sob os nºs. 31207809203 em 04.04.2007 e 5489499 em 10.04.2015, resolvem, por este instrumento particular, realizar a presente alteração contratual, conforme as seguintes cláusulas e condições:*

PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objetivo social a importação, exportação e o comércio de medicamentos, produtos nutricionais, cosméticos, instrumentos e insumos médicos, equipamentos e produtos hospitalares, equipamentos e produtos para a saúde humana e animal, a industrialização de materiais e produtos médicos e hospitalares, bem como a prestação de serviços de coleta de materiais, instalação e manutenção de equipamentos, instalação e manutenção de estruturas de gasoterapia, consultoria em gestão de gases e gerenciamento de resíduos em instituições de saúde e afins, e a locação de equipamento, dispositivo, sistema para realização de drenagem contínua em sistema fechado com fornecimento de insumos (bolsa coletora) compatíveis com o equipamento locado, locação de posicionadores cirúrgicos, de locação de bomba de vácuo, locação de conversor de ar comprimido, serviço de recobrimento de prótese.

SEGUNDA:* DA ALTERAÇÃO DE *ENDEREÇO

A sociedade altera, neste ato, seu endereço para a Rua Coronel Vidal, nº 1792 – 103 e 105, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.080-080.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA, Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/2020. Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B4F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1970

TERCEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO

*É admitida na sociedade, a sócia **NP PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31211903928 em 16/10/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 39.455.916/0001-71, estabelecida na Rua Luz Interior, nº 320 – 810, bairro Estrela Sul, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.030-713, neste ato, representada pelo seu sócio administrador **NACIF SALLES DE OLIVEIRA**, já qualificado acima.*

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R$800.000,00 (Oitocentos mil reais) representado por 800.000 (Oitocentas mil) quotas de capital, totalmente subscrito e integralizado, fica neste ato, elevado, para o valor de R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas de capital, com subscrição e integralização, a saber:

- *O sócio **MARCOS NORBERTO RODRIGUES**, subscreve e integraliza 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas de capital, no valor total de R$510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), neste ato, em moeda corrente do país.*

- *O sócio **ARMANDO GUIMARÃES JÚNIOR** subscreve e integraliza 390.000 (Trezentas e noventa mil) quotas de capital, no valor total de R$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), neste ato, em moeda corrente do país.*

- *A sócia, ora admitida **NP PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreve e integraliza 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital, no valor total de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), neste ato, em moeda corrente do país.*

Após o aumento, o Capital Social ficou com a seguinte distribuição:

Marcos Norberto Rodrigues	850.000 quotas	Vr.	R$	850.000,00
Armando Guimarães Júnior	650.000 quotas	Vr.	R$	650.000,00
Nacif Salles de Oliveira	200.000 quotas	Vr.	R$	200.000,00
NP Participações Ltda	300.000 quotas	Vr.	R$	300.000,00
TOTAL	2.000.000 quotas	Vr.	R$	2.000.000,00

***Parágrafo Primeiro:** O valor unitário da quota de capital é de R$ 1,00 (Hum real) e cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.*

***Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.*

***Parágrafo Terceiro:** Em caso de aumento de capital, os quotistas terão o direito de subscrever as quotas adicionais na mesma proporção de sua participação na*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA, Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/202 Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B4F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este document acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EM BRANCO

JUNTA MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1971
ASSINATURA

sociedade. Se algum dos quotistas não usar o seu direito de subscrição assegurado neste contrato, tal direito será transferido automaticamente para os outros quotistas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: ***DA DENOMINAÇÃO SOCIAL***

A sociedade tem a denominação social ***"ROSS MEDICAL LTDA".***

SEGUNDA: DA SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sede na Rua Coronel Vidal, 1.792, 103 e 105, Mariano Procópio, Juiz de Fora – MG, CEP 36.080-080, e não possui filiais, podendo, no entanto, mediante deliberação dos sócios, abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País e no exterior.

TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a importação, exportação e o comércio de medicamentos, produtos nutricionais, cosméticos, instrumentos e insumos médicos, equipamentos e produtos hospitalares, equipamentos e produtos para a saúde humana e animal, a industrialização de materiais e produtos médicos e hospitalares, bem como a prestação de serviços de coleta de materiais, instalação e manutenção de equipamentos, instalação e manutenção de estruturas de gasoterapia, consultoria em gestão de gases e gerenciamento de resíduos em instituições de saúde e afins, e a locação de equipamento, dispositivo, sistema para realização de drenagem contínua em sistema fechado com fornecimento de insumos (bolsa coletora) compatíveis com o equipamento locado, locação de posicionadores cirúrgicos, de locação de bomba de vácuo, locação de conversor de ar comprimido, serviço de recobrimento de prótese.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Marcos Norberto Rodrigues	850.000 quotas	Vr.	R$	850.000,00
Armando Guimarães Júnior	650.000 quotas	Vr.	R$	650.000,00
Nacif Salles de Oliveira	200.000 quotas	Vr.	R$	200.000,00
NP Participações Ltda	300.000 quotas	Vr.	R$	300.000,00
TOTAL	2.000.000 quotas	Vr.	R$	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: *O valor unitário da quota de capital é de R$ 1,00 (Hum real) e cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA, Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/2020 - Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B4F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este document acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EM BRANCO

JUNTA MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1479

Parágrafo Segundo: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.*

Parágrafo Terceiro: *Em caso de aumento de capital, os quotistas terão o direito de subscrever as quotas adicionais na mesma proporção de sua participação na sociedade. Se algum dos quotistas não usar o seu direito de subscrição assegurado neste contrato, tal direito será transferido automaticamente para os outros quotistas.*

QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

SEXTA: DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Poderão os sócios optar pela retenção dos lucros havidos, para futuros aumentos de capital, bem como debitar os prejuízos para compensação nos termos da lei.

Parágrafo Único *– Os lucros poderão ser distribuídos durante o ano calendário, mensalmente ou trimestralmente, proporcionalmente à participação societária de cada sócio, salvo acordo diferente entre os sócios, desde que expressamente registrado em ata de assembléia, com a presença de sócios cuja soma das quotas seja de no mínimo 80% (Oitenta por cento) do capital social.*

SÉTIMA: DA NOMEAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A sociedade pode a qualquer tempo, nomear e autorizar administrador não sócio.

OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, isoladamente, exceto para a contratação de empréstimos com ônus financeiro e/ou para vendas de ativos, situação em que é requerida a assinatura de sócios cuja soma das quotas seja de no mínimo 80% (Oitenta por cento) do capital social. É autorizado aos sócios o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

NONA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Fica dispensado, para qualquer deliberação, a constituição da Assembléia de Sócios, anualmente e ou em outro período específico, em conformidade com o artigo 1.072, parágrafo primeiro, da Lei 10.406/2002 (Código Civil de 2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA, Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/202
Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B4F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documen
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalmente
assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - 3º/10
FOLHA: 1943
ASSINATURA

DÉCIMA: DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição.

DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor de mercado, ou na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, assegurado o disposto na cláusula décima primeira.

***Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

DÉCIMA TERCEIRA: DAS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas de acordo com as disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA: DO FORO E PRAÇA

Fica eleito o Foro desta praça e Comarca para as ações oriundas deste instrumento ou afetas a sociedade, renunciando as partes a quaisquer outros existentes, ou que venham existir por mais privilegiados que sejam.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA, Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/20
Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B4F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documer
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalment
assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

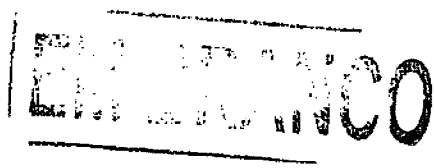

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1974
ASSINATURA

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora, 16 de Novembro de 2020.

Nacif Salles de Oliveira

Armando Guimarães Júnior

Marcos Norberto Rodrigues

NP Participações Ltda
Representada por Nacif Salles de Oliveira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA, Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/20
Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B4F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documer
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalment
assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1975

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/742.145-5	MGP2000776088	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
930.827.117-15	ARMANDO GUIMARAES JUNIOR
888.196.477-53	MARCOS NORBERTO RODRIGUES
506.143.716-00	NACIF SALLES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA, Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/20
Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B4F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este docume
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalment
assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EMBARGO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 1976
ASSINATURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSS MEDICAL LTDA, de NIRE 3120780920-3 e protocolado sob o número 20/742.145-5 em 04/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8122802, em 04/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/MaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
930.827.117-15	ARMANDO GUIMARAES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
888.196.477-53	MARCOS NORBERTO RODRIGUES
506.143.716-00	NACIF SALLES DE OLIVEIRA
930.827.117-15	ARMANDO GUIMARAES JUNIOR

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 04/12/2020, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/742.145-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA, Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/20
Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B1F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este docume
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalmen
assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1979
ASSINATURA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8122802 em 04/12/2020 da Empresa ROSS MEDICAL LTDA, Nire 31207809203 e protocolo 207421455 - 04/12/20
Autenticação: A931E860E0612ACC14DB205898B4CE0B4F1D710. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este docume
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/742.145-5 e o código de segurança y2w5 Esta cópia foi autenticada digitalmen
assinada em 04/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

POLICIAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAC
FOLHA: 1478
ASSINATURA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ROSS MEDICAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001032540.00-67	CNPJ/CPF: 08.747.635/0001-69	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CORONEL VIDAL		NÚMERO: 1792
COMPLEMENTO: 103 E 105,	BAIRRO: MARIANO PROCOPIO	CEP: 36080080
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000469431121

Em Branco

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSJFO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1979
ASSINATURA

Alvará NUVISA/URS/JFO nº 017/2020

Validade: 26/06/2022

O Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo JF-IPM-16, em que é (são) interessado (s), ROSS MEDICAL LTDA., CNPJ: 08.747.635.0001-69 resolve conceder-lhe (s) Renovação de Alvará Sanitário pelo período de dois anos, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à Av. Coronel Vidal, nº 1792 - Galpão, 103 e 105, complemento, bairro: Mariano Procópio, Município Juiz de Fora/MG sob a responsabilidade técnica de Carolina Mendonça de Almeida Inscrição nº CRF/MG - 32.044.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia.

32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Atividades Licenciadas: (Alvará Sanitário) Produtos para Saúde:

AFE 8.04003.2 - Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar (correlatos).

Juiz de Fora, 07 de julho de 2020

Sâmia Martins da Costa Silveira La-Côrte

MASP 12151767

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/URS/JUIZ DE FORA

Documento assinado eletronicamente por **Samia Martins da Costa Silveira Lacorte, Coordenador(a)**, em 07/07/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16540574** e o código CRC **48A5156E**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0012712/2020-60 SEI nº 16540574

EM BRANCO

MILITAR DE PRAIA DE RIO
FOLHA: 1980

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Detalhe do Produto: Bolsa Coletora para dispositivo de drenagem por sucção Qin Pot® Coopdech

Nome da Empresa:	ROSS MEDICAL LTDA		
CNPJ:	08.747.635/0001-69	**Autorização:**	8040032
Produto:	Bolsa Coletora para dispositivo de drenagem por sucção Qin Pot® Coopdech		
Modelo Produto Médico:	CQD10-H-EU / CQD10-H - BOLSA COLETORA PARA DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO QIN POT® COOPDECH		
Nome Técnico:	Bolsas Coletoras		
Registro:	80400329002		
Processo:	25351.188297/2016-71		
Origem do Produto	FABRICANTE : DAIKEN MEDICAL CO. LTD. - JAPÃO		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
FOLHA 1981
ASSINATURA

FABRICANTE : ZHENGZHOU PZ LASER SLIM TECHNOLOGY CO.. LTD - CHINA
KRYUS
CLASSE : II 10411520030
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA 1.02167-1
Equipamento Para Angiografia 25351.178255/2016-55
Sistema monoplano de Raio-x
FABRICANTE : Philips India Limited - ÍNDIA
Intuis
CLASSE : III 10216710335
8051 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos de Grande Porte Importado
reaw industria e comercio de produtos odontologicos ltda - me 8.07727-3
Resinas Acrilicas Odontologicas 25351.155679/2016-51
LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL
FABRICANTE : reaw industria e comercio de produtos odontologicos ltda - me - BRASIL
Triunfo Dent"s e Triunfo Color em Frascos com 50. 100. 250, 500, 1000 e 5000ml.
CLASSE : II 80772730003
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional
RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA 8.00026-7
SANGUE OCULTO EM FEZES 25351.100123/2016-05
RENYCULT
FABRICANTE : RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL
30 DETERMINAÇÕES
CLASSE : III 80002670088
8003 - IVD - Registro de produto nacional
RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA 8.10379-4
Endoscopio Flexivel 25351.242093/2016-64
Cistoscópio de Sensor Flexível Vision EF
FABRICANTE : RICHARD WOLF GMBH - ALEMANHA
73151001
73151006
CLASSE : II 81037940076
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado
Endoscopio Flexivel 25351.242303/2016-21
Ureterorrenoscópio com Sensor Flexível EF
FABRICANTE : RICHARD WOLF GMBH - ALEMANHA
73551071
73551076
73561071
73561076.
CLASSE : II 81037940077
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado
Instrumentos cirúrgicos 25351.261953/2016-51
Fio de Alinhamento
FABRICANTE : Richard Wolf - ALEMANHA
89960.1025
89960.1125.
CLASSE : I 81037940078
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
ROSS MEDICAL LTDA 8.04003-2
Sistema de Drenagem 25351.184738/2016-32
QIN POT® COOPDECH
FABRICANTE : DAIKEN MEDICAL CO. LTD. - JAPÃO
CQR10-B-EU
CQR10-G-EU
CQR10-P-EU
CQR10-Y-EU
CLASSE : II 80400320004
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A 1.03451-6
Arco Cirurgico 25351.184516/2016-21
Arco Cirúrgico
FABRICANTE : Siemens Healthcare GmbH - ALEMANHA
FABRICANTE : SIEMENS SHANGHAI MEDICAL EQUIPMENT LTD. - CHINA
Cios Connect
Cios Select
CLASSE : III 10345162059
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, Importado
Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. 8.08040-5
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.271668/2016-74
Instrumentais Ortopédicos Não Articulados Não Cortantes Reutilizáveis
FABRICANTE : SMITH & NEPHEW, INC. ORTHOPAEDIC DIVISION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
71631136 - Guia do Parafuso rosqueado 3.5mm; 71631208 - Manopla de liberação da Chave; 71654526 - Tubo introdutor semi extenso; 71173452 - Guia de Parafuso bloqueado 2.7mm; 71173538 - Guia do Parafuso rosqueado 3.5mm; 71173539 - Guia para Parafuso rosqueado 4.5/5.7mm.
CLASSE : I 80804050207
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso
72202038 - Broca 3,2 mm e Guia para âncora Raptormite 3,7 mm; 72202039 - Broca 2,6 mm e Guia para âncora Raptormite 3,0 mm; 72202040 - Broca 1,8 mm e Guia para âncora Spydmite/Mini 2,0 mm; 72202082 - Broca 1,6 mm e Guia para âncora Dynomite 2,0 mm
CLASSE : II 80804050208
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado
SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA 8.01497-1
Condicionadores Acidos 25351.156323/2016-71
ACIGEL 37%
FABRICANTE : SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL
Embalagem secundária contendo 3 seringas (3,0g) e 3 ponteiras aplicadoras.
CLASSE : II 80149719031
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Nacional
ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. 1.03323-4
MARCA-PASSO CARDÍACO IMPLANTÁVEL DE CÂMARA DUPLA, POR DEMANDA25351.030086/2016-70
FORTIFY ASSURA DR MRI
FABRICANTE : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : St. Jude Medical Operations (M) SDN. BHD - MALÁSIA
DISTRIBUIDOR : St. Jude Medical Coordination Center BVBA - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : SJM Coordination Center BVBA - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : ST. JUDE MEDICAL PORTO RICO LCC - PORTO RICO
CD2359-40Q
CD2359-40QC
CLASSE : IV 10332340395
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, Importado
Gravador de Sinais Fisiologicos 25351.184525/2016-14
Monitor Cardíaco Implantável Confirm SJM™
FABRICANTE : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
CONFIRM SJM DM 2102
CLASSE : III 10332340396
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento Importado, de Médio e Pequeno Porte
STRYKER DO BRASIL LTDA 8.00054-3
Cama Motorizada 25351.275140/2016-74
Cama Hospitalar SV1
FABRICANTE : STRYKER MEDICAL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
7100
CLASSE : I 80005430429
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado
TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME 8.00574-1
Sistema de fixação rígida de placas especiais para osteossínte-se25351.044924/2016-81
SISTEMA DE FIXAÇÃO RÍGIDA PARA GRANDES FRAGMENTOS TRAUMÉDICA
FABRICANTE : TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME - BRASIL
60508 PLACA ESTREITA LOCKING 08 FUROS; 60510 PLACA ESTREITA LOCKING 10 FUROS; 60512 PLACA ESTREITA LOCKING 12 FUROS; 60514 PLACA ESTREITA LOCKING 14 FUROS; 60516 PLACA ESTREITA LOCKING 16 FUROS; 60518 PLACA ESTREITA LOCKING 18 FUROS; 60908 PLACA LARGA LOCKING 08 FUROS; 60910 PLACA LARGA LOCKING 10 FUROS; 60912 PLACA LARGA LOCKING 12 FUROS; 60914 PLACA LARGA LOCKING 14 FUROS; 60916 PLACA LARGA LOCKING 16 FUROS; 60918 PLACA LARGA LOCKING 18 FUROS; 60920 PLACA LARGA LOCKING 20 FUROS; 60922 PLACA LARGA LOCKING 22 FUROS; 60924 PLACA LARGA LOCKING 24 FUROS; 600104 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO DIREITA LOCKING 04 FUROS; 600105 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO DIREITA LOCKING 05 FUROS; 600106 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO DIREITA LOCKING 06FUROS; 600107 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO DIREITA LOCKING 07 FUROS; 600108 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO DIREITA LOCKING 08 FUROS; 600109 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO DIREITA LOCKING 09 FUROS; 600111 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO DIREITA LOCKING 11 FUROS; 600113 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO DIREITA LOCKING 13 FUROS; 600115 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO DIREITA LOCKING 15 FUROS; 600204 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO ESQUERDA LOCKING 04 FUROS; 600205 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO ESQUERDA LOCKING 05 FUROS; 600206 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO ESQUERDA LOCKING 06FUROS; 600207 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO ESQUERDA LOCKING 07 FUROS; 600208 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO ESQUERDA LOCKING 08 FUROS; 600209 PLACA TIBIAL DE SUSTENTAÇÃO ESQUERDA LOCKING 09 FUROS; 600211 PLACA TIBIAL

LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
LOCKING 4
X 3 FUROS;
93245 PLAC
TIBIAL T L
LOCKING 4
8 FUROS; 9
932410 PLA
PLACA TIBI
BIAL T DE
PLACA TIBI
93345 PLAC
FUROS; 9334
4 X 6 FUR
LOCKING 4
TENTAÇÃO
DE SUSTEN
TIBIAL T DE
PLACA TIBI
881604 PLA
881605 PLA
881606 PLA
881607 PLA
881608 PLA
881609 PLA
881610 PLA
881611 PLA
881612 PLA
891604 PLA
891605 PLA
891606 PLA
891607 PLA
891608 PLA
891609 PLA
891610 PLA
891611 PLA
891612 PLA
124914 PARA
LOCKING Ø
18mm; 12492
RAFUSO LC
CKING Ø4,9
26mm; 12492
RAFUSO LC
CKING Ø4,9
34mm; 12493
RAFUSO LC
CKING Ø4,9
42mm; 12494
RAFUSO LC
CKING Ø4,9
50mm; 12495
RAFUSO LC
CKING Ø4,9
58mm; 12496
RAFUSO LC
CKING Ø4,9
66mm; 12496
RAFUSO LC
CKING Ø4,9
80mm; 12498
RAFUSO LO
Ø4,9 X 20M
CKING Ø4,9
LOCKING Ø
FUSO LOCK
PARAFUSO
21030 PARA
TE; 21032 P
FURANTE; 7
PERFURANT
TO PERFUR
AUTO PERI
40MM AUTO
X 42MM A
Ø4,9 X 44M
CKING Ø4,9
LOCKING Ø
FUSO LOCK
PARAFUSO

LITAR DE AREA DEP
FOLHA: 1988

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Detalhe do Produto: Bolsa Coletora para Dispositivo de drenagem por sucção Fit Fix Coopdech

Nome da Empresa:	ROSS MEDICAL LTDA		
CNPJ:	08.747.635/0001-69	**Autorização:**	8040032
Produto:	Bolsa Coletora para Dispositivo de drenagem por sucção Fit Fix Coopdech		
Modelo Produto Médico:	DKI-FF2861-EU / DKI-FF2861; DKI-RD2862P-EU / DKI-RD2862P; DKI-RD2862F-EU / DKI-RD2862F; DKI-FF2863P-EU / DKI-FF2863P; DKI-FF2863F-EU / DKI-FF2863F		
Nome Técnico:	Bolsas Coletoras		
Registro:	80400320002		
Processo:	25351.188371/2016-87		
Origem do Produto	FABRICANTE : DAIKEN MEDICAL CO. LTD. - JAPÃO		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

EM BRANCO

AUDITORIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - FOLHA 1983

com Serrilha: 490030270 - 1 unidade de Pinça Adson com Dente (1x2); 490030280 - 1 unidade de Afastador Hohmann Ponta Fina para Cirurgia Óssea - nº 03; 490030290 - 1 unidade de Afastador Hohmann Ponta Fina para Cirurgia Óssea - nº 01; 490030300 - 1 unidade de Afastador Autostático Weitlaner com dentes Rombos - 14cm 2x3; dentes; 490030310 - 1 unidade de Cureta Ossea de Bruns nº 0; 490030320 - 1 unidade de Cureta Ossea de Bruns nº 3; 490030330 - 1 unidade de Pino Posicionador 4,5mm; 490030340 - 1 unidade de Guia Placa Simples Posterior de Calcanhar 05-D; 490030350 - 1 unidade de Guia Placa Simples Posterior de Calcanhar 05-E; 490030360 - 1 unidade de Guia Placa Simples Posterior de Calcanhar 50-D; 490030370 - 1 unidade de Guia Placa Simples Posterior de Calcanhar 50-E; 490030380 - 1 unidade de Guia Placa Simples Posterior de Calcanhar 95-D; 490030390 - 1 unidade de Guia Placa Simples Posterior de Calcanhar 95-E; 490030400 - 1 unidade de Caixa de Esterilização Kit de Instrumentais Feet RZ Trauma; 490030410 - 1 unidade de Trava do Guia Placa Simples Posterior de Calcanhar; 490030420 - 1 unidade de Espaçador do Guia Placa Simples Posterior de Calcanhar; 490030430 - 1 unidade de Mandril de Engate Rápido

CLASSE : I 80356130155

80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Laminas Descartaveis 25351.245640/2016-47

CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO

FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL

894611000 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,0/3,5R; 894611010 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2.0/3,5A; 894611020 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,0/3,5F; 894611030 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,0/3,5T; 894611040 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,0/3,5L; 894611050 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2.0/3,5E; 894611060 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,0/3,5P; 894611070 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,0/3,5S; 894611080 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,0/3,5K; 894611090 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,0/3,5W; 894611100 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,0/3,5 J; 894611110 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5R; 894611120 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5A; 894611130 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5F; 894611140 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5T; 894611150 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5L; 894611160 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5E; 894611170 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5P; 894611180 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5S; 894611190 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5K; 894611200 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5W; 894611210 - CÂNULA AGRESSIVA PARA IMPACTO ÓSSEO - AIO 2,4/4,5 J

CLASSE : II 80356130156

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA 8.10379-4

Instrumentos cirúrgicos 25351.242291/2016-25

Instrumento Cirúrgico Não Cortante

FABRICANTE : RICHARD WOLF GMBH - ALEMANHA

8243.901; 8379.672; 8383.66; 838369; 8384.66; 8746.701.

CLASSE : I 81037940075

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

ROSS MEDICAL LTDA 8.04003-2

Sistema de Drenagem 25351.159403/2016-44

Fit Fix® Coopdech

FABRICANTE : DAIKEN MEDICAL CO. LTD. - JAPÃO

DKI-FF707H-EU

DKI-FF708H-EU

CLASSE : II 80400320003

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

RUSSER BRASIL LTDA 8.03297-2

Instrumental Endoscopico 25351.644375/2015-70

ÓPTICAS RUSSER

FABRICANTE : RUSSER BRASIL LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR : RUSSER BRASIL LTDA - BRASIL

BM 4070180 SA; BM 4090180 SA; BM 40120180 SA; BM 190065 SA; BM 193065 SA;BM 197065 SA; BM 199065 SA; BM 3000140 SA; BM 3030140 SA; BM 3045140 SA;BM 3070140 SA; BM 2700110 SA; BM 2770110 SA; BM 2700110 SA; BM 1900100 SA;BM 1930100 SA; BM 1970100 SA; BM 5000240 SA; BM 5030240 SA; BM 5070240 SA;> BM 5090240 SA; BM 5000200 SA; BM 5030200 SA; BM 5070200 SA; BM 5800200 SA;BM 5830200 SA; BM 5870200 SA; BM 5890200 SA; BM 1000200 SA; BM 1030200 SA;BM 1070200 SA; BM 1000150 SA; BM 1030150 SA; BM 1070150 SA; BM 1090150 SA; BM 1000110 SA; BM 1030110 SA; BM 1070110 SA; BM 1090110 SA; EEB 1900100 SA;> CD 5000290 SA; CD 5030290 SA;CD 5045290 SA; CD 504529045 SA; CD 4000290 SA; CD 4030290 SA: CD 4045290 SA;CD 4070290 SA;> CP 2400100 SA: CP 2430100 SA: CP 2445100 SA: CP EEB 1930100 SA; EEB 300060 SA; EEB 303060 SA; EEB 3045060 SA; EEB 307060 SA;EEB 2700110 SA; EEB 2730110 SA; EEB 2745110 SA; EEB 2770110 SA; EEB 4000150 SA; EEB 4030150 SA; EEB 4045150 SA; EEB 4070150 SA; EEB 4090150 SA: EEB 401590180 SA; EEB 5000180 SA; EEB 5030180 SA; EEB 5045180 SA; EEB 5070180 SA;> EEB 2890440 SA; EEB 4500500 SA; EEB 4530500 SA; EEB 4545500 SA: EEB 4570500 SA: EEB 4590500 SA; EEB 1300306 SA; EEB1390306 SA; CP 4000180 SA; CP 4030180 SA; CP 4070180 SA;CP 5000240 SA; CP 5030240 SA; CP 5070240 SA; CP 4090110 SA; CP 4030110 SA;CP 4070110 SA; CP 1000310 SA; CP 1030310 SA; CP 1070310 SA; CP 190065 SA;CP 193065 SA;> EEB 401517045 SA; EEB 4000300 SA; EEB 4030300 SA; EEB 4045300 SA; EEB 4070300 SA; EEB 4090300 SA; EEB 5500530 SA; EEB 5530530 SA; EEB 5545530 SA; EEB 5570530 SA; EEB 5590530 SA; EEB 2900300 SA; EEB 2930300 SA; EEB 2945300 SA; EEB 2970300 SA; EEB 2990300 SA; EEB 2800440 SA; EEB 2830440 SA; EEB 2845440 SA; EEB 2870440 SA;> EEB 5090180 SA; EEB 4000180 SA; EEB 4030180 SA; EEB 4045180 SA; EEB 4070180 SA; EEB 4090180 SA; EEB 3000110SA;EEB 3030110SA; EEB 3045110SA; EEB 3070110SA; EEB 400060 SA;EEB 403060 SA; EEB 404560 SA; EEB 407060 SA; EEB 409060 SA; EEB 2900360 SA;EEB 2930360SA; EEB 2945360 SA; EEB 2970360 SA; EEB 5500500 SA:> EEB 5530500 SA; EEB 5545500 SA; EEB 5570500 SA; EEB 5590500 SA; EEB 5800190 SA; EEB 5830190 SA; EEB 5845190 SA; EEB 5870190 SA; EEB 5890190 SA; EEB 729370170 SA; EEB 5000240 SA; EEB 5030240 SA; EEB 5045240 SA; EEB 5070240 SA; EEB 5090240 SA; EEB 5000290 SA; EEB 5030290 SA; EEB 5045290 SA; EEB 5070290 SA; EEB 5090290 SA;> RA 170058 SA; RA 171558 SA; RA 1700104 SA; RA 1715104 SA; RA 1900058 SA;RA 1930058 SA; RA 1900065 SA; RA 1930065 SA; RA 1930090 SA; RA 1900102 SA;RA 1915102 SA; RA 1930102 SA; RA 1900105 SA; RA 1915105 SA; RA 1930105 SA; RA 1900180 SA;> RA 1930180 SA; RA 200058 SA; RA 201558 SA; RA 200060 SA; RA 201560 SA; RA 203060 SA; RA 2000104 SA; RA 2015104 SA; RA 2100180 SA; RA 2130180 SA;RA 230065 SA; RA 233065 SA; RA 237065 SA; RA 230075 SA; RA 233075 SA;> RA 237075 SA; RA 230085 SA; RA 233085 SA; RA 237085 SA; RA 230095 SA;RA 233095 SA; RA 237095 SA; RA 2300110SA; RA 2330110 SA; RA 2370110 SA;RA 240075 SA; RA 243075 SA; RA 2400100 SA; RA 2430100 SA; RA 2470100 SA;RA 2700110 SA;> RA 2730110 SA; RA 2745110 SA; RA 2770110 SA; RA 2700140 SA;RA 2730140 SA; RA 2745140 SA; RA 2770140 SA; RA 2700175 SA; RA 2730175 SA;RA 2745175 SA; RA 2770175 SA; RA 2700188 SA; RA 2730188 SA; RA 2745188 SA;RA 2770188 SA; RA 3000175 SA;> RA 2745173 SA; RA 2770173 SA; RA 2770173 DA; RA 4000225 HDSA; RA 4030225 HDSA; RA 4070225 HDSA; RA 4000225 HSA; RA 4030225 HSA; RA 4070225 HSA; RA 4000173 SA; RA 4025173 WA; RA 4030173 SA; RA 4030173 DA; RA 4045173 SA; RA 4070173 SA;> RA 3030175 SA; RA 3070175 SA; RA 4090180 SA;RA 5000150A435 SA; RA 2730180 SA; RA 2770180 SA; RA 2700187 SA; RA 2730187 SA;RA 2770187 SA; RA 4000180 SA; RA 4030180 SA; RA 4045180 SA; RA 4070180 SA; RNE 2930300 SA; RNE 6006150 SA; RNE 6106180 SA;> RB 5500544 A; RV 3000283 A; RV 3030283 A; RV 630679 A; RV 6306210 A; RA 1900110 HSA; RA 1930110 HSA; RA 2700190 HSA; RA 2730190 HSA; RA 2770190 HSA; RA 2700173 SA; RA 2730173 DA; RA 2725173 WA; RA 2730173 SA; RA 2730173 DA;> RC 2725302 WA; RC 2730302 SA; RC 2770302 SA; RC 2700340 HSA; RC 2730340 HSA; RC 2900300 SA; RC 2930300 SA; RC 4000302 SA; RC 4000302 AA; RC 4000302 AMA; RC 4000302 WA;> RC 4000302 OA; RC 4015302 SA; RC 4025302 WA; RC 4030302 SA; RC 4030302 AA; RC 4030302 AMA; RC 4030302 OA; RC 4045302 SA; RC 4045302 WA; RC 4070302 SA; RC4070302AA; RC 4070302 AMA;> RC 4070302 OA; RC 4006310 SA; RC 4015310 SA; RC 4025310 WA; RC 40120300 SA; RC 4030300 SAFL; RC 4012300 SAPDD; RC 4030300 SAPDD; RC 4070300 SAPDD; RC 3500290 SA; RC 3530290 SA; RC 3570290 SA;> RCP 1970175 SA; RCP 1900180 SA; RCP 1930180 SA; RCP 2100175 SA; RCP 2130175 SA; RCP 2100180 SA; RCP 2130180 SA; RCP 2700175 SA; RCP 2730175 SA; RCP 2770175 SA; RCP 2700188 SA; RCP 2730188 SA;> RCP 2700190 SA; RCP 2730190 SA; RCP 2770190 SA; RN 1002705 A; RN 8027041 A; RN 00200A45 SA; RN 85200A45 SA; RN 00200A90 SA; RN 00200A90 SA; RN 00240A90 SA; RN 05200A45 SA; RN 05200A90 SA;> RC1970175 SA; RC 4070302 SA; RC 4000355 HDSA; RC 4030355 HDSA; RC 4012355 HDSA; RC 4070355 HDSA; RCP 1900120 SA; RCP 1930120 SA; RCP 1900175 SA; RCP 1930175 SA; RCP 1200200 SA; RCP 1230200 SA;> RG 1000200 A; RG 1070200 A; RG 1090200 A; RG 1070270 HA; RG 1090270 HA; RH 0800090 SA; RH 1000200 SA; RH 1300120 SA; RH 1300306 SA; RH 2000300 SA; RH 2000260 SA;> RG 4000180 A; RG 4070180 A; RG 4090180 A; RG 4070225 HA; RG 5800190 A; RG 5870190 A; RG 5890190 A; RG 5800200 A; RG 5870200 A; RG 5890200 A; RG 5000240 A;> RG 5030240 A; RG 5070240 A; RG 5090240 A; RG 5000290 A; RG 5070290 A; RG 5090290 A; RG 6070160 A; RG 6070264 HMA; RG 6070264 HA; RG 8030190 A; RG 729370170 A;> RG 5500180 AC; RG 5570180 AC; RG 5590180 AC; RG 6600170 AC; RG 6670180 AC; RG 6690180 AC; RG 8000170 AC; RG 8070180 AC; RG 8090180 AC; RG 401517645 A;> RG 8000200 A; RG 8070200 A; RG 8090200 A; RG 8070160 A; RG 8090160 A; RG 1000150 A; RG 1070150 A; RG 1090150 A; RG 1070160 A; RG 1090160 A; RG 1030190 A;> RH 2012260 SA; RH 2030260 SA; RH 2000302 SA; RH 2030302 SA; RH 2730180 SAM; RH 2700270 SA; RH 2730270 SA; RH 2700301 SA; RH 2730301 SA; RH 2700302 SA;> RH SA; RH 3206 4015302 SA: NDSA; RH 4(2700302 SA: RH 4030300 SA; RH 402 4030302 SA:> 1100270A456 RL 1030310 RL 1045330 SA; RL 1000 RL 1000405 1000526 HS 130012065 A; BM 193065 A 2730180 SA: BM 4030180 AO; RL 100 5045290 SA:F 6590350 SA: 8000330 RSA RL 1030420 SA; RL 504 2445180 SA; 3345250 SA; 3345250 SA; 5000240 SA:- RL 5030280 5030360 HM 5045360 HSA HDSA; RL 5 HDMSA:RL HSA; RL 553 RL 5545360 5545480 HDS 1000255A905 1000270A456 06200A90 SA SA; RNP 002 3530290 SA: RNE 100032 2700185A90 RNE 270030 2700187 SA: SA; RNE 61 SA;> RNE 1C RNE 4000175 RNE 6124275 5000310 SA: 1045310 SA: RNE 270020 3000140 SA: SA; RNE 300 4045150 SA: SA; RNE 503 2000260 SA: SA; RNE 404 2730150 SA: SA; RNE 273 1030310 SA:- SA; RNE 662 4030095A45 4030100 A;RI RNE 380621 2700125 HA; 193060 A; R 400095 A; RC A; RO 30709 273054 A; RC A; RO 19001 RO 407060 270060 A; R 190095 A: I 4030108 A; 3070108 A; 1900108 A; I 4030110 A; 3070110 A; 1900110 A; 3000370 A: 4000490 A;> 2770190 HA HA;RS 3000 RS 3030200 RS 4070175 2730180 A; 4070180 A:- RS 4000225 HA; RS 400 4070225 HD HRA; RO 4(RO 303054 RUP 750015 SA; RU 95(

EM BRANCO

MILITAR DE ÁREA D
FOLHA: 1981

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Detalhe do Produto: QIN POT® COOPDECH

Nome da Empresa:	ROSS MEDICAL LTDA		
CNPJ:	08.747.635/0001-69	**Autorização:**	8040032
Produto:	QIN POT® COOPDECH		
Modelo Produto Médico:	CQR10-B-EU CQR10-G-EU CQR10-P-EU CQR10-Y-EU		
Nome Técnico:	Sistema de Drenagem		
Registro:	80400320004		
Processo:	25351.184738/2016-32		
Origem do Produto	FABRICANTE : DAIKEN MEDICAL CO. LTD. - JAPÃO		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

EM BRANCO

FOLHA: 1985

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Detalhe do Produto: Bolsa Coletora para Dispositivo de drenagem por sucção Fit Fix Coopdech

Nome da Empresa:	ROSS MEDICAL LTDA		
CNPJ:	08.747.635/0001-69	**Autorização:**	8040032
Produto:	Bolsa Coletora para Dispositivo de drenagem por sucção Fit Fix Coopdech		
Modelo Produto Médico:	DKI-FF2861-EU / DKI-FF2861; DKI-RD2862P-EU / DKI-RD2862P; DKI-RD2862F-EU / DKI-RD2862F; DKI-FF2863P-EU / DKI-FF2863P; DKI-FF2863F-EU / DKI-FF2863F		
Nome Técnico:	Bolsas Coletoras		
Registro:	80400320002		
Processo:	25351.188371/2016-87		
Origem do Produto	FABRICANTE : DAIKEN MEDICAL CO. LTD. - JAPÃO		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

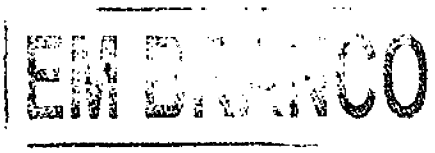
EN BLANCO

TAR DE AREA
1980
HOS
ALC

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Detalhe do Produto: Bolsa Coletora para dispositivo de drenagem por sucção Qin Pot® Coopdech

Nome da Empresa:	ROSS MEDICAL LTDA		
CNPJ:	08.747.635/0001-69	**Autorização:**	8040032
Produto:	Bolsa Coletora para dispositivo de drenagem por sucção Qin Pot® Coopdech		
Modelo Produto Médico:	CQD10-H-EU / CQD10-H - BOLSA COLETORA PARA DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO QIN POT® COOPDECH		
Nome Técnico:	Bolsas Coletoras		
Registro:	80400329002		
Processo:	25351.188297/2016-71		
Origem do Produto	FABRICANTE : DAIKEN MEDICAL CO. LTD. - JAPÃO		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

EM BRANCO

ITAR DE ÁREA
1987
ALC

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Detalhe do Produto: Fit Fix® Coopdech

Nome da Empresa:	ROSS MEDICAL LTDA		
CNPJ:	08.747.635/0001-69	**Autorização:**	8040032
Produto:	Fit Fix® Coopdech		
Modelo Produto Médico:	DKI-FF707H-EU DKI-FF708H-EU		
Nome Técnico:	Sistema de Drenagem		
Registro:	80400320003		
Processo:	25351.159403/2016-44		
Origem do Produto	FABRICANTE : DAIKEN MEDICAL CO. LTD. - JAPÃO		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

EM BRANCO

23

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1988
RUBRICA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2021

CNPJ: 09.340.946/0001-00

EMPRESA: Prime Medical

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(X) 01. SICAF;
- (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- (X) 01.2 FGTS
- (X) 01.3 TRABALHISTA
- (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
- (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- (X) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
- (X) **01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA:** NADA CONSTE

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM (X) NÃO Demais
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R$ 6.833.710,91
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R$ _____
05. Simples Nacional, Consulta Optante: ( ) SIM (X) NÃO

(X) 06. Relatorio Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
(X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
(X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
(X) 10. CADIN
(X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
(X) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
(X) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - |SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO|
(X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
(X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
(X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
(X) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

2º Ten Ribeiro - OTT
Ch Subseção de Pregão

EM BRANCO

POLÍCIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1989
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.342.946/0001-00** DUNS®: **899304239**
Razão Social:	**PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**
Nome Fantasia:	**PRIME MEDICAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/02/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/04/2022**
FGTS	Validade:	**21/02/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/03/2022**
Receita Municipal	Validade:	**22/03/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 1990
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.342.946/0001-00	DUNS®:	899304239
Razão Social:	PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI		
Nome Fantasia:	PRIME MEDICAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	03/02/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Demais		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Capital Social:	R$ 2.000.000,00	Data de Abertura da Empresa:	13/12/2007
CNAE Primário:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		
CNAE Secundário 1:	3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS		
CNAE Secundário 2:	3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
CNAE Secundário 3:	4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
CNAE Secundário 4:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E		
CNAE Secundário 5:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM		
CNAE Secundário 6:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E		
CNAE Secundário 7:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E		
CNAE Secundário 8:	7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E		
CNAE Secundário 9:	8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO		

Dados para Contato

CEP:	42.701-370
Endereço:	RUA ITAGI, 413 - GALPOES 03 09 E 10 QUADRA09 LOTES 15 A 17
Município / UF:	Lauro de Freitas / Bahia
Telefone:	(71) 81032145
E-mail:	canalgoverno@primemedical.com.br

EM BRANCO

Relatório de Credenciamento

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 199
ASSINATURA

Dados do Responsável Legal

CPF:	708.920.675-00
Nome:	KALIL AUAD BRANDAO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	708.920.675-00
Nome:	KALIL AUAD BRANDAO
E-mail:	canalgoverno@primemedical.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	708.920.675-00	Participação Societária:	100,00%
Nome:	KALIL AUAD BRANDAO		
Número do Documento:	05263435 32	Órgão Expedidor:	SSP/BA
Data de Expedição:	30/01/2002	Data de Nascimento:	31/08/1974
Filiação Materna:	RAMSA AUAD BRANDAO		
Estado Civil:	Divorciado(a)		
CEP:	41.830-500		
Endereço:	RUA CEARA, 1230 - AP 1102 - PITUBA		
Município / UF:	Salvador / Bahia		
Telefone:	(71) 81943429		
E-mail:	canalgoverno@primemedical.com.br		

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

EM BRANCO

Data da consulta: 17/02/2022 11:09:45

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1049
ASSINATURA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.342.946/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

Voltar | Gerar PDF

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1093
ASSINATURA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2022 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.342.946/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620E.81CB.F2FD.C899 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1994
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.342.946/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:59 do dia 28/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 2ARV280521133459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1095
ASSINATURA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora da pesquisa:
09342946	PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIR	Adimplente	17/02/2022 14:16

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Geral Roberto Santos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1946
ASSINATURA

Salvador, 04 de Maio de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Prime Medical Comércio de Material Médico Eirelli ,endereço Rua Itagi, 413 Galpão 10 – JD Belo Horizonte, Pitangueiras- Lauro de Freitas- BA, Cep: 42701-370, CNPJ: 09.342.946/0001-00, entregou os materiais referentes ao contrato Nº **055/2019,** conforme descritivo da relação abaixo:

Sendo até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos, não contendo em nossos arquivos nada que os desabone técnica ou profissionalmente.

PARCELA	AFM	MATERIAL	PREGÃO	QUANT	NOTA FISCAL	EMISSÃO
1ª PARCELA	19.076.00864/2019	BUTTON PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE, COM KIT DE IMPLANTAÇÃO ESTÉRIL DIMENSÕES 24 FR X 2,4 CM	PE 003/2019	30 UND	79026	30/08/2019
		BUTTON PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE, COM KIT DE IMPLANTAÇÃO ESTÉRIL DIMENSÕES 18 FR X 1,2CM		20 UND		
		BUTTON PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE, COM KIT DE IMPLANTAÇÃO ESTÉRIL DIMENSÕES 20 FR X 2 CM		25 UND		
2ª PARCELA	19.076.00864/2019	BUTTON PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE, COM KIT DE IMPLANTAÇÃO ESTÉRIL DIMENSÕES 24 FR X 2,4 CM	PE 003/2019	30 UND	80331	24/09/2019
		BUTTON PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE, COM KIT DE IMPLANTAÇÃO ESTÉRIL DIMENSÕES 18 FR X 1,2CM		20 UND		
		BUTTON PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE, COM KIT DE IMPLANTAÇÃO ESTÉRIL DIMENSÕES 20 FR X 2 CM		25 UND		
3ª PARCELA	19.076.00864/2019	BUTTON PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE, COM KIT DE IMPLANTAÇÃO ESTÉRIL DIMENSÕES 18 FR X 1,2CM	PE 003/2019	30 UND	82998	06/11/2019
		BUTTON PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE, COM KIT DE IMPLANTAÇÃO ESTÉRIL DIMENSÕES 24 FR X 2,4 CM		20 UND		
		BUTTON PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE, COM KIT DE IMPLANTAÇÃO ESTÉRIL DIMENSÕES 18 FR X 1,2CM		25 UND		

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/748415052008007325 45

CARTÓRIO Autenticação Digital/Código: 748415052008007325 45-1
Data: 15/05/2020 16:39:55
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12219-HVNN;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente [illegible] - 1145
Centro dos Bairros, João Pessoa - PB
(83) 2244-6434 / cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Pg. Valdez Azevêdo Bastos Ricardo Cavalcanti
Tabelião

TJPB

M BRAND

[redacted]

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Geral Roberto Santos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1997
ASSINATURA

Sendo até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos, não contendo em nossos arquivos nada que os desabone técnica ou profissionalmente.

Atenciosamente,

Ana Cristina Nascimento Paranhos
Coordenadora Logística/HGRS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://selodigital.tjpb.jus.br/consultadocumento/748415052008007325 45

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 748415052008007325 45-2
Data: 15/05/2020 15:39:56
Valor Total do Ato: R$ 4,50.
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12220PB07
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HEALC
FOLHA: 199
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 16:21:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 74841505200800732545-1 74841505200800732545-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103c600ec3ee51947213d4a7d6df17d54f2560c848ef535e07782e75f5fe48268a1c2c048d74b3410237704eb7f93a10c9d7

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1999
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO HGE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELLI, com sede na RUA ITAGI, LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE – LAURO DE FREITAS, – CEP 42.700.000 SALVADOR- BAHIA. Inscrita no CNPJ sob nº 09.342.948/0001-80 cumpriu com as entregas dos materiais abaixo relacionados dentro dos prazos estabelecidos, não constando em nossos registros nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos materiais e prazo de entrega.

19.077.01586/2019	FILTRO UMIDIFICADOR PARA O USO ADULTO	1.310 UND.
19.077.01148/2019	CURATIVO COMPRESSA GAZE ESTERIL 10X10	13.200 UND.
19.077.00650/2019	GUIA PARA TROCA DE CANULA Nº 11	30 UND.
	GUIA PARA TROCA DE CANULA Nº 13	30 UND.
19.077.01295/2019	MANTA TÉRMICA ADULTO	200 UND.
19.077.00646/2019	CANETA DE BISTURI MARCA WEM	326 UND.
	ELETRODO TIPO FACA RETA	20 UND.

Salvador, 29 de Janeiro de 2020

Márcio Quintiliano da Fonseca
Diretor Administrativo- HGE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.470-0
Autenticação Digital

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 2000
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-001 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 08:49:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1481859

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 08:58:45 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 74841103200849280189-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31a19973dd21cc4e1fe22464d5fc12dcca22c048d74b3410237704eb7f93a10c9d74b48e26f103a46a95dcc514788c6390

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 2001
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 10º VOLUME

Aos **18** dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do **Volume X** do processo administrativo **nº 64583.003970/2021-79**, contendo as folhas nº 1802 **a** 2001.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

VERÔNICA DA SILVA – 3º Sgt
Auxiliar da SALC/HMAR

EM BRANCO